SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1484

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2015
MODALIDADE CONCORRÊCIA PÚBLICA DE N° 001/2015
REGISTRO DE PREÇOS 001/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, DO **CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA AMAG/CIMAG**, Licitação na Modalidade de Concorrência Pública, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas pelo menor preço global, **para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios que compõem Consórcio PÚBLICO CIMAG**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.406.451/0001-01 com endereço na Avenida Camilo Soares , n° 100, centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, quando tudo será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas no Edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.
Os Envelopes Habilitação e Proposta Comercial serão recebidos em 15 de junho de 2015, às 10:00 horas.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, no prédio da AMAG/CIMAG, ou pelo e-mail

administrativo@amag-mg.org.br ou secretaria@amag-mg.org.br
Informações complementares no telefone (35) 3341-3500.

Caxambu, 27 de abril de 2015

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:751A2C4B

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- RESULTADO PROCESSO 05/2015

RESULTADO DE PROCESSO 005/2015: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Empresa vencedora: Maxima Comercio de Artigos Médicos e Medicamentos Ltda-EPP, CNPJ 15.813.056/0001-32, situada na Av. Raulino Cotta Pacheco 1089, Bairro Oswaldo Rezende, município de Uberlândia-MG, vencedora para o fornecimento dos seguintes itens: item 01- Adrenalina injetável - valor unitário: R$2,20 (dois reais e vinte centavos) a ampola, item 02- Cloridrato de metoclopramida , valor da ampola: R$0,57 (cinquenta e sete centavos), item 03- Cloridrato de prometazina, valor da ampola: R$2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), item 06- Sulfato de terbutalina , valor da ampola: R$2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 07- Água destilada para autoclave , valor do galão 5 litros: R$12,00 (doze reais), item 8- seringa descartável de 5 ml, com dispositivo de segurança, valor unitário de R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 09- agulha para injeção, valor unitário: R$0,06 (seis centavos) e item 10- cadeira de rodas, valor unitário de R$898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), totalizando a compra em R$2.624,60 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Uberlândia- MG, 17 de abril de 2.015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:8F33929C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29/04/2015

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2015 de autoria de Presidente da Mesa:
ATUALIZA SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2015 de autoria de Executivo:
DENOMINA PONTE SOBRE O RIO CAMANDUCAIA LOCALIZADA NO BAIRRO DA ESTIVINHA.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 20/2015 de autoria de Executivo:
DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS LOCALIZADA NA RUA JOÃO XXIII.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

Votação Única do Projeto de Resolução nº 1/2015 de autoria de DANIEL PEREIRA DO COUTO, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA:
ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N.º 003, DE 12 DE MAIO DE 2.003.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 1/2015 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2015.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
(Relator: CARLOS AUGUSTO DA SILVA)

3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.

Em 2ª discussão e votação a Subemenda nº 1 à Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2015 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2015.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
(Relator: CARLOS AUGUSTO DA SILVA)

3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 2 do Projeto de Lei Complementar nº 1/2015 de autoria de CARLOS AUGUSTO DA SILVA:
ALTERA ANEXO III DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
(Relator: CARLOS AUGUSTO DA SILVA)

3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 6/2015 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
SUPRIME EXPRESSÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. º 06/2015.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 2 do Projeto de Lei Ordinária nº 6/2015 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
Suprime expressão da ementa do Projeto de Lei Ordinária n.º 06/2015.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2015 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
SUPRIME EXPRESSÃO DO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 17/2015.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
(Relator: CARLOS AUGUSTO DA SILVA)

3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 2/2015 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2015.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
(Relator: CARLOS AUGUSTO DA SILVA)

3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.

REQUERIMENTOS

Do Vereador HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA:

nº 28/2015 - HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Vereador em regular exercício neste Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. requerer a retirada de pauta e arquivamento definitivo do Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2015, que "Atualiza subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito".

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 29/2015 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 021/2015, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Municipal n.º 1.296, de 12 de dezembro de 2014, Lei Orçamentária

Anual e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 30/2015 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 022/2015, que "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:65E2EE66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2014

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA**: **ALGAR CELULAR S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.916/0001-85 **OBJETO:** Contratação de Serviço Móvel Pessoal- SMP, e gerenciador online/controle de ligações, englobando acesso à Internet, serviços telefônicos modalidades locais, longa distância nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do plano corporativo, incluindo o fornecimento de 19 (dezenove) chips e 19 (dezenove) aparelhos celular, em comodato, conforme Termo de Referência.
Fica suprimido do objeto contratado o correspondente ao fornecimento de 5 (cinco) chips e 5 (cinco) aparelhos celulares em comodato, equivalendo a 26,31% do valor contratual.
VIGENCIA: 31/12/2015
FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, &2,II da Lei nº 8666/93

Pará de Minas, 09 de abril de 2015.

CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:AD4A4DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos dos municípios convenentes e que aderirem ao contrato programa.
Modalidade: Carta Convite n. 001/2014
Crédito pelo qual ocorrerá a despesa:
XXXXXXX. – Departamento de Obras e Serviços
15.452.0012.2020.0000 – XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.78 – XXXXXXXXX
Número e data do empenho da despesa: 000002 de 01.08.2014
Valor: R$ 263.348,40
Prazo de vigência: 90 dias, contados da ordem de serviço.
Data da Assinatura: 01/08/2014.
Contratada: SOMA AMBIENTAL LTDA.

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:D7CBFF79

CONVALE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos dos municípios convenentes e que aderirem ao contrato programa.
Modalidade: Carta Convite n. 001/2014
Crédito pelo qual ocorrerá a despesa:
XXXXXXX. – Departamento de Obras e Serviços
15.452.0012.2020.0000 – XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.78 – XXXXXXXXX
Número e data do empenho da despesa: 0000015 de 27.02.2015
Valor: R$ 263.348,40
Prazo de vigência: 12 meses, ou até a finalização de eventual novo procedimento licitatório, respeitados os créditos orçamentários necessários ao respectivo suporte.
Data da Assinatura: 31/10/2014.
Contratada: SOMA AMBIENTAL LTDA.

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:88B57989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 2015.03-007: Processo 0024/2015, **Pregão Presencial nº 0014/2015**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e DAVID NATHAN LANDIM DA SILVA – CNPJ: 13.520.436/0001-53.Valor do Contrato: R$3.425,98 (Três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos). Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar para o PSF. Vigência: 18/03/2015 até 31/12/2015.

Alagoa, 18 de março de 2015.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:49E6F988

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0024/2015, Pregão Presencial nº 0014/2015, que tem como objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar para o PSF.

Alagoa, 13 de março de 2015.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9D2F13AD

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa DAVID NATHAN LANDIM DA SILVA – CNPJ: 13.520.436/0001-53, licitante vencedora do processo licitatório nº 0024/2015, Pregão Presencial nº 0014/2015 o objeto do referido processo.

Alagoa, 13 de março de 2015.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:68913E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2015

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA comunica a REPUBLICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO: 049/2015- PREGÃO PRESENCIAL: 018/2015, cujo objeto é o Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de leite in natura, leite UHT e bebida láctea pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Diversas, em razão de ter sido declarado **FRACASSADO**. **A NOVA ABERTURA para o dia 11/05/2015 às 9:00 horas.** Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 27/04/2015.

BRUNO BARROS
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:79BBD130

DEPARTAMENTO COMPRAS
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº004/2015

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA comunica a REPUBLICAÇÃO do PROCESSO Nº 053/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015, cujo objeto é a contratação de serviço para construção de alambrado, colocação portão no Campo Society, localizado no Bairro de Campo Alegre, em razão de ter sido **declarado DESERTO**. **A NOVA ABERTURA para o dia 20/05/2015 às 9:00 horas.** Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 27/04/2015.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Port.048/2015.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:B44387ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 33/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 069/2015 Pregão Presencial n.º 0033/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, SOB DESCONTO NA TABELA AUDATEX DURANTE O EXERCICIO DE 2015/2016. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Segunda-feira , 11 de Maio de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Segunda-feira , 27 de Abril de 2015.**

VINICIUS CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:303646E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 050/2015 PP 036/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 050/2015 PP 036/2015. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (BANHEIRA INFANTIL, ROUPAS, FRALDAS, CREMES PARA ASSADURAS, TOALHAS E TERMÔMETROS), PARA COMPOREM KIT MATERNIDADE A SEREM DISTRIBUÍDOS AS GESTANTES QUE PARTICIPARÃO DA 1ª SEMANA DO BEBÊ DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAI - MG. ABERTURA 11/05/2015 AS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A450EE9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 051/2015 PP 037/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 051/2015 PP 037/2015. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ABERTURA 11/05/2015 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A373EFAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 052/2015 PP 038/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 052/2015 PP 038/2015. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ABERTURA 12/05/2015 AS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A8471576

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 053/2015 PP 039/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 053/2015 PP 039/2015. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS E COLCHONETES), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ABERTURA 12/05/2015 AS 15:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:099D4A1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 054/2015 PP 040/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 054/2015 PP 040/2015. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ABERTURA 13/05/2015 AS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:29CA5ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO 015/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2.015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2.015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2.015.
A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos 175/70/13 e 175/65/14 para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Argirita. A sessão será realizada no dia 11/05/2015 às 08:30hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico
licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 27 de abril de 2015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F75CD5A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO 016/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2.015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2.015.
A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de diversos gêneros para compor cesta básica.
A sessão será realizada no dia 11/05/2015 às 09:30hs.
As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 27 de abril de 2015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8C43F30E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO 017/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2.015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2.015.
A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, material hospitalar e material para prótese dentária em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada no dia 11/05/2015 às 13:00hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico
licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 27 de abril de 2015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:19CC811A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO 018/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2.015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2.015.
A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos hospitalares e odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada no dia 12/05/2015 às 08:30hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico
licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 27 de abril de 2015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:758946BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO 019/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2.015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.015-REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2.015.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços no transporte de usuários em atendimento às secretarias do Município de Argirita. A sessão será realizada no dia 12/05/2015 às 10:00hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 27 de abril de 2015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3667C723

GABINETE
PORTARIA Nº 013/2015

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão do Sistema de Controle Interno do Município de Argirita, sob a presidência do primeiro:

I – ANA LÚCIA FURTADO ALMEIDA;
II – ANA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
III – APARECIDA DO CARMO DE PAULA PEREIRA FRANÇA.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à data de 1º de janeiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Argirita, 24 de abril de 2015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0867F397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0075-0038 - AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS - 2ª PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Baependi – 2ª PUBLICAÇÃO - Processo nº: 0075/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0038/2015 - Objeto: Aquisição de sacolas plásticas utilizadas na farmácia para entrega de medicamentos aos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento dia: 12/05/2015 às 13h30min – Sessão de lances: 12/05/2015 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375;
e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br;
site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:0AEF9E32

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0112/2015

Dispensa 0061/2015
Empresas contratadas: **PHARMANUTRI COMPERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS**.
Valor: R$ 3.148,80.
Embasamento legal Art 24, IV da Lei 8.666/93.
Ratificado em: 24/04/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:1F7FFF59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 074/2014 da Tomada de Preços nº 001/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 074/2014 - PMBMA/SAVIO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

17/04/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:161BE972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 075/2014 da Tomada de Preços nº 002/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 075/2014 - PMBMA/SAVIO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

17/04/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C5BB9986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato da Tomada de Preço nº 001/2015. Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para construção do Parque de Exposição. Contratada: Contrato nº 058/2015 – MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 20.785.932/0001-02, R$ 418.441,19 (quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos). Vigência do Contrato: 27/04/2015 a 26/10/2015.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

27/04/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D889097B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato da Tomada de Preço nº 002/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Contratada: Contrato nº 059/2015 – MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 20.785.932/0001-02, R$ 318.373,54 (trezentos e dezoito mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência do Contrato: 27/04/2015 a 26/10/2015.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

27/04/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C4154A8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato da Tomada de Preço nº 003/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para construção de manutenção de estradas vicinais. Contratada: Contrato nº 060/2015 – MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 20.785.932/0001-02, R$ 481.579,66 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Vigência do Contrato: 27/04/2015 a 26/10/2015.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

27/04/2015.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:FF151608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 51/2015

O Município de Barroso torna publico a ata de registro de preços do Proc. 51/2015,contratação de empresa para a locação de tendas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e da que lhes substituírem no exercício subseqüente:
02.009.000.17.512.0060.2.457.3.3.90.36.00 Fonte 100 Ficha 766
02.009.000.17.512.0060.2.457.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 767
- DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
- Conforme mapa de apuração anexo ficam estimados os valores abaixo discriminados:
Empresa: RAS PROMOÇÕES ARTISITICAS E EVENTOS BARROSO LTDA
CNPJ: 09.203.385/0001-69
Endereço: RUA DAS MARGARIDAS, N°137
BAIRRO: GENÉSIO GRAÇANO – BARROSO/MG
Representante: REDER ARTHUR DE SOUZA
RG: MG-10.657.618CPF:030.951.566-18

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	10	UN.	ESTRUTURA METALICA PIRAMIDAL 3x3	R$ 120,00	R$ 1.200,00

Empresa: ELO EVENTOS LTDA
CNPJ: 21.857.253/0001-56
Endereço: MIGUEL DIANE, N°307
BAIRRO: JARDIM ALVORADA – ITAPEPECERICA / MG
Representante: MARCOS ANTONIO FLOR DE MAIO JUNIOR
RG: MG-13.959.305CPF:071.810.096-48

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	05	UN.	ESTRUTURA METALICA PIRAMIDAL 4x4	R$ 130,00	R$ 650,00
02	05	UN.	ESTRUTURA METALICA PIRAMIDAL 8x8	R$ 600,00	R$ 3.000,00
03	05	UN.	ESTRUTURA METALICA PIRAMIDAL 10x10	R$ 785,00	R$ 3.925,00

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveispenalidades, conforme cláusula 08 do presentetermo.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:573601D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2014

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 149/2014, firmado com CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOTERAPÊUTICA LTDA , empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 19.558.675/0001-89 , Processo Licitatório n.276/2014, cujo objeto é a prestação de serviços para internação para tratamento psiquiátrico do paciente Raylander Rodrigo Aparecido Ferreira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, o prazo estipulado na clausula quarta do contrato original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2015, o valor determinado na cláusula terceira do contrato original fica acrescido de R$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) , sendo devidos R$2.200,00 (Dois mil duzentos reais) mensais , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:E6ED0FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº151/2014

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº.151/2014, firmado com CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOTERAPÊUTICA LTDA , empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 19.558.675/0001-89 , Processo Licitatório n.283/2014, cujo objeto é a prestação de serviços para internação para tratamento psiquiátrico do paciente Ricardo Fraga de Andrade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, o prazo estipulado na clausula quarta do contrato original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2015, o valor determinado na cláusula terceira do contrato original fica acrescido de R$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) , sendo devidos R$2.200,00 (Dois mil duzentos reais) mensais , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:E8C431A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA INEXIGIBILIDADE 01_2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Ratificação Inexigibilidade de Licitação 01/2015 processo n° 18/2015. Publicado em 01/04/2015 edição 1467 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **Onde se lê** ... nos termos do inciso IV do artigo 24 ... **Leia-se** ... nos termos do inciso III do artigo 25.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 27/04/2015

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Portaria 02/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FADDF999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 064-2015

PROCESSO N° 026/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, Brás Pires/MG, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 18.128.272/0001-37, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, Carteira de Identidade nº MG-11.418.567 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **RJ. Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eirelli-EPP,** com sede á Rua dos Missionários, nº 44 – Centro – Duartina – São Paulo/SP ,Cep: 17.470-000, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 17.169.134/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **Regis Willian Garcia**, portador da Carteira de Identidade nº -33.286.793-6 inscrito no CPF sob o nº 221.347.258-00, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva nº 645, Centro – Santa Cruz do Rio Pardo, cep: 18.900-000, estado de São Paulo, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Constitui objeto deste certame, aquisição de pneus, câmaras e protetores, para veículos e máquinas do Município de Brás Pires.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMARA DE AR 900X20	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00
02	CAMARA DE AR 1000 X 20	10	R$ 59,00	R$ 590,00
03	CAMARA DE AR 110/90 - 17	02	R$ 20,90	R$ 41,80
04	CAMARA DE AR 12.4.24	02	R$ 109,00	R$ 218,00
05	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	03	R$ 75,00	R$ 225,00
06	CAMARA DE AR 13	04	R$ 23,00	R$ 92,00
07	CAMARA DE AR 14	04	R$ 22,90	R$ 91,60
08	CAMARA DE AR 14.9 .24	02	R$ 144,00	R$ 288,00
09	CAMARA DE AR 1400 X 24	06	R$ 144,00	R$ 864,00
11	CAMARA DE AR 18	08	R$ 25,00	R$200,00
12	CAMARA DE AR 18.4.30	02	R$ 179,99	R$ 359,98
13	CAMARA DE AR 18.4.34	02	R$ 109,00	R$ 218,00
14	CAMARA DE AR 300/21	02	R$ 24,00	R$ 48,00
15	CAMARA DE AR 90/90 - 19	02	R$ 24,90	R$ 49,80
17	PNEU 110 / 90 - 17	02	R$ 134,00	R$ 268,00
18	PNEU 12. 4 - 24 , 10 LONAS	02	R$ 860,00	R$ 1.720,00
20	PNEU 120 / 80 - 18	02	R$ 129,50	R$ 259,00
21	PNEU 14.9. 24 - 08 LONAS	02	R$ 1.149,99	R$ 2.299,98
32	PNEU 195 X 55 R15	12	R$ 215,00	R$ 2.580,00
35	PNEU 225/70 R 15	06	R$ 360,00	R$ 2.160,00
36	PNEU 225/75 R 16 - CATEGORIA CARGA	16	R$ 415,00	R$ 6.640,00
42	PNEU 90 / 90 - 21	02	R$ 130,00	R$ 260,00
43	PNEU 90 / 90-19	02	R$ 130,00	R$ 260,00
44	PROTETOR DE PNEU AR 16	10	R$ 17,90	R$ 179,00
45	PROTETOR DE PNEU AR 900 X 20	30	R$ 27,00	R$ 810,00
TOTAL				**R$ 21.782,16**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Efetua-se a presente rescisão contratual, considerando que a empresa não atendeu a **Cláusula sexta do contrato nº 064/2015,** após expedir notificações administrativas, não havendo qualquer manifestação por parte da referida empresa, o Município tem por rescindido o contrato celebrado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Consideramos também que uma empresa comprometida na participação de um processo licitatório, deverá se pautar pelas condições de entrega do objeto.

Brás Pires/MG, 22 de abril de 2015.

Assinam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

_____
CPF-

_____
CPF-

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:E016F485

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO 043-2015 - PREGÃO PRESENCIAL 035-2015

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 10.520/2002, 123/2006, subsidiariamente à Lei 8.666/93, edital de Pregão Presencial nº 035/2015, Processo nº 043/2015, referente a prestação de serviços no desenvolvimento de ações de comunicação, design e diagramação de jornal, revistas, artes para impressão gráficas, produções de notícias, fotos e implantação da intranet no Município de Brás Pires - MG, abertura dia 12/05/2015, às 10:00 horas. Edital e anexos disponíveis para retirada na sede do município. Informações: 32 – 3534-1125, atendimento de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 – licitabraspires@yahoo.com.br

Brás Pires/MG, 27/04/2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:BCC85B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 071/15 – Pregão Presencial n.° 025/15. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de seguros para o veiculo ambulância, a ser utilizado nas atividades da saúde e veiculo van, a ser utilizado nos serviços do transporte escolar*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A***, inscrita no CNPJ n.º 08.816.067/0001-00; no valor total de R$ 5.230,00 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AD32D99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 079/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 088/15. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de camisetas para divulgação das atividades do Centro de Referencia de Assistência Social, referente ao dia 18 de maio*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***BRASSILK CONFECCOES, SILK SCREEN LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 07.317.940/0001-58; no valor total de R$ 374,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E684D995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 088/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 088/15. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para exibição de filme para a população como ação do dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual infantil, a serem realizados nos dias 10 de maio e 06 de junho de 2015*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***NASCIMENTO NETO PROD. DE VIDEOS E EXIB. CINE. LTDA ME***, inscrita no CNPJ n.º 19.001.160/0001-83; no valor total de R$ 4.372,00 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:12B8A3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 030/15. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Locação de palco para a realização do XXIX Festival Sertanejo de Cachoeira de Minas e apresentação cultural, nos dias 06, 07, 12, 13, 19, 20, 21 e 22 de junho do corrente ano. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 14 de Maio de 2015 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no
site www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 27 de Abril de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4D541BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - EDITAL PSS-003/2015

TERMO DE CONVOCAÇÃO S/Nº DE 27 DE ABRIL DE 2015.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS-003/2015, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a **CONTRATAÇÃO**, no prazo de 03 (dias) a contar da convocação, aos candidatos aprovados no PSS-003/2015 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vagas de diversos cargos de nível superior, nível médio e nível fundamental, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** especificados abaixo, para que compareçam até o dia **30 de abril de 2015** (quinta-feira), entre **08:00** e **11:30** horas, e das **13:00** as **16:30** horas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** conforme item 5.4 do edital 003/2015:

CODIGO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO
002 – PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS	1º	GRASIELE APARECIDA VIEIRA SILVEIRA	PSS-003/2015-004
CODIGO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO
004 – NUTRICIONISTA – NSI	1º	THALITA RODRIGUES DA CUNHA FRANCO	PSS-003/2015-003

Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no PSS-003/2015 e, em conseqüência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº 003/2015.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 27 de abril de 2015.

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Dado e passado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos **27 dias do mês de abril do ano de 2015**;

227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Publicado no quadro de avisos em 27/04/2015 por Sheila Aparecida de Lima Moura e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:696DFC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 5887 / 2015

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do requerimento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que o Brasil ainda enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra os Estados de São Paulo, Goiás e Acre;
Considerando que o Município da Campanha se encontra com risco para uma epidemia de dengue, tendo em conta os altos índices de transmissão constatados pelas áreas técnicas da Superintendência Regional de Saúde (SRS) Varginha, registradas no OF.NUVEAST/SRS VGA Nº 46;
Considerando que o Município da Campanha se encontra com úmeros assustadores de casos notificados e bem superiores aos casos notificados no mesmo período do ano passado;
Considerando que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de saúde pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia nos municípios do Estado de Minas Gerais;
Considerando os riscos eminentes que a população do Município da Campanha está sujeita;
Considerando que ainda existem resistências por parte de certos proprietários no acesso compulsório aos ambientes com focos na parte interna do imóvel residencial ou comercial;
Considerando que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir um índice muito elevado no território da Campanha, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, a serem adotadas para conter o mal iminente que bate em nossas portas;
Considerando que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;
Considerando que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico da dengue no Município da Campanha, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti transmissor da doença;
Considerando que estamos em pleno período de chuvas que causam o alagamento de ruas, formando poças em terrenos baldios e quintais, criando-se ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor, possibilitando a eclosão dos ovos do Aedes Aegypti remanescentes de outros períodos da doença, em razão de que a encubação se dá em até 360 (trezentos e sessenta) dias, estando, portanto, prestes de eclodir e, ainda, a existência de residências, próprias ou alugadas, semiabandonadas, o que dificulta e impossibilita acesso dos Agentes de Saúde encarregados do combate químico ao mosquito;
Considerando que se não houver ações efetivas da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde a iminência de epidemia de dengue, certamente trarão consequências lamentáveis, mas realistas de perdas irreparáveis de vidas humanas, além do previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população campanhense para conter os avanços da doença no território municipal;
Considerando finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta outra alternativa ao Prefeito Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acautelatórias,
D E C R E T A:
Art. 1º *- Fica declarada "SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA" na saúde pública da Campanha, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.*
Art. 2º *- Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde autorizar quando necessário, a entrada de Agentes de Saúde e Servidores Municipais designados para esse fim, no horário das 7 às 17hs, devidamente identificados nas casas fechadas ou abandonadas, especialmente aquelas propriedades que ao serem convocadas para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da Secretaria responsável pelo ato.*
Art. 3º *- Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.*
Parágrafo Único: *Para a efetivação do Programa Municipal de Combate à Dengue, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais a Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder a contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do Programa, com a anuência da Assessoria Jurídica e autorização do Prefeito Municipal.*
Art. 4º *- A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder a aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação e adotar demais providências que julgar cabíveis.*
Art. 5º *- Determina-se a Secretaria Municipal da Fazenda, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamento das pessoas atingidas pela moléstia.*
Art. 6º *- As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde conjuntamente com a Assessoria Jurídica do Município, que, em caso de necessidade, baixará ato normativo próprio em aditamento a este.*
Art. 7º *- Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, ao Conselho Municipal de Saúde. Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, para que esses poderes e instituições possam acompanhar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Programa de Combate e Prevenção à Dengue, na defesa da vida da coletividade campanhense.*
Art. 8º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20/03/2015.*
Art. 9º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Campanha, 22 de Abril de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:E01EF532

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Pública o Processo Licitatório nº 0023/2015– Modalidade:**PREGÃO – Nº 00016/2015–***Objeto*::**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TABELA ABC FARMA** – Dotação: 399 (Reduzido) . Valor Estimado R$ 42.000,00 Data de Abertura: 15/05/2015 ÀS 14:00 . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2101F279

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Pública o Processo Licitatório nº 0024/2015– Modalidade:**PREGÃO – Nº 00017/2015–***Objeto*::**MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS CUJA LICENÇA DE USO DA VERSÃO EXECUTÁVEL EM CARÁTER DEFINITIVO JÁ É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO: "MÓDULO PARA GESTÃO DO ISS VIA INTERNET" E "MÓDULO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA"**.– Dotação: 148 (Reduzido) . Valor Estimado R$ 34.640,00 Data de Abertura: 13/05/2015 ÀS 14:00 . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira2

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BEF9DCFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 58/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 58/2015 PP Nº. 55/2015. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, com fornecimento parcelado. Entrega e abertura dos envelopes: dia 12/05/15 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704
e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.
Site: www.carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:997BF1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2 ADITAMENTO DE VALOR PL 141/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da 2ª Alteração do Contrato nº 205 do PL Nº. 141/13 PP Nº. 93/13. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema Integrado para a Gestão Pública Municipal, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido. Empresa: ASI SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8.666/93. Percentual: 3,813%.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:33B342FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1 ADITAMENTO DE PRAZO PL 37/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da 1ª Alteração do Contrato nº 636 do PL Nº. 37/14 PP Nº. 32/14. Objeto: Contratação de serviços de transporte para atender os a Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado. Contratados: Expresso Cajuru Ltda, vigência: 27/04/2016. Embasamento: artigo 57 Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:53414281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030-2015

PRC. nº 066/2015 – Pregão Presencial nº 008/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Academia de Gestão Pública S/A. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de softwares para o controle e gestão da PMCA SIGP e serviços interligados de implantação, suporte técnico e remoto, treinamentos, conforme edital e anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$95.560,50. Vigência: 24/04/2015 a 24/04/2016. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e as normas Direito Civil.

Catas Altas, 27 de abril de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A5B808CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 020/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas.–ME. Promitente Fornecedora: Osontoserv Ltda-ME. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição das peças de equipamentos médicos e hospitalares, odontológicos e fisioterápicos em atendimento à demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 004/2015, Processo nº 032/2015. Valor estimado: R$42.000,00 . Vigência: 24/04/2016 a 24/04/2016. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação

subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 27 de abril de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:AF391A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 061/2015 PREGÃO 016/2015

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **016/2015**, cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada para realização de transporte de alunos do Município para manutenção da Secretaria de Educação** " e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa *Lupércio Alves Taveira-ME foi vencedora da linha nº 45 com o valor do km a R$2,60 perfazendo o total da licitação de R$28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais).*

Claraval/MG, 22 de abril de 2015.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:E1A59870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3327

PORTARIA N.º 3327/15, DE 23.04.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***CIBELE EURIPA DAMASO SILVA,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 22 de abril de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:423C625C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3328

PORTARIA Nº 3328/15, DE 24.04.2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Maria das Graças Soares Fedrigo	*Gari*	*2012/2013*	*30.04 a 29.05.2015*

SECRETARIA DE ESPORTE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Antonio Carlos de Moura	*Assessor de Esporte*	*2014/2015*	*27.04 a 26.05.2015*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	CARGO	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Maria Célia Borges	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2012/2013*	*30.04 a 29.05.2015*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CB080032

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3329

PORTARIA N.º 3329/15, DE 24.04.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***ROSEMEIRE APARECIDA STORTI ZAGO,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, pelo período de 28 (vinte e oito) dias a partir de 23 de abril de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:ED69B31B

SETOR FINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/04/2015	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 78.945,87
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
10/04/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 18.315,20
13/04/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 318,35
14/04/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 52.540,19
15/04/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 230,97
16/04/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 165,43
17/04/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 153,53
20/04/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 5.265,74
17/04/2015	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 230,46
	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
14/04/2015	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 352.099,46
22/04/2015	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 90.110,73
20/04/2015	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 1.791,79
10/04/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 900,65
13/04/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 734,29
14/04/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 565,27
15/04/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 702,41
16/04/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 534,35
17/04/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.776,88
20/04/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.666,56
13/04/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
16/04/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 536,76
17/04/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
20/04/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2,17
22/04/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 172,05
	Manutenção Apoio a Creche	04533	16.556-5	
	Pró-Município	04533	17.498-x	
13/04/2015	PNAT	04533	18.282-6	R$ 1.650,81
	Apoio a Creche – Brasil Carinhoso	04533	18.762-3	
	PNAE ALIME	04533	19020	
	Tru. S. Brasil – Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/ MG C. 512/2014 – Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 - VAN	1686	133-6	
	SEGOV C. 283/2014 – Carro Educação	1686	138-7	
	SEGOV C. 508/2014 – Asfalto Jubaí	1686	137-9	
20/04/2015	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 12.423,64
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Revitalização Praça São Francisco - Jubaí	1686	131-0	
	Minist. Cid. – Ações de Infra-Estrutura	1686	647014-1	
	MTUR – Parque de Exposição	1686	647015-0	

Conquista, 27 de Abril de 2015.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:BBAFBCFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO PP16/2015

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA NO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. ABERTURA DA SESSÃO: 12/05/2015 ÀS 10H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE:
www.coracaodejesus.mg.gov.br.
MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE 38-3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus-MG

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:D6902F79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PP17/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2015, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO . ABERTURA DA SESSÃO: 12/05/2015 ÀS 11H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br.
MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE 38-3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:72CB57C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PP19/2015

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2015, CUJO OBJETO É CONTRATÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE VAQUEJADA NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE. ABERTURA DA SESSÃO: 12/05/2015 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br.
MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE:(38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:07DC841E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PP18/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2015, CUJO OBJETOÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE EVENTOS. ABERTURA DA SESSÃO: 13/05/2015 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br.
MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE:(38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:84D57734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
LICITAÇÕES E PREGÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 016/2015 3 CHAMAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de hotelaria para atender a demanda do corrente ano em solicitação da Secretaria Municipal de Administração para atender as diversas Secretarias Municipais. O Município de Corinto torna que fara realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 13 de maio de 2015 as 14:00, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:576488D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 0057/2015

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e LABORATORIO DE ANALISES CLINICA CORREA LTDA. Contrato nº 57; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES LABORATORIAIS ESPECIFICOS E DE ROTINA.; LICITACAO: Pregão Presencial 10 / 2015
Vigência:

Couto de Magalhães de Minas., Segunda-feira 27 Abril 2015

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:6E0CFA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PROC 035/2015

Proc. 035/2015-Pregão Presencial 028/2015-Aquisição de pneus, protetores e câmaras para atender à frota municipal-ALTERA ADJUDICAÇÃO:1-ADJUDICA a favor da empresa JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI - EPP, CNPJ 20.831.339/0001-47, o valor total de R$72.160,00; 2-ADJUDICA a favor da empresa LIDER PNEUS LTDA-EPP, CNPJ 00.464.331/0001-82, o valor total de R$ 24.160,00; 3-ADJUDICA a favor da empresa PIT STOP PNEUS AUTO CENTER LTDA, CNPJ 01.617.255/0001-56, o valor total de R$6.588,00-Quanto aos demais itens para os quais era necessária a indicação de registro no INMETRO, mas não foi obedecido pelos Licitantes, deverá ocorrer o aviamento de novo procedimento-Ficam desde já ADVERTIDOS os Licitantes que, em caso de nova participação em certame para aquisição de pneus, sem que cumpram as exigências lançadas no edital, serão penalizados nos termos do que reza no item IX, subitens 6.3 do Edital 032/2015(artigo 7°, Lei 10.520/2002)-Prazo de 03 dias para recurso.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:D31CDA58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC. 043/2015

PM.Cristalia/MG-Proc. 043/2015-Pregão Presencial 035/2015-Contratação de serviços de confecção de produtos diversos de chocolate-credenciamento 13/05-13:00.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:D526A076

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC. 044/2015

PM.Cristalia/MG-Proc. 044/2015-TOMADA DE PREÇOS 002/2015-contratação de empresa para construção de sanitários para publico-Habilitação 15/05/15-09:00

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:64BA2B30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC.045/2015

Cristália/MG-Proc. 045/2015-Pregão Presencial 036/2015-Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, em Tecnologia da Informação, para Customização, Capacitação, Suporte e Manutenção Mensal do Software de Gestão Municipal e-Cidade-Credenciamento: 15/05/2015-13:00

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1C46346C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO CD 13/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato nº PMCO CD 13/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **EJV MANUTENÇÕES LTDA - ME.** Objeto: Prestação de serviço de limpeza da margem do Rio Paraopeba ao longo de 2.200 metros conforme delimitações realizadas pelo Departamento Municipal de Obras. Valor Global: R$7.950,00. Vigência: 24/04/2015 a 31/12/2024/06/2015. Data da assinatura: 24/04/2015.

Cristiano Otoni, 24/04/2015.

WELINGTON RODRIGUES DE CASTRO
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5B19A4AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00088/2015 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 24 de abril de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:5F640074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 00088/2015

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **DIMIPEL LIMITADA - ME**, CNPJ nº 13.751.798/0001-55, no valor estimado de R$ 60.220,20 (sessenta mil e duzentos e vinte reais e vinte centavos), os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 constantes no Anexo I do edital, conforme ata de sessão pública, pelo período da data da assinatura do contrato até 23/04/2015.

Cruzília, 24 de abril de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:0C432967

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00071/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00088/2015, Pregão Presencial 00018/2015, firmou contrato administrativo nº 00071/2015 com a empresa **DIMIPEL LIMITADA ,** CNPJ nº 13.751.798/0001-55 , pelo valor estimado de R$ 60.220,20.

Cruzília MG, 27 de abril de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:25120FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos e genuínos de veículos através do catálogo oficial dos fabricantes: **FIAT** e **MERCEDES BENZ**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 135.521,94 – Data: 01/04/2015 -**Parte: FENIX TRACTOR LTDA. – ME - ME – CNPJ: 19.182.143/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:316621D7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 034/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

Objeto: Locação de barracas e tendas padronizadas para serem utilizadas durante a realização do 35º Forró Beneficente de Curvelo, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 19/06/2015 a 13/07/2015. Valor total: R$ 55.997,90 – Data: 07/04/2015 -**Parte: LOK PIRÂMIDE LTDA. – ME – CNPJ: 04.057.221/0001-57.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7559195A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos e genuínos de veículos através do catálogo oficial dos fabricantes: **IVECO**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 30.786,72 – Data: 01/04/2015 -**Parte: JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A – CNPJ: 04.185.877/0010-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:934ABDDD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 038/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de banheiros químicos, para serem utilizados durante a realização do Forró e Oitava de São Geraldo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 22/04/2015 a 07/09/2015. Valor total: R$ 68.000,00 – Data: 22/04/2015 -**Parte: SIMONE APARECIDA ESTEVÃO – ME – CNPJ: 15.550.251/0001-17.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B431AD4E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 033/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Objeto: Aquisição de bica corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 07/04/2015 a 31/12/2015. Valor total: R$ 105.000,00 – Data: 07/04/2015 -**Parte: AGROCITY MINERAÇÃO LTDA. – CNPJ: 11.099.682/0001-58.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:28A157FA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 032/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

Objeto: Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências ou via Internet. Prazo Contratual: 07/04/2015 a 06/04/2016. Valor global estimado: R$ 120.000,00 – Data:

07/04/2015 -**Parte: BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ: 00.000.000/0001-91.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CB9E4FD5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2012

Objeto: Prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 07/05/2016 e reajuste no valor mensal da prestação do serviço, passando para o valor de R$ 451,91, correspondente a 12,9783%/Acumulado INPC referente aos anos de 2013 e 2014, a partir de 08/04/2015. Impacto Financeiro: R$ 5.474,83. Data: 07/04/2015 – **Parte: ANDARES ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 71.155.600/0001-77.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:60DD3E8D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 031/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Vinte e Um de Abril, nº. 43, Centro, Curvelo/MG – CEP 35.790-000, para instalação da Subsecretaria Municipal de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e do Conselho Tutelar. Prazo Contratual: 28/04/2015 a 27/04/2016. Valor Mensal: R$ 2.400,00. Valor Total: R$ 28.800,00 – Data: 07/04/2015 -**Parte: EURICO MORAIS ALMEIDA FILHO – CPF: 544.738.026-04 e IRINÉIA PIRES DE FIGUEIREDO MORAIS – CPF: 852.707.846-53.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6AFB9E5C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007A/2015

Objeto: Contratações futuras e parceladas para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento domiciliar, para o Setor de Fisioterapia Municipal e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 607.550,00 – Data: 14/04/2015 -**Parte: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA – EPP – CNPJ: 23.998.925/0002-50.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FE0CC1A6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de combustíveis automotivos, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 762.524,00 – Data: 22/04/2015 -**Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA. CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:57A2E825

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 208//2012 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2012

Rescisão amigável do Contrato nº. 208/2012, Fundamentação: art.79, II, da Lei 8.666/93 e cláusula décima quarta do Contrato nº 208/2012 e Ofício nº. 010/SCA/SMS/2015, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, datado de 20/02/2015, tendo em vista a formalização de novo Contrato nº. 159/2014, através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 039/2014. – **Parte: VITA CELL LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA. – ME – CNPJ: 07.648.352/0001-05.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:06E6831A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129 DE 24 DE ABRIL DE 2015

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **HARLEY FERNANDES DE ALMEIDA** do cargo comissionado de Chefe de Gabinete DAD3, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 23/04/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/04/2015.

DIAMANTINA (MG), 24 DE ABRIL DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:98F3C018

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131 DE 24 DE ABRIL DE 2015

NOMEIA DETENTOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **NILTON JOSÉ SILVA** na função gratificada FGD4 de Gerente de Manutenção de Estradas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, a partir de 10/04/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/04/2015.

DIAMANTINA (MG), 24 DE ABRIL DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:353E29C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130 DE 24 DE ABRIL DE 2015

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR P2 - CIÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **ROSALINA SOUZA CARDOSO** do cargo efetivo de Professor P2 - Ciências da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/04/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/04/2015.

DIAMANTINA (MG), 24 DE ABRIL DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:71A765DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 035/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 036/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos agropecuários que serão utilizados pelos produtores rurais para fomentar a agricultura familiar, conforme o contrato de repasse 785753/2013-MAPA/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função de divergências no termo de referencia, tornou-se necessária a suspensão do certame, *sine die*, para retificação do anexo I ao edital.

Diamantina, 27 de abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:107B1481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015.

Aviso de Licitação. P.A. nº 043/2015, Pregão Presencial nº 033/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Objeto: Registro de Preços, visando à contratação de serviços de transporte de alunos do ensino superior e cursos técnicos, para a cidade de Ubá - MG, para o ano letivo de 2015. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 08/05/2015 às 8:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 24 de Abril de 2015,

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:9669721C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015.

Aviso de Licitação. P.A. nº 044/2015, Pregão Presencial nº 034/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Objeto: Registro de Preços, visando à contratação de serviços de transporte escolar, para locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Divinésia/MG. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 08/05/2015 às 10:00hs. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 24 de Abril de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:523E4E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2015 ATA REGISTRO DE PREÇOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de materiais diversos para atender ao Serviço Social do Luto**. Data de credenciamento para o Pregão: até as 13:00 horas do dia 11/05/2015. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:30 horas do dia 11/05/2015. Data e horário do recebimento dos lances: das 14:00 às 14:30 horas do dia 11/05/2015. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão:
www.caixa.gov.br/compras-caixa, opção Outros Compradores / Pregão Eletrônico / Editais . Contato: (37) 3229-6682 / 3229-6781.

Divinópolis, 27 de Abril de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:798BB4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 054/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2015.

Retificação A retificação do Anexo I do referido Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura de Divinópolis, através do endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido, Pregões e Licitações e através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O restante do edital permanece inalterado, sendo remarcada o recebimento de propostas até o dia 12/05/2015 às 08:30 horas e sessão da disputa dia 12/05/2015 às 09:00 horas.

Divinópolis, 27 de abril de 2015.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3634348B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 292/2015/SEMED

Contratado: **PRISCILA PEREIRA SILVA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:20/03/2015 à 22/04/2015 – Total: R$ 3.327,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6DE8337

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 295/2015/SEMED

Contratado: **FLÁVIA APARECIDA DE JESUS** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 06/04/2015 à 22/12/2015 – Total: R$15.836,34

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41A133DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 303/2015/SEMED

Contratado: **THAISA RIBEIRO ALMEIDA** Cargo:EDUCADOR IB – Ciências Exatas – Período:10/04/2015 à 30/05/2015 – Total: R$ 2.519,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C90C4535

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 304/2015/SEMED

Contratado: **MANON ELISSANDRA DIAS** Cargo:EDUCADOR IB – Lingüística e Letras – Período:10/04/2015 à 30/05/2015 – Total: R$ 2.036.43

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D4627A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 305/2015/SEMED

Contratado: **MARIANE DOS REIS FONSECA** Cargo:EDUCADOR IB – Ciências Humanas – Período:15/04/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 2.972.12

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97D094AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 306/2015/SEMED

Contratado: **ILZA GOMES DOS SANTOS** Cargo:EDUCADOR IB – Lingüística e Letras – Período:10/04/2015 à 30/05/2015 – Total: R$ 2.664,24

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A84753B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 307/2015/SEMED

Contratado: **MÁRCIA DE FÁTIMA DA COSTA** Cargo:EDUCADOR IB – Ciências Exatas – Período:13/04/2015 à 02/06/2015 – Total: R$ 1.996,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5253BEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 308/2015/SEMED

Contratado: **TATIANA GOMES FONSECA** Cargo:EDUCADOR IB – Ciências Exatas – Período:13/04/2015 à 09/10/2015 – Total: R$ 5.O50,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B9F2B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 309/2015/SEMED

Contratado: **HÉRICA RESENDE MOREIRA MESQUITA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:15/04/2015 à 04/05/2015 – Total: R$ 1.232,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8CCCB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 310/2015/SEMED

Contratado: **SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS BESSA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:15/04/2015 à 06/05/2015 – Total: R$ 1.355,64

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE9B2FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 311/2015/SEMED

Contratado: **LÍVIA CARVALHO** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:16/04/2015 à 30/04/2015 – Total: R$ 924,30

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C1F9DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 312/2015/SEMED

Contratado: **DANIELA APARECIDA FERREIRA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:16/04/2015 à 30/04/2015 – Total: R$ 924,30

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D8CCCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 313/2015/SEMED

Contratado: **CAMILA FERNANDA SILVA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:15/04/2015 à 06/05/2015 – Total: R$ 1.355,64

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7ACD173F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 314/2015/SEMED

Contratado: **OSVALDO ALEXANDRE SANTANA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:17/04/2015 à 15/05/2015 – Total: R$ 1.786.98

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4332E14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 315/2015/SEMED

Contratado: **MARIA AMÉLIA ALVES** Cargo:Educador II– Educação Física Período:22/04/2015 à 30/05/2015 – Total: R$ 1.557,27

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E80A46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 316/2015/SEMED

Contratado: **LILIAN OLIVEIRA BATISTA** Cargo:Educador IB– Ciências Humanas - Período:22/04/2015 à 16/07/2015 – Total: R$ 3.394,05

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B39CB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 317/2015/SEMED

Contratado: **RICARDO DINIZ CAMPOS** Cargo:Educador IB– Ciências Humanas - Período:22/04/2015 à 22/05/2015 – Total: R$ 3.394,05

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57D3A96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 318/2015/SEMED

Contratado: **RONALDO CARLOS DE OLIVEIRA** Cargo:Educador IB– Ciências Exatas - Período:22/04/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 5.880,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73C2B7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 319/2015/SEMED

Contratado: **MARIA ALICE BEIRIGO** Cargo:Educador IB– Ciências Humanas - Período:22/04/2015 à 11/05/2015 – Total: R$ 887,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBAB22CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 320/2015/SEMED

Contratado: **DANIELLE FERREIRA CARLOS DE OLIVEIRA** Cargo:Educador II– Inglês - Período:22/04/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 5.345,38

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA28158E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 321/2015/SEMED

Contratado: **GIOVANI VINICIO FRANÇA** Cargo:Educador II– Educação Física Período:24/04/2015 à 18/05/2015 – Total: R$ 1.275,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2C08CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº289/2015/SEMED

Contratado: **KARLA MARIA XAVIER** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 16/07/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20E657A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº292/2015/SEMED

Contratado: **PRISCILA PEREIRA SILVA** - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 16/07/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21A536EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 166/2015/SEMED

Contratado: **VANESSA DA CRUZ BORGES** – Cargo: EDUCADOR II – Educação Física – Objeto: Alteração de Carga Horária de (16 Horas/Aula para 18 Horas/Aula) e Remuneração de (R$ 1.064,88 para R$ 1.197,99).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4553AF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 118/2015/SEMED

Contratado: **ISABELLE BHIANCA PREIRA RIBEIRO** – Cargo: PAEIAIEF - Data: 01/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBFC707D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 152/2015/SEMED

Contratado: **LEIDIANE BARBOSA** – Cargo: PAEIAIEF - Data: 01/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1D6DEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 183/2015/SEMED

Contratado: **OSVALDO ALEXANDRE**– Cargo: PAEIAIEF - Data: 01/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9638B978

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 192/2015/SEMED

Contratado: **DANIELA ALVES DE MOURA** – Cargo: PAEIAIEF - Data: 01/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:920A1D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 200/2015/SEMED

Contratado: **KÁTIA APARECIDA DA SILVA** – Cargo: PAEIAIEF - Data: 01/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:942469ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 209/2015/SEMED

Contratado: **FLÁVIA MELO POYES** – Cargo: PAEIAIEF - Data: 28/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9CA7855E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 266/2015/SEMED

Contratado: **LIDIENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA** – Cargo: PAEIAIEF - Data: 01/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD7A8CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 277/2015/SEMED

Contratado: **VAGNER LUIS SALATIEL** – Cargo: EDUCADOR IB- Ciências Exatas - Data: 14/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74D9ED84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 305/2015/SEMED

Contratado: **MARIANE DOS REIS FONSECA** – Cargo: EDUCADOR IB- Ciências Humanas - Data: 22/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9277830C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 308/2015/SEMED

Contratado: **TATIANA GOMES FONSECA** – Cargo: EDUCADOR IB- Ciências Exatas - Data: 14/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8ADD92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 20/14 DO PL. 188/14.

Contratado (a): Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: prorrogação do prazo até 23/06/15, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:099A00CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 15/12 DO PL. 189/12.

Contratado (a): EMOP Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto: prorrogação do prazo até 05/09/15, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0BD681DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 19/12 DO PL. 198/12.

Contratado (a): Lamar Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/15, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:530349BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 21/13 DO PL. 286/13.

Contratado (a): VIGLIS Vigilância Ltda. Objeto: Reajuste de valor no índice de 4,78% com base no INPC e IGP-DI de nov/13 a out/14 que incidirá sobre o valor mensal que era de R$ 16.179,00 **para R$**

16.952,36, conforme Leis 9.069/95, 10.192/01 e subcláusula 5.2 do contrato.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07CAFA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 02/13 DO PL. 24/13.

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda/Susana Guimarães Miranda. Objeto: Prorrogação do prazo até 20/03/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7FC07A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 A CONTRATO 15/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): DIVIBUS Transportes Ltda-ME. Objeto: Redução a partir de 02/03/15 de 26 km de um total de 130 km/mês na rota 33 correspondente ao item 24 do edital de licitação (R$ 3,06 km rodado) que passará a rodar 104 km/dia, a redução se dá por interesse da Administração conforme justificativas anexas ao TA 02/15, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e supressão a partir de 07/04/15 da rota 19 correspondente ao item 11 do edital de licitação (R$ 15,22 km rodado) nos termos do art. 65, § 2º inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB133669

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 A CONTRATO 16/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): F & F Transporte e Turismo Ltda-ME Objeto: Redução de 40 km de um total de 188 km/mês na rota 34 correspondente ao item 54 do edital de licitação (R$ 2,35 km rodado) que passará a rodar 148 km/dia, a redução se dá por interesse da Administração conforme justificativa anexa ao TA 02/15, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAED567F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/15 A CONTRATO 25/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): DINIZ E CASTRO Trasnsportes Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/15, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e reajuste a partir de 21/05/15 em 5,00% conforme a média do INPC e o IGP-DI do período de jan/14 a dez/14 com base na Lei 10.192/01 que passará para: **Rota 52**: R$ 2,40 **para R$ 2,52.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCD89295

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/15 A CONTRATO 26/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a):. F & F Transporte e Turismo Ltda-ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/15, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e reajuste a partir de 21/05/15 em 5,00% conforme a média do INPC e o IGP-DI do período de jan/14 a dez/14 com base na Lei 10.192/01 que passará para: **Rota 46**: R$ 2,41 **para R$ 2,53.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B57A47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/15 A CONTRATO 11/01 DO PL. 142/01.

Contratado (a):. Amarilda Helen Mesquita Pereira e Outros. Objeto: Reajuste em 8,42% do INPC de abril/14 a março/15 passando de R$ 4.565,51 **para R$ 4.949,92,** conforme cláusula quinta 5.2 do contrato.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07FC82E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 18/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ÂNGELA MARIA SILVA ZAMBALDE. Objeto: Concessão de estágio. Prazo 11/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06B2E3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 20/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): JÚLIO CÉSAR DE ASSIS COSTA. Objeto: Concessão de estágio. Prazo 11/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BB137A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 22/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): AMANDA AZEVEDO DE OLIVEIRA. Objeto: Concessão de estágio. Prazo 11/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:318F57DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 91/15 AO CONVÊNIO 94/14/UNISEB.

Estagiário (a):. TATIANY APARECIDA FERREIRA. Objeto: Concessão de estágio. Prazo 29/05/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D26D3994

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA: EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO SEGMENTO 'TRABALHADORES EM SAÚDE' DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – VIGÊNCIA 2015/2016

ONDE SE LÊ:

Art. 3º- Os candidatos a representantes dos Profissionais de Saúde deverão ser indicados por entidades que representem as diversas categorias de profissionais de saúde do serviço público de Saúde e/ou vinculados a prestadores filantrópicos ou privados conveniados ao SUS ;

LEIA-SE:

Art. 3º- Os candidatos a representantes dos Profissionais de Saúde deverão ser indicados por entidades que representem as diversas categorias de profissionais de saúde do serviço público de Saúde.

§Único: Os trabalhadores vinculados a prestadores filantrópicos ou privados, desde que conveniados ao SUS, também podem candidatar-se às vagas do segmento 'trabalhador em saúde' devendo, para tanto, ser indicado por entidades representativas;

Divinópolis, 27 de abril de 2015.

ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A05237D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.778

EXONERA ANA PAULA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO, DE GERENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **Ana Paula da Silva**, do cargo em comissão de Gerente Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2015.

Divinópolis, 06 de abril de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A0CAA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.779

NOMEIA ANA PAULA DA SILVA, NO CARGO EM COMISSÃO, DE GERENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **Ana Paula da Silva**, no cargo em comissão de Gerente de Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2015.

Divinópolis, 06 de abril de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D77F5B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA:

No decreto nº 11.764, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 27/03/2015, Edição nº 1464, ano VII, **onde se lê**: "Divinópolis, 12 de março de 2014", **leia-se:** *"Divinópolis, 12 de março de 2015"*.

Divinópolis, 27 de abril de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:330C165A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 05/15 AO CONTRATO 21/13 DO PL. 300/13.

Contratado (a): Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: O valor contratual de R$ 682.117,45 fica reduzido em R$ 5.314,36 sobre o valor original do contrato, referente ao decréscimo de quantitavos em relação a planilha original, que fica alterada nos termos da documtação técnica elaborada, o valor contratual para R$ 676.803,06, conforme letra "b" do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:037CD5AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 044, DE 24-04-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 21.04.2014 a 20.04.2015, saindo de férias no dia 04 de maio de 2015 e retornando ao trabalho no dia 03 de junho de 2015, portanto contando-se assim com direito a

1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de abril de 2015

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C9723F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2014

Processo Licitatório nº 089/2014. Pregão nº 078/2014. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, Contratada: SAMAA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Valor: para restaurar o equilíbrio financeiro ficam reajustados os valores dos seguintes produtos: tonelada de pedra marroada: passando de R$32,00 para R$34,88, e tonelada brita I passando de R$34,00 para de R$51,00.

Formiga, 17 de abril de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2F98DD67

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2014

Processo Licitatório nº 094/2014. Pregão nº 082/2014. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, Contratada: SAMAA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Valor: para restaurar o equilíbrio financeiro fica reajustado o valor do seguinte produto: cimento passando de R$25,00 para R$27,22.

Formiga, 17 de abril de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4B726685

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1766 DE 17/04/2015

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora **SILVÂNIA DE FÁTIMA ALVES**, Almoxarife, para **SUBSTITUIR** José Luiz Ferreira no cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, do dia **08/04/2015 à 27/04/2015**, período de suas férias regulamentares
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 17 de Abril de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:66564A21

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: G&E AUTOMAÇÃO E CONSTROLES INDUSTRIAIS LTDA-ME nos itens: 05 e 06 no valor de: R$2.540,00, GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA-ME no item: 03 no valor de: R$5.454,00, HIDROMIG LTDA nos itens: 01 e 02 no valor de: R$13.362,00, MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA-ME no item 04, no valor de: R$10.700,00; totalizando o valor de: R$32.056,00 – Processo Licitatório nº 0027/2015, na modalidade Pregão nº 023/2015

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:175FFB92

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **AUTO CECÍLIA LTDA,** referente aos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), vencedora no PRC 047/15, Pregão 035/15.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C3659400

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI** vencedor nos itens **01, 02 e 03** no valor de **R$29.600,00** (Vinte e nove mil e seiscentos reais) – Processo Licitatório nº **0024/2015**, na modalidade Pregão nº **020/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FCAAF09D

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 032/2015

Processo Licitatório nº: **0024/2015**, Pregão nº: **020/2015** – Registro de Preços – Contratada: **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI** vencedor nos itens **01, 02 e 03** no valor de **R$29.600,00** (Vinte e nove mil e seiscentos reais). Vigência: **27/04/2015 a 27/04/2016**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3DCCD9E1

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 047/15

Processo Licitatório nº. 039/15 – Pregão nº. 028/15 – Contratada: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.-ME** => R$ 76.063,48**.** Vigência: 10/04/2015 a 10/04/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D5DD47EC

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 048/15

Processo Licitatório nº. 039/15 – Pregão nº. 028/15 – Contratada: **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA** => R$ 5.734,90**.** Vigência: 10/04/2015 a 10/04/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C2A73552

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.-ME e EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 039/15, Pregão nº. 028/15.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D070D310

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP** no item: 08 no valor estimado de: R$45.020,00; **DIRETRIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS LTDA - ME** nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 14, 17, 19 e 21 no valor estimado de: R$17.415,30; **COPERSAN EIRELI** nos itens: 07, 10, 11, 12, 13, 18 e 20 no valor estimado de: R$19.154,68 e **CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA – ME** nos itens: 15 e 16 no valor estimado de: R$1.747,00; totalizando o valor de: R$83.336,98 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) – Processo Licitatório nº **0026/2015**, na modalidade Pregão nº **022/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:61590214

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 028, 029, 030 E 031/2015

Processo Licitatório nº: **0026/2015**, Pregão nº: **022/2015** – **Registro de Preços** – Contratadas: **FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP** no item: 08 no valor estimado de: R$45.020,00; **DIRETRIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS LTDA - ME** nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 14, 17, 19 e 21 no valor estimado de: R$17.415,30; **COPERSAN EIRELI** nos itens: 07, 10, 11, 12, 13, 18 e 20 no valor estimado de: R$19.154,68 e **CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA – ME** nos itens: 15 e 16 no valor estimado de: R$1.747,00; totalizando o valor de: **R$83.336,98** (Oitenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)**.** Vigência: **23/04/2015 a 23/04/2016**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:160AEE33

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 0254/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa PJ GÁS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Moacir Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. Nº 200.314.166-91 e R.G. nº M.6.948.815, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **PJ GÁS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº:03.624.584/0001-64, com sede de suas atividades na Avenida Brasil, nº1336 A, São Lourenço, CEP: 35.570.000, Formiga/MG, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Cesar Rodrigues Nunes Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº M-6.612.797 SSP/MG e do CPF/MF nº 005.931.516-40, residente e domiciliado na Rua Dr Newton Pires, nº 83, Aptoº 53, Centro, Formiga/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 0268/14 – Registro de Preços - Pregão nº: 0138/2014**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item: **carga para botijão de gás – 45 k: passando de R$190,50 (cento e noventa reais e cinquenta centavos) para R$ 210,00 (duzentos e dez reais)**; a vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, exarada na Comunicação Interna anexada aos autos do referido processo licitatório, e encontra amparo legal no artigo **art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988 e art.65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 27 de abril de 2015.

Município de Formiga-MG.
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PJ Gás LTDA.
PAULO CESAR RODRIGUES NUNES JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:067DF91B

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/15

MOD. PREGÃO N.º 029/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Locação de sistema de diário eletrônico. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 15/05/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844;
e-mail: licitcompras@yahoo.com.br.
Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7BF44A8A

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 057/15

MOD. PREGÃO N.º 044/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de fossa séptica para a Escola Municipal José João de Melo. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 14/05/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br.
Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EA51BA8E

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 003/2014

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada:MAX COPY LTDA-EPP.VIGÊNCIA:A vigência do contrato original com vencimento em 07/04/2015 fica prorrogada até 07/06/2015, conforme requerimento conforme requerimentos de fls. 247/259 do Processo Licitatório nº: 1055/2013, na modalidade Pregão nº: 0138/2013, com previsão no artigo 57, IV, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 27/04/2015.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8710B6B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RP Nº09/2015

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2015,** REFERENTE AO PREGÃO Nº08/2015

OBJETO: *O* REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS CENTRÍFUGAS E SUBMERSAS DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E BOMBEAMENTO DE ÁGUA DO MUNCÍPIO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

LICITANTE VENCEDOR: CASA DO MOTOR LTDA-EPP

VIGENCIA : 07/04/2015 A 07/04/2016

VALOR: R$152.000,00(cento e cinquenta e dois mil reais)

Fco.Badaró,27/04/2015

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:4C7EE4E9

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº14/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

DATA DE ABERTURA: 13/05/2015 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº028/2015, modalidade Pregão Presencial nº014/2015, tipo menor preço por item para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS".**
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró.
Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 24 de abril de 2015

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:5C511FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2015

Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 030/2015 - Pregão Presencial n° 020/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 09/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **DURAES E GOMES PADARIA E COMERCIO - LTDA.** Objeto: "Fornecimento de gêneros alimentícios, laticínios, pães, biscoitos e outros produtos de

padaria". Vigência da Ata: 23/04/2015 até 23/04/2016. Data da assinatura 23/04/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:0C931C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 016/2015, Processo nº. 077/2015, Objeto: Prestação de Serviços com realização de Exames Médicos Diversos - Contratado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA, CNPJ nº. 01.142.715/0001-41, valor global R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) vigência até 31.12.2015.

Grão Mogol – MG, 12 de abril de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E4C91749

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 234/2015, Dispensa de Licitação nº. 016/2015, Processo nº. 077/2015, Objeto: Prestação de Serviços com realização de Exames Médicos Diversos - Contratado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA, CNPJ nº. 01.142.715/0001-41, valor global R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) Vigência até 31.12.2015.

Grão Mogol – MG, 12 de abril de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EACF6252

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 231/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 231/2015** – **Pregão Presencial Nº. 029/2015 – Processo Nº. 063/2015**, Objeto: contratação de empresa, para prestar serviços de recargas de cartuchos de toners, para atender diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado**: MAX PRIMI CARTUCHOS E TONER LTDA-ME,** com endereço na Rua Coronel Antonio dos Anjos nº. 231, Letra B, Centro – Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 12.327.682/0001-20 - valor global **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 27 de Abril de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:614C80B0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 029/2015 – Processo Nº. 063/2015**, Objeto: contratação de empresa, para prestar serviços de recargas de cartuchos de toners, para atender diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado**: MAX PRIMI CARTUCHOS E TONER LTDA-ME,** com endereço na Rua Coronel Antonio dos Anjos nº. 231, Letra B, Centro – Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 12.327.682/0001-20 - valor global **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Abril de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E373CB1C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 228/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 228/2015** – **Pregão Presencial Nº. 030/2015 – Processo Nº. 043/2015**, Objeto: contratação de empresa, para locação de rolo compactador modelo CA-15, para prestar serviços no município de Grão Mogol, Contratado**: CANAL ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ de Nº. 04.223.208/0001-20, com endereço na Rua Ursulina de Melo, nº. 215, Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte-MG - valor global **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 27 de Abril de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:08E9C5B1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 030/2015 – Processo Nº. 043/2015**, Objeto: contratação de empresa, para locação de rolo compactador modelo CA-15, para prestar serviços no município de Grão Mogol, Contratado**: CANAL ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ de Nº. 04.223.208/0001-20, com endereço na Rua Ursulina de Melo, nº. 215, Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte-MG - valor global **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Abril de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FE550367

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 229/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 229/2015** – **Pregão Presencial Nº. 028/2015 – Processo Nº. 062/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de hospedagem e alimentação, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Compras deste município, Contratado**: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA-ME,** com endereço na Rua Tiradentes, nº. 36 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 07.371.985/0001-00 - valor global **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 27 de Abril de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4509B43B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 028/2015 – Processo Nº. 062/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de hospedagem e alimentação, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Compras deste município, Contratado**: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA-ME,** com endereço na Rua Tiradentes, nº. 36 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 07.371.985/0001-00 - valor global **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Abril de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CFC7C93B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 233/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 233/2015** – **Pregão Presencial Nº. 033/2015 – Processo Nº. 067/2015**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de, lanches para a Secretaria de Assistência Social do município de Grão Mogol, Contratado**: MARIA DAS MERCÊS SILVA OLIVEIRA-ME,** com endereço na Praça Coronel Janjão, nº. 34 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.297.438/0001-86 - valor global **R$ 20.000,00 (vinte mil reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 27 de Abril de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F48394A4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 033/2015 – Processo Nº. 067/2015**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de, lanches para a Secretaria de Assistência Social do município de Grão Mogol, Contratado**: MARIA DAS MERCÊS SILVA OLIVEIRA-ME,** com endereço na Praça Coronel Janjão, nº. 34 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.297.438/0001-86 - valor global **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Abril de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1E0567C1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 232/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 232/2015** – **Pregão Presencial Nº. 033/2015 – Processo Nº. 067/2015**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de biscoito, suco, bolinho e achocolatado para a Secretaria de Assistência Social do município de Grão Mogol, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Avenida Antônio Benquerer, nº. 31, Bairro Centro - no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - valor global **R$ 96.510,00 (noventa e seis mil quinhentos e dez reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 27 de Abril de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:97CA5625

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 033/2015 – Processo Nº. 067/2015**, Objeto: c contratação de empresa para fornecimento de biscoito, suco, bolinho e achocolatado para a Secretaria de Assistência Social do município de Grão Mogol, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Avenida Antônio Benquerer, nº. 31, Bairro Centro - no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - valor global **R$ 96.510,00 (noventa e seis mil quinhentos e dez reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Abril de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3C3DA9D2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 230/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 230/2015** – **Pregão Presencial Nº. 035/2015 – Processo Nº. 073/2015**, Objeto: contratação dos serviços como arquiteta e urbanista para elaboração de projetos de edificações públicas do município de Grão Mogol, Contratado**: MARIA CAROLINE PAULINO-ME,** com endereço na Rua Cristiano Rêlo, nº. 68-A, Bairro Bom Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 098.226.206-08 - valor global **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 27 de Abril de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DFEACFCA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 235/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 235/2015** – **Pregão Presencial Nº. 031/2015 – Processo Nº. 065/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de PF (prato feito), comercial, e refrigerantes, para servidores e prestadores de serviços do município de Grão Mogol, com fornecimento no distrito de Vale das Cancelas, neste município, Contratado**: AZÉLIA APARECIDA LOPES MELO-ME,** com endereço na Avenida Montes Claros, nº. 78, Distrito de Vale das Cancelas, município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.137.119/0001-03 - valor global **R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 27 de Abril de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B86FD5C7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 031/2015 – Processo Nº. 065/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de PF (prato feito), comercial, e refrigerantes, para servidores e prestadores de serviços do município de Grão Mogol, com fornecimento no distrito de Vale das Cancelas, neste município, Contratado**: AZÉLIA APARECIDA LOPES MELO-ME,** com endereço na Avenida Montes Claros, nº. 78, Distrito de Vale das Cancelas, município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.137.119/0001-03 - valor global **R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Abril de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D1252400

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 234/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 234/2015** – **Pregão Presencial Nº. 032/2015 – Processo Nº. 066/2015**, Objeto: locação de sonorização de pequeno, médio e grande porte, para atender palestras e outros eventos na sede, distrito e na zona rural do município de Grão Mogol, Contratado**: NEIDSON FABRÍCIO SILA-ME,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 52, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 11.835.497/0001-84 - valor global **R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 27 de Abril de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9AAC9A0F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 032/2015 – Processo Nº. 066/2015**, Objeto: locação de sonorização de pequeno, médio e grande porte, para atender palestras e outros eventos na sede, distrito e na zona rural do município de Grão Mogol, Contratado**: NEIDSON FABRÍCIO SILA-ME,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 52, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 11.835.497/0001-84 - valor global **R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Abril de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5EFF594A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 035/2015 – Processo Nº. 073/2015**, Objeto: contratação dos serviços como arquiteta e urbanista para elaboração de projetos de edificações públicas do município de Grão Mogol, Contratado**: MARIA CAROLINE PAULINO-ME,** com endereço na Rua Cristiano Rêlo, nº. 68-A, Bairro Bom Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 098.226.206-08 - valor global **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** - valor global **R$ 98.910,00 (noventa e oito mil novecentos e dez reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Abril de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:079C39EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO 27/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - Secretaria de Saúde – processo licitatório nº 27/2015, modalidade pregão presencial Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE POTENCIA MÍNIMO DE 37,5KVA,SISTEMA TRIFÁSICO 127/220 VOLTS DESTINADO AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA MOR. Menor preço por item JULGAMENTO: 11/05/2015 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda Mor, 27 de abril de 2015

CARLA ANDREA BORGES SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A8FF0447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 13/2015, instaurado na modalidade Tomada de Preço n° 02/2015, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico destinado à manutenção das diversas Secretarias da Administração Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 12h:30min às 16h:30min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido no site oficial do Município – www.inhauma.mg.gov.br – (devendo o licitante encaminhar comprovante de recebimento para o e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com). Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 14/05/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 27/04/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:7AD7E370

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015 = AQUISIÇÃO DE LANCHE

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 14/2015, instaurado na modalidade Tomada de Preço n° 03/2015, cujo objeto é a aquisição de lanche para os funcionários das Secretarias da Administração Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 12h:30min às 16h:30min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido no site oficial do Município – www.inhauma.mg.gov.br – (devendo o licitante encaminhar comprovante de recebimento para o e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com). Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 14h:00min do dia 14/05/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 27/04/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:E9BABD48

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015 = RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 15/2015, instaurado na modalidade Tomada de Preço n° 04/2015, cujo objeto é o recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente CBUQ em Avenida do Município. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 12h:30min às 16h:30min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido no site oficial do Município – www.inhauma.mg.gov.br – (devendo o licitante encaminhar comprovante de recebimento para o e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com). Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 15/05/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 27/04/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:474E00E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 12/05/2015, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 009/2015 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 12/05/2015. O objeto da presente licitação é a aquisição de blocos de concreto formato hexagonal 25 cm x 25 cm (sextavado) para pavimentação da Rua José Lage da Silva e recomposição e reparação de ruas na sede do Município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 11/05/2015, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 27/04/2015.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1ADE0DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 040/15 – Pregão nº 021/15. OBJETO: "Aquisição de Material Hidráulico e Elétrico para bombas submersas e poços e quadros de comando ". Vigência: 13/04/15 à 09/10/2015 - Contratado: Casa do Motor e Bombas LTDA-ME, Valor total: R$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais)

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:DECE65C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/15 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 070/2015 – Dispensa de Licitação nº 028/2015. OBJETO: "Aquisição de Materiais de vidraçaria (espelhos)". Vigência: 14/03/2015 a 14/05/2015. Contratado: Leonardo Lima Alves, Valor total: R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:E3D5266F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/15 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 066/2015 – Dispensa de Licitação nº 026/2015. OBJETO: "Aquisição de Materiais e Lubrificantes". Vigência: 10/04/2015 a 10/06/2015. Contratado: Lubricar Lubrificantes LTDA, Valor total: R$ 7.555,50 (Sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:346AC38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/15 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 065/2015 – Dispensa de Licitação nº 025/2015. OBJETO: "Prestação dos Serviços na realização da Revisão Inventário Turístico". Vigência: 10/06/2015. Contratado: Célio Lima Neto, Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A4CB3F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI N° 966/2015

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova a seguinte lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E NATUREZA DO CONSELHO TUTELAR

Art. 1º - O Conselho Tutelar do Município de Japaraíba é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no ECA.

§1º - O Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) membros titulares, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

§2º - A autonomia do Conselho Tutelar é de natureza funcional, ou seja, em matéria técnica de sua competência, cabendo-lhes tomar decisões e aplicar medidas sem interferência externa.

§ 3º - As decisões tomadas pelo Conselho Tutelar somente poderão ser modificadas pelo próprio Conselho, ou pela autoridade judiciária, se o requisitar quem tiver legítimo interesse.

Art. 2º - Para adequação à Lei Federal nº 12.696/2012, o mandato dos Conselheiros Tutelares Municipais atuais fica prorrogado até a posse dos eleitos na forma desta Lei.

Parágrafo único - Os Conselheiros Tutelares eleitos na forma desta Lei tomarão posse no dia 16 de janeiro do ano seguinte à eleição.

Art.3º - A Lei Orçamentária Municipal deverá, preferencialmente, estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares e custeio de suas atividades.

§1º - Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e outros;

formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
Custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;

espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;

transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção; e segurança da sede e de todo o seu patrimônio.

§2º - Os Conselheiros Tutelares Suplentes não serão remunerados, exceto quando assumirem a vaga dos membros titulares.

Art.4º - A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar será de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - O regimento interno do Conselho Tutelar estabelecerá a forma de atendimento, a escala da jornada de trabalho

normal, bem como o plantão e sobreaviso, explicitando os procedimentos a serem adotados.

Art. 5º - O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho que corresponde ao expediente diário e plantão ou sobreaviso, a participação em reuniões de trabalho realizada no próprio Município ou fora dele, bem como a presença em atos públicos.

CAPITULO II
DOS IMPEDIMENTOS, DOS DEVERES, VEDAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 6º - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar:
I - marido e mulher;
II - ascendentes e descendentes;
III - sogro(a) e genro ou nora;
IV - irmãos;
V - cunhado(as), durante o cunhadio;
VI - tios(as) e sobrinhos(as);
VII - padrasto ou madrasta e enteado.

§ 1º - A relação de parentesco se estende as relações de união estável.

§ 2º - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.
§ 3º - O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deverá requerer o seu afastamento deste conselho antes de se candidatar a membro do Conselho Tutelar.

§ 4º - Desejando o Conselheiro Tutelar se candidatar a cargo eletivo, deverá requerer o afastamento de suas funções, com no mínimo 90 dias de antecedência ao pleito.

Art. 7º - O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
I - a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
IV - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º - O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§ 2º - O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

Art. 8º - São deveres dos membros do Conselho Tutelar:

I - manter conduta pública e particular ilibada;
II - zelar pelo prestígio da instituição;
III - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
IV - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
V - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
VI - desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VII - declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos da Lei;
VIII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
IX - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X - residir no Município;
XI - prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XII - identificar-se em suas manifestações funcionais; e
XIII - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único - Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Art. 9º - Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação, é vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
II - exercer atividade no horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
IV - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
V - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VI - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - proceder de forma desidiosa;
X - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
XI - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965;
XII - deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos artigos 101 e 129 do ECA;
XIII - quando em serviço, plantão ou sobreaviso, encontrar-se em local que não seja possível sua localização por meio de telefone (fixo ou móvel), impedindo assim sua localização para a realização de atendimento; e
XIV - descumprir os deveres funcionais mencionados no artigo anterior desta Lei.

Art. 10 - A competência do Conselho Tutelar será fixada de acordo com o estabelecido no artigo 138 do ECA.

Art. 11 - Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - for penalizado em processo administrativo disciplinar com a perda do mandato;
II - deixar de residir no Município;
III - for condenado por decisão irrecorrível pela prática do crime ou contravenção penal incompatível com o exercício da função;
IV - faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 06 (seis) alternadas, do Conselho Tutelar no período de um ano, de acordo com o art. 5º desta lei;
V - assumir funções incompatíveis com a de Conselheiro Tutelar;
VI - não atender ao chamado no prazo estabelecido em lei para assumir o cargo;
VII - não cumprir a carga horária estabelecida nesta lei, bem como não atender aos plantões e/ou sobreaviso.

Parágrafo Único - A perda do mandato será decretada por ato do Prefeito Municipal, após deliberação neste sentido pela maioria de 2/3 (dois terços) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12 - Verificada a hipótese prevista no art. 79 desta lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente comunicará o fato ao representante do Ministério Público para providências cabíveis.

Art. 13 - Nos casos de vacância, renúncia, destituição ou perda da função, falecimento, licenças desde que superiores a 30 dias ou outras hipóteses de afastamento definitivo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará exoneração do Conselheiro Tutelar ao Chefe do Poder Executivo, sendo convocado o suplente.

§ 1º - Os suplentes serão convocados a assumir o função de Conselheiro Tutelar de acordo com a ordem de votação obtida na eleição.

§ 2º - O suplente terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse, contados a partir da data de convocação realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§ 3º - Não tomando posse no prazo fixado, será considerado como desistente e o próximo será chamado.

Art. 14 - O Conselheiro Tutelar eleito, se servidor público municipal, deverá afastar-se do cargo no Município, podendo optar pelos vencimentos fixados para o Conselho Tutelar ou os do seu cargo de origem, vedada a acumulação em qualquer hipótese.

Art. 15 - Poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente antecipar e realizar novo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, quando não houver o número mínimo de 05 (cinco) membros titulares e não existirem suplentes para assumir as vagas.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 16 - O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, nos termos do artigo 135 do ECA.

Art. 17 - A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 934,97 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais, correspondente a carga horária de 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 18 – O Conselheiro Tutelar terá direito a:
I - gratificação natalina;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 do salário;
III - licença-maternidade;
IV - licença- paternidade;
V - inclusão no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 19 - É considerada de caráter relevante a função de membro do Conselho Tutelar e seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos, empregos ou funções públicas de que o Conselheiro seja titular.

Art. 20 - A nomeação para membro do Conselho Tutelar não caracteriza qualquer forma de vínculo de emprego ou de cargo, não adquirindo, ao término de seu mandato direito a efetivação ou estabilidade.

Art. 21 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente fixará, por Resolução, ouvido o Conselho Tutelar, os dias e os horários de atendimento, bem como a forma de realização dos plantões e sobreavisos.

§ 1º - O Conselho Tutelar deverá realizar no mínimo 01(uma) reunião semanal, com a presença de todos os seus membros, para deliberar sobre atendimentos realizados e medidas a serem tomadas, além de outros assuntos administrativos.

§ 2º - Os encontros deverão ser registrados em livro específico, com a descrição dos assuntos abordados e tomada de providências.

Art. 22 - O Conselho Tutelar deverá manter instrumentos básicos de registros, entre eles:

I - livro de atas para a transcrição das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - livro de registro de atendimento;
III - formulários padronizados para atendimentos e providências;
IV - programas de softwares fornecidos por outras entidades e que sejam utilizados para coleta de dados a nível estadual e federal;

§1º - Todos os instrumentos de registro deverão ser autenticados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§2º - Todos os atendimentos realizados deverão ser mantidos em arquivos nas instalações do Conselho Tutelar.

§3º - Os Conselheiros Tutelares deverão alimentar continuamente os sistemas de informação do Conselho.

Art. 23 – Será procedida a revisão do regimento interno do Conselho Tutelar, no prazo máximo de até 60 dias da publicação desta Lei.

CAPITULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 24 – São atribuições do Conselheiro Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 do ECA, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, do ECA;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no artigos 129, I a VII, do ECA;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;
XIII - representar ao juiz da infância e da juventude nos casos de irregularidade em entidade de atendimento ou infração administrativa as normas de proteção à criança ou adolescente, para o fim da aplicação de medidas e penalidades administrativas pela autoridade judiciária;
XIV - fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento as crianças e adolescentes que atuam no município, em articulação com o Ministério Público;
XV - desempenhar quaisquer outras atividades, desde que compatíveis com as finalidades previstas no artigo 131, do ECA;
XVI - divulgar o ECA, integrando ações do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Ministério Publico, entidade de atendimentos, juizados da infância e Juventude, utilizando para tal, dos meios de comunicação, panfletos, e outros.

Art. 25 - Ao atender criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade, comunicará o fato ao representante do Ministério

Público para o disposto no art. 102 e 148, parágrafo único, letra "h" do ECA.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 26 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, devendo ocorrer no primeiro domingo do mês de outubro subsequente ao da eleição presidencial.

§ 1º - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21(vinte e um) anos na da posse;
III - tempo mínimo de residência no município de 04 (quatro) anos até o dia da inscrição;
IV - estar em gozo dos direitos políticos;
V - ensino médio completo ou equivalente;
VI - aprovação em prova objetiva em que será exigido conhecimentos do ECA e conhecimentos básicos de informática.

§2º - Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, quando da realização da inscrição, de acordo como estabelecido no Edital e Resolução editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 27 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará observando as seguintes diretrizes:

I - eleição por sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município em processo a ser regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - a candidatura é individual, não sendo permitida a composição de chapas, vedada qualquer propaganda ou interferência político-partidária;
III - fiscalização pelo Ministério Público;
IV - aplicação, no que couber, do disposto na legislação eleitoral em vigor, quanto ao exercício do sufrágio e a apuração dos votos.

Art. 28 - Todo o processo de escolha, desde o registro das candidaturas até a posse dos Conselheiros Tutelares será definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução, e será conduzido por Comissão Eleitoral específica.

§1º - É obrigatório, quando do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares a realização de cursos de treinamento de capacitação dos candidatos promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Na resolução referida no caput deste artigo, deverão constar obrigatoriamente, os membros que comporão a Comissão Especial que avaliará e julgará as impugnações realizadas durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 3º - A Comissão Eleitoral de que trata o caput será composta por 03 (três) Conselheiros de Direitos indicados pela maioria dos membros deste Conselho.

Art. 29 - O CMDCA expedirá resolução estabelecendo a data de registro de candidaturas, os documentos necessários à inscrição e demais condições, bem como o período de duração da Campanha Eleitoral.

§ 1° - O prazo para registro de candidaturas durará, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da resolução de que trata o caput.

§ 2° - O prazo para os candidatos divulgarem suas plataformas de trabalho e realizar a campanha eleitoral se estenderá por um período não inferior a 60 (sessenta) dias.

Art. 30 - Constituem instâncias eleitorais:

I - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;
II - a Comissão Eleitoral;
III - as Juntas Eleitorais;

Art. 31 - Compete ao CMDCA:

I - homologar as indicações à Comissão Eleitoral;
II - aprovar a composição da Juntas Eleitorais, proposta pela Comissão eleitoral;
III - publicar a composição da Juntas Eleitorais;
IV - expedir as resoluções e portarias acerca do processo eleitoral;
V - julgar:
a) os recursos interpostos contra as decisões da comissão eleitoral;
b) as impugnações apresentadas contra a indicação de membros das juntas Eleitorais;
c) as impugnações ao resultado geral do pleito, bem como proclamar os eleitos.

Art. 32 - Compete a Comissão Eleitoral.

I - adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
II - indicar ao CMDCA, a composição das Juntas Eleitorais;
III - publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;
IV - receber e processar as impugnações apresentadas contra mesários e apuradores;
V - analisar e homologar o registro das candidaturas;
VI - receber denúncias contra candidatos nos casos previstos nesta lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-las;
VII - processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e à cassação de candidaturas;
VIII- julgar:
a) os recursos interpostos contra as decisões da Juntas Eleitorais;
b) impugnações apresentadas contra mesários e apuradores.
IX - publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso nos termos dessa lei.

Art. 33 - Compete às juntas Eleitorais:

I - responsabilizar-se pelo bom andamento da votação pela qual é responsável, bem como resolver os incidentes que venham ocorrer na área de sua competência;
II - resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração dos votos;
III - expedir os boletins de apuração relativos às urnas localizadas na sua circunscrição eleitoral.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 34 - Admitir-se-á o registro de candidaturas que preencham os requisitos desta lei e as instruções exaradas pelo CMDCA.

Art. 35 - As candidaturas serão registradas individualmente sendo que o candidato concorrerá apenas a uma vaga no município.

Art. 36 - A Comissão Eleitoral indeferirá o registro de candidatura que deixe de preencher os requisitos constantes desta lei e as instruções ou normas expedidas pelo CMDCA.

Art. 37 - Indeferido o registro, o candidato será notificado para, querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar recurso.

Art. 38 - O candidato poderá registrar, além de seu nome, 01 (um) apelido.

Art. 39 - Após o deferimento do registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral fará publicar a lista completa dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.

Parágrafo Único - Os pedidos de impugnação de candidaturas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação referida no "caput".

Art. 40 - Constitui caso de impugnação o não preenchimento de qualquer requisito para candidatura ou incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de conselheiro Tutelar, prevista na legislação em vigor.

Art. 41 - As impugnações poderão ser apresentadas por qualquer cidadão, desde que, fundamentadas e com a devida comprovação.

Art. 42 - Aos candidatos impugnados dar-se á o direito de defesa que deverá ser apresentada em 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.

Art. 43 - A Comissão Eleitoral avaliará a impugnação e notificará o impugnante e o candidato da sua decisão, também num prazo de 03 (três) dias.

Parágrafo Único - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentada em 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da decisão, também num prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 44 - O CMDCA deverá manifestar-se em 05 (cinco) dias úteis, esgotando as instâncias de recurso na esfera administrativa.

CAPÍTULO VII
DA PROPAGANDA ELEITORAL E DIVULGAÇÃO DE PLATAFORMA

Art. 45 - A propaganda dos candidatos somente será permitida após o registro das candidaturas.

Art. 46 - Toda propaganda eleitoral será realizada sob responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 47 - Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Art. 48 - Considera-se grave perturbação da ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbem o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Art. 49 - É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Art. 50 - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem à determinada candidatura.

Art. 51 - Compete a Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral poderá liminarmente, determinar a retirada e a suspensão da propaganda, bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento desta lei.

Art. 52 - Qualquer cidadão poderá dirigir denúncias à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentada, sobre a existência de propaganda eleitoral irregular.

Art. 53 - Tento a denúncia indício de procedência, a Comissão Eleitoral fará diligência e comprovando o fato determinará que a candidato denunciado apresente defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 54 - Para instruir sua decisão, a Comissão Eleitoral, poderá ouvir testemunhas, promover diligências, inspecionar locais e requisitar documentos.

Art. 55 - O Candidato denunciado e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral.

Art. 56 - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA que deverá ser apresentado em 03 (três) dias úteis da notificação, esgotando as instâncias de recurso na esfera administrativa.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO

Art. 57 - Considerar-se-ão eleitos os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação, sendo os demais, pela ordem de classificação, suplentes.

Art. 58 - A Comissão Eleitoral é o órgão eleitoral responsável pelo desenvolvimento do pleito, no Município, cabendo às Juntas Eleitorais, o exercício do trabalho na circunscrição para quais foram designadas.

Art. 59 - Compete ao CMDCA, indicar, dentre os funcionários públicos municipais, os mesários escrutinadores para atuarem durante o pleito.

§ 1º - Para o atendimento do disposto no “caput” deste artigo o município fornecerá a listagem dos funcionários mediante requerimento do CMDCA ao órgão competente.

§ 2° - Na impossibilidade de completar seu quadro de mesários e escrutinadores conforme previsto no 'caput' desde artigo, o CMDCA fica autorizado a convocar outros cidadãos para atuarem como mesários e escrutinadores.

Art. 60 - Não podem atuar como mesários e escrutinadores:

I - os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade até o 3° grau;
II - o cônjuge ou o(a) companheiro(a) de candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para candidato que esteja concorrendo ao pleito.
Art. 61 - A Comissão Eleitoral publicará através de edital, no DOM, a relação dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito.

Parágrafo Único. Os candidatos ou qualquer cidadão poderão impugnar a indicação de mesário ou escrutinador, fundamentalmente, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do edital.

Art. 62 - A Comissão Eleitoral processará e decidirá as impugnações a mesários e escrutinadores.

§ 1° - O mesário ou escrutinador impugnado e o cidadão interessado serão notificados da decisão da Comissão Eleitoral.

§ 2° - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, esgotando-se assim os recursos na esfera administrativa.

Art. 63 - Cada Candidato poderá credenciar um fiscal para atuar junto a cada mesa receptara de votos.

Art. 64 - Nas mesas receptoras de votos será permitida a formulação de protestos, impugnação, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo tudo ser registrado em ata.

Parágrafo Único - Os protestos, impugnações, deverão ser encaminhados à mesa receptora de votos, fundamentados e por escrito.

Art. 65 - O eleitor votará na mesa receptora de votos correspondente a sua Sessão Eleitoral, podendo votar em apenas um candidato.

CAPÍTULO IX
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 66 - Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para atuar na apuração do sufrágio.

Parágrafo Único - O fiscal indicado representará o candidato em toda a apuração, sendo vedada à presença de pessoa não credenciada, no recinto destinado a apuração.

Art. 67 - Toda apuração terá fiscalização da Comissão Eleitoral.

Art. 68 - Antes do início da contagem dos votos, a Junta Eleitoral resolverá as impugnações constantes das atas, apresentados junto à mesa receptora dos votos.

Art. 69 - Compete à Junta Eleitoral decidir sobre:

I - as impugnações aos votos apresentados pelos fiscais;
II - as impugnações de urnas apresentadas pelos fiscais, quando da sua abertura.

§1° - As impugnações de votos e de urnas deverão ser apresentadas pelos fiscais no momento em que estiveram sendo apurados, sob pena de preclusão ao direito de impugnar.

§2° - Das decisões da Junta Eleitoral caberá recurso à Comissão Eleitoral, que deverá ser apresentado no ato, por escrito e devidamente fundamentado, sob pena de não recebimento.

§ 3° - Os recursos, juntamente com os votos impugnados, serão deixados em separado, devendo constar boletim de apuração a ocorrência.

Art. 70 - Caberá impugnação de urna somente na hipótese de indício de sua violação.

Parágrafo Único - O exame das impugnações de urna apresentada pelos fiscais deverá seguir as mesmas regras estabelecidas nos parágrafos do artigo anterior.

Art. 71 - A Junta Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada apurada em sua circunscrição, contendo o número de votantes, as sessões eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, os candidatos que receberam votos, bem como o número de votos brancos, nulos e válidos.

Parágrafo Único - O boletim de apuração será afixado em local onde possa ser consultado pelo público em geral.

Art. 72 - Encerrada a apuração na sua circunscrição, as Juntas Eleitorais entregarão o resultado e o material respectivo à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Após as urnas serem apuradas e devidamente lacradas, não poderão, em hipótese alguma, serem novamente abertas.

Art. 73 - As urnas que tiverem votos impugnados deverão ser devidamente apuradas e, ao final, lacradas, sendo que os votos impugnados, deverão ser remetidos em separados à Comissão Eleitoral.

§1º - Na ata e no boletim de apuração deverá constar o número de votos impugnados e a indicação que eles estão em separado.

§ 2º - A ata de apuração deve ficar anexa à urna apurada.

§ 3º - Juntamente com o voto em separado, deve ser remetidas à comissão Eleitoral as razões de recursos e a cópia da ata de apuração, com o indicativo da urna a que pertence o voto impugnado.

Art. 74 - A Comissão Eleitoral decidirá em definitivo os recursos referentes à validade de votos e à violação de urnas.

Art. 75 - A Comissão Eleitoral, computados os dados constantes dos boletins de apuração, publicará edital dando conhecimento do resultado do pleito.

Art. 76 - Do resultado final, cabe recurso ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado em 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação oficial.

§1º - O recurso deverá ser por escrito e fundamentado.

§2º - O CMDCA decidirá os recursos apresentados, em reunião convocada exclusivamente para este fim.

Art. 77 - Na hipótese de empate, a decisão deverá seguir os seguintes critérios:
I - maior pontuação obtida nas provas;
II - maior pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos do ECA;
III - maior pontuação obtida na prova de conhecimentos de informática;
IV - candidato que tenha maior escolaridade;
V - candidato mais idoso.

CAPITULO X
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 78 - O Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e aplicação de penalidade ao Conselheiro Tutelar será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão especial composta por:

I - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo um governamental e outro não governamental, sendo indicado através de escolha pela maioria dos membros deste conselho;
II - 01 (um) representante do próprio Conselho Tutelar, indicado pelos membros do próprio Conselho, estando impedido de votar o Conselheiro indicado.

Parágrafo único- Entre os membros da comissão será indicado 01(um) presidente e 01(um) secretário para conduzir os trabalhos.

Art. 79 – Comete falta funcional o Conselheiro Tutelar que:

I - exercer a função abusivamente em beneficio próprio;
II - romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função;
III - abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os limites legais no exercício das suas funções;
IV - recusar ou omitir-se a prestar o atendimento que lhe compete, seja no expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar, seja durante o seu turno de plantão ou sobreaviso;
V - aplicar medidas contrariando decisão colegiada do Conselho Tutelar, e desta forma causando dano, mesmo que somente em potencial, a criança, adolescente ou a seus pais ou responsáveis;
VI - deixar de comparecer, reiterada e injustificadamente, ao seu horário de trabalho;
VII - deixar de realizar o atendimento, quando em serviço ou plantão e sobreaviso, que lhe cabia;
VIII - quando em plantão não for localizado;
IX - praticar conduta descrita no artigo 9º desta Lei.
X - descumprir o disposto no artigo 8º desta Lei.

Art. 80 – Conforme a gravidade do fato, consequências, reincidências, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I - repreensão;
II - suspensão de até 60 (sessenta) dias, sem remuneração;
III - perda do mandato.

§1º - Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório, podendo ser representado por advogado constituído nos autos.

§ 2º - Se o indiciado não constituir um advogado, ser-lhe-á designado defensor, cujo encargo recairá sobre servidor público indicado pelo Conselho de Direitos.

Art. 81 - Instaurado o processo disciplinar, o indiciado será citado pessoalmente, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas, em número máximo de 03 (três).

§1º - Esquivando-se o indiciado da citação, será o fato certificado por 2 (duas) testemunhas, devendo necessariamente ser membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dar-se-á prosseguimento ao processo disciplinar à sua revelia.

§2º - Se citado, deixar de comparecer, o processo prosseguirá, à sua revelia.

§3º - Comparecendo o indiciado, assumirá o processo no estágio em que se encontrar.

Art. 82 - Após o prazo para defesa, será designada data e hora para inquirição de testemunhas de acusação e em seguida da defesa e por último, interrogatório do indiciado.

§1º - As testemunhas, indiciado e seu defensor serão intimados pessoalmente da data designada para a oitiva.

§2º - Imediatamente após a realização do interrogatório e no mesmo ato, poderão ser requeridas diligências ou perícias, tanto do indiciado como de ofício pela própria Comissão.

§3º - A comissão poderá indeferir diligências ou perícias desnecessárias e que em nada contribuam para a elucidação dos fatos, devendo fundamentar o indeferimento.

§4º - Findo o prazo fixado da Comissão para realização de diligências ou perícias, o indiciado será intimado para no prazo de 05 cinco dias apresentar suas alegações finais.

§5º - Encerrado o prazo para alegação, a Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias emitirá relatório fundamentado sobre os fatos, sugerindo, absolvição ou aplicação de penalidade a ser aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 83 - O parecer da Comissão será encaminhado a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que decidirá, por maioria absoluta de seus membros, se acolhe ou não o parecer emitido pela Comissão.

§1º - Para penalidade de perda da função pública de Conselheiro Tutelar, o CMDCA decidirá por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§2º - O indiciado e seu advogado serão intimados pessoalmente da reunião de que trata o *caput* deste artigo, podendo, caso queiram, proferir sustentação oral de suas razões.

§3º - A defesa, indiciado ou advogado, disporá, em conjunto, de até 10 (dez) minutos para a manifestação de que trata o parágrafo anterior.

§4º - Em qualquer caso a votação será secreta.

§5º - Da decisão que aplicar qualquer medida disciplinar, em 05 (cinco) dias, poderá ser apresentado recurso ao Prefeito Municipal, que decidirá em 10 (dez) dias.

Art. 84 - Se o fato apurado constituir crime ou contravenção penal será encaminhado cópia do processo ao representante do Ministério Público para providências cabíveis.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 85 - Para pagamento das despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 86. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será reajustada na mesma data e através dos mesmos índices adotados para a revisão geral anual garantida aos servidores municipais.

Art. 87. A presente lei será regulamentada, via decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 88. A intimação dos atos referidos nesta Lei será feita mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma da Lei Municipal nº 807, de 12 de abril de 2010, bem como na sede da Prefeitura e do Conselho Tutelar, ressalvado os casos de intimação pessoal de que trata o capítulo X.

Art. 89. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Art. 90. Fica revogada a Lei Municipal nº 784, de 28 de agosto de 2009, e demais disposições em contrário.

Art. 91. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraiba, em 15 de Abril de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:EE1C65F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2015

"Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do processo eleitoral unificado do Conselho Tutelar."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Japaraíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 966/2015.

Art. 1o. Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Japaraíba/MG.

Art. 2o. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
Henedina Dias Fernandes, representante do Poder Público.
Laelson Lima, representante do Poder Público.
Calista dos Santos Mendonça, representante da Sociedade Civil.
Glaucilene Silva Miranda, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:
Conduzir o processo de escolha;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;
Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
Resolver os casos omissos.

Art. 4º: A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º: Esta Comissão terá até 15 de outubro de 2015 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 06/2015 que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 15 de abril de 2015.

DEBORAH DOS SANTOS CRAVEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:79288C7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2015

" Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Japaraíba – MG".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Japaraíba- MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 966/2015, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japaraíba- MG.
1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 005/2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Japaraíba- MG, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.
1.5. Da Remuneração:
1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 934,97 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), acrescido do vale alimentação de R$ 130,00 (cento e trinta reais).
1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
1.6. Da Função e Carga Horária:
1.6.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 966/2015 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
1.6.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.6.3.O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
ter idade superior a vinte e um anos, na data da posse, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
residir no município há pelo menos 4 (quatro) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor, e outros;
comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensinomédio ou equivalente, até a data da posse;
estar no gozo de seus direitos políticos, comprovado pela apresentação comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 3 etapas:
Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas **no período de 04.05.2015 ao dia 29.05.015**.
4.4. As inscrições serão feitas no endereço: Secretaria Municipal de Políticas Sociais, localizada à rua José Evangelista Sobrinho, nº 145, centro da cidade de Japaraíba.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente, ou por meio de procuração, deverá:
preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal nº 966/2015 que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município e do Regimento Interno do Conselho Tutelar.
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 02(dois)pontos, no total de 50 pontos.
5.4. O candidato terá até 4 (quatro) horas para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 04.07.2015 com início às 13:00 horas no seguinte endereço: Escola Municipal São Simão.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% (sessenta) da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS
6.1. <u>Da reunião que autoriza a campanha eleitoral</u>
6.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
à definição do número de cada candidato;
aos critérios de desempate;
aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
à data da posse.
6.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
6.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
6.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
6.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

6.2. <u>Da Candidatura</u>
A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

6.3. <u>Dos Votantes:</u>
Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

6.4. <u>Da Campanha Eleitoral:</u>
A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 6.1.5 deste edital.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

6.4.1. Das Proibições:

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11)organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, previstas no item 6.1.5;
É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

6.4.2. Das Penalidades:

O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada perante a Comissão Organizadora;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

6.5. Da votação:

6.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
Às 17:00h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

6.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
6.5.3. Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.

6.6. Da mesa de votação

6.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
6.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
6.6.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

6.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 8.2 deste edital.
Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I - Maior pontuação obtida nas provas;
II - Maior pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos do ECA;
III - Maior pontuação obtida na prova de conhecimentos de informática;
IV – Candidato que tenha maior escolaridade;
V – Candidato mais idoso.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

7.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

7.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
ao resultado da prova de conhecimento;
à eleição dos candidatos;
ao resultado final.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

8.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

8.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA.

8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

8.8. Quanto ao recurso referente ao item 8.1, "c" deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Japaraíba - MG
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 8.1 "c")
Fundamentação: _____
Data: ____/____/_____
As Assinatura: _____

8.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 3 (três) dias.

8.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

8.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

8.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

8.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.13. Na ocorrência do disposto nos itens 8.9 e 8.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço Rua José Evangelista Sobrinho, nº 145, e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA.

9.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 (três) dias.

9.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

9.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

9.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.

9.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

9.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

9.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

9.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

9.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

9.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

9.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.

10.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

10.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

10.4. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

10.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

10.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua José Evangelista Sobrinho, nº 145, centro.
10.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
10.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
10.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
10.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
10.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Japaraíba(MG), 15 / 04 / 2015.

DÉBORA CRAVEIRO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA do Município de Japaraíba

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:F321FDB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
Adjudico e homologo o Processo em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de água em cumprimento à Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e análise de efluente da ETE, onde foi declarada vencedora a empresa Araxá Ambiental Ltda ao preço global de R$29.600,00.

Japaraíba/MG, 27 de abril de 2015.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:24F9EB81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de água em cumprimento à Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e análise de efluente da ETE. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com a empresaAraxá Ambiental Ltda ao preço global de R$29.600,00 com o prazo previsto de 15 dias

Japaraíba/MG, 27 de abril de 2015.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:3126C4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 032/2014
N.º Contrato: 039/2014 - 1º Termo aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas
Contratada: Construtora JJS Ltda, CNPJ: 09.289.086/0001-99
Período: 19/12/2014 a 30/03/2015
Dotação Orçamentária: 44905100000.100.198
Valor do Contrato: R$ 112.471,64
Recurso: SEGOV
Data Aditivo: 30/03/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C928FA4F

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 032/2014
N.º Contrato: 039/2014 – 2º termo aditivo
Objeto: Acréscimo de itens na planilha do contato original.
Contratante: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas
Contratada: Construtora JJS Ltda, CNPJ: 09.289.086/0001-99
Prazo de Vigência: 30/03/2015
Dotação Orçamentária: 44905100000.100.198
Valor do contrato com aditivo: R$ 117.465,38
Recurso: SEGOV, conforme convênio n.º 892/2013
Data do Aditivo: 26/01/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, Inciso II.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:DAE7E83F

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 032/2014
N.º Contrato: 039/2014 – 3º termo aditivo
Objeto: Prorrogação de Prazo
Contratante: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas
Contratada: Construtora JJS Ltda, CNPJ: 09.289.086/0001-99
Novo prazo de Vigência: 30/06/2015
Dotação Orçamentária: 44905100000.100.198
Valor do contrato: R$ 117.465,38
Recurso: SEGOV, conforme convênio n.º 892/2013
Data do Aditivo: 30/03/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:0C9933A5

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 032/2014
N.º Contrato: 039/2014 – 4º termo aditivo
Objeto: Acréscimo de itens na planilha do contato original.
Contratante: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

Contratada: Construtora JJS Ltda, CNPJ: 09.289.086/0001-99
Prazo de Vigência: 30/06/2015
Dotação Orçamentária: 44905100000.100.198
Valor do contrato com aditivo: R$ 140.338,86
Recurso do aditivo: Recurso próprio da Prefeitura
Data do Aditivo: 27/04/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, Inciso II.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:6CF4A609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 495/2014 de 12/08/2014, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 de 24/04/2015**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedora do certame licitatório **cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AOS 51 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE JOÃO MONLEVADE (DIAS 29 E 30 DE ABRIL EM FRENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE)**, a seguinte empresa licitante:

EMPRESA LICITANTE	ITEM	VALOR GLOBAL R$
OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. - ME	1	**45.900,00**

João Monlevade, 24 de Abril de 2015.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DAC9AD66

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de combustível, em atendimento à Administração Municipal.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	ITEM	VALOR
POSTO ART LTDA-EPP	01,02,03	R$ 813.587,60
TOTAL		R$ 813.587,60

João Monlevade, 27 de abril de 2015.

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7CEBE7CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 12/2015,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame registro de preços para aquisição futura de combustível, em atendimento à Administração Municipal:

LICITANTE	ITEM	VALOR
POSTO ART LTDA-EPP	01,02,03	R$ 813.587,60
TOTAL		R$ 813.587,60

João Monlevade, 27 de abril de 2015

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira

João Monlevade, 27 de abril de 2015.

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:34D2E5D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 55/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 55/2015 – ORGANIZAÇÃO COMERCIAL NACIONAL LTDA. – Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, no Município de João Monlevade, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para coordenadores e professores da UEMG/Campus João Monlevade, conforme termo de convênio firmado entre as partes e hospedagem dos capacitores da CEDAC, empresa de consultoria contratada para prestação de serviços na Rede Municipal de Educação, referente ao Processo de Pregão Presencial nº04/2015 **- Valor:** R$ 159.510,00. **- Dotação Orçamentária:** 12.364.1211.2055- 3.3.90.39.00, ficha 259, F.R. 1.00.00 e 12.361.1202.2028- 3.3.90.39.00, ficha 231, F.R. 1.47.00 **– Prazo:** 12 meses. **- Data:** 16/04/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EC3384E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 006 2015-M

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2015
Sistema de Registro de Preços 006/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano 2015 a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 005/2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.873/0001-52, neste ato representada pelo(a) sr(a) Leonardo Henrique Gomes Alves de Melo, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.969.256-61; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Municipal,

CAPS, Postos de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal; relativamente aos seguintes itens:

Item	Qut.	Unid	Produto - marca	R$ un.	R$ total
01	150	FRASCO 120 ML	ACEBROFILINA XPE ADULTO 50MG/5ML 120 ELOFAR	2,9500	442,50
02	150	FRASCO 120 ML	ACEBROFILINA XPE PEDIÁTRICO 25MG/5ML PRATI DONADUZZI	2,3700	355,50
03	100	COMPRIMIDO_S	ACICLOVIR 200MG PRATI DONADUZZI	0,1120	11,20
04	100	BISNAGA 10	ACICLOVIR CREME 10G PRATI DONADUZZI	1,6400	164,00
05	72.500	Comprimido	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG/COMPRIMIDO IMEC	0,0170	1.232,50
10	40.000	AMPOLA_S_S	ÁGUA DESTILADA – 10ML (PARA INJEÇÃO) ISOFARMA	0,1340	5.360,00
11	10.000	COMPRIMI DO/	ALBENDAZOL 400MG/COMPRIMIDO PRATI DONADUZZI	0,4390	4.390,00
20	800	COMPRIMIDO_S	AMINOFILINA 100MG VITAPAN	0,0300	24,00
22	41.000	Comprimido	AMIODARONA 200MG/COMPRIMIDO ORAL GEOLAB	0,2200	9.020,00
23	500	AMPOLA_S_S	AMIODARONA 50MG/ML -3ML- IV HIPOLABOR	1,4900	745,00
26	30.000	Comprimido	AMOXICILINA +ACIDO CLAVULÂNICO SANDOZ	0,8900	26.700,00
30	3.000	FRASCO/A MPO	AMPICILINA SÓDICA 1G NOVA FARMA	3,6000	10.800,00
31	150	FRASCO_S	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML – PRATI DONADUZZI	1,9400	291,00
33	80.000	Comprimido	ANLODIPINO 5 MG/COMPRIMIDO ORAL VITAPAN	0,0200	1.600,00
45	200	FRASCO/	BENZILPENICLINA POTÁSSICA 5.000.000 UIBLAU	5,4500	1.090,00
47	800	AMPOLA_S_S	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML SAMTEC	0,4320	345,60
52	200	AMPOLA_S_S	BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR -HYPOFARMA	2,8400	568,00
56	500	FRASCO 100 ML	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML, MEDLEY	3,1080	1.554,00
57	100	FRASCO_S	CARBOCISTEÍNA XPE ADULTO 50MG/ML- 100 PRATI DONADUZZI	1,7800	178,00
58	100	FRASCO_S	CARBOCISTEÍNA XPE PEDIÁTRICO 20MG/ML- PRATI DONADUZZI	1,4400	144,00
66	6.000	FRASCO/AMPO	CEFALOTINA SÓDICA 1G - IV/IM ABL	3,4000	20.400,00
68	6.000	Fr/amp.	CEFRIAXONA 1 G IV / IM AUROBINDO	3,9900	23.940,00
81	1.500	AMPOLA_S_S	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML ISOFARMA	0,1850	277,50
84	1.500	AMPOLA_S_S	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML ISOFARMA	0,2030	304,50
88	200	AMPOLA_S_S	CODERGOCRINA, MESILATO 0,3/ML - 1ML NOVARTIS	3,4500	690,00
90	4.000	AMPOLA_S_S	COMPLEXO B – 2ML IV/IM HYPOFARMA	0,6700	2.680,00
97	100	FRASCO_S	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML - 100ML FARMACE	1,1600	116,00
104	500	UNIDADE_ S_S_	DICLOFENACO DE SÓDIO SUPOSITÓRIO NOVASTIS	1,6200	810,00
106	1.500	COMPRIMIDO_S	DIMETICONA 40MG PRATI DONADUZZI	0,0650	97,50
111	400	AMPOLA_S_S	DOBUTAMINA 250MG/ - 20ML IV ABL	25,9900	10.396,00
118	3.500	SERINGA_S	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2 ML - USO EUROFARMA	9,7000	33.950,00
127	50	UNIDADE_S_S_	EXPANSOR PLASMÁTICO - HIDROXIETILAMIDO HALEXSTAR	21,4800	1.074,00
143	900	AMPOLA_S _S	GENTAMICINA 40 MG - 2 ML IV/IM SANTISA	1,0100	909,00
144	1.500	AMPOLA_S_S	GENTAMICINA 80 MG - 2 ML IV/IM SANTISA	0,5400	810,00
147	5.000	AMPOLA_S_S	GLICOSE 50% - 10MLISOFARMA	0,2000	1.000,00
148	300	AMPOLA_S_S	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML – 10ML ISOFARMA	1,0800	324,00
156	250	COMPRIMIDO_S	HIDRALAZINA 25 MG NOVARTIS	0,2300	57,50
159	2.500	FRASCO/AMPO	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO BLAU	2,7300	6.825,00
173	1.500	COMPRIMIDO_S	LEVODOPA 100MG +CARBIDOPA NEO QUIMICA	0,4560	684,00
181	450	FRASCO 20	LIDOCAÍNA 1% SEM VASOCONSTRITOR – HYPOFARMA	1,6800	756,00
183	200	Frasco	Lidocaína 2% Com Vasoconstritor - 20ml HYPOFARMA	2,8900	578,00
190	1.500	FRASCO 30ML	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML NATULAB	0,5200	780,00
194	8.500	AMPOLA_S_S	METOCLOPRAMIDA 10MG/ 2ML ISOFARMA	0,2190	1.861,50
197	400	AMPOLA_S _S	METOPROLOL 1MG/ML - 5ML ASTRAZENECA	27,9600	11.184,00
198	200	COMPRIMIDO_S	METOPROLOL 25MGASTRAZENACA	0,6720	134,40
200	15.000	Comprimido	METRONIDAZOL 250MG/COMPRIMIDO ORAL PRATI DONADUZZI	0,0650	975,00
203	1.500	BOLSA_S	METRONIDAZOL 5MG/ML – 100ML EV ISOFARMA	1,7400	2.610,00
217	100	FRASCO 50	NISTATINA 50ML 1.000. 000 UI SUSP.ORAL PRATI DONADUZZI	1,5500	155,00
220	50	AMPOLA_S_	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - 2ML HYPOFARMA	4,2720	213,60
228	3.000	AMPOLA_S_S	OMEPRAZOL 40MG/10ML - PÓ LIÓFILO EV BLAU	4,1400	12.420,00
229	500	AMPOLA_S_S	ONDACENTRONA 4MG / 2ML IV/IM HYPOFARMA	0,8300	415,00
230	3.500	FRASCO/AMPO	OXACILINA SÓDICA 500MG – PÓ LIÓFILO IV/IM BLAU	2,6640	9.324,00
234	4.000	FRASCO 20	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL HIPOLABOR	0,6600	2.640,00
250	50	AMPOLA_S_S	SALBUTAMOL 0,5MG/ML - 1ML HIPOLABOR	1,8480	92,40
252	10	FRASCO 10	SALBUTAMOL GOTAS 5MG/ML – 10ML GLAXOS	11,8000	118,00
253	50	FRASCO 120 ML	SALBUTAMOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/5ML – PRATI DONADUZZI	0,9100	45,50
260	5.000	FRASCO 1.000	SORO FISIOLÓGICO 1.000 ML - SISTEMA EUROFARMA	3,1000	15.500,00
261	7.000	FRASCO 250 ML	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - SISTEMA FRESENIUS-KABI	1,7640	12.348,00
262	400	FRASCO 1.000	SORO GLICOSADO 1.000ML – SISTEMA FRESENIUS-KABI	3,2000	1.280,00
263	400	FRASCO 100	SORO GLICOSADO 100ML 05% – SISTEMA FRESENIUS-KABI	1,5960	638,40
264	900	FRASCO 250 ML	SORO GLICOSADO 250ML – SISTEMA FRESENIUS-KABI	1,7880	1.609,20
265	4.000	FRASCO 500 ML	SORO GLICOSADO 500ML – SISTEMA FRESENIUS-KABI	2,1000	8.400,00
266	1.000	FRASCO 500 ML	SORO RINGER COM LACTATO 500ML – FRESENIUS-KABI	2,1600	2.160,00
269	12.400	COMPRIMIDO_S	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPIMA PRATI DONADUZZI	0,0620	768,80
271	100	AMPOLA_S_S	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG/ML – 10ML ISOFARMA	0,4440	44,40
274	200	UNIDADE_S_S_	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO FARMACIENCIA	0,6960	139,20
276	200	FRASCO/AMPO	SUXAMETÔNIO 100 MG – PÓ LIÓFILO BLAU	7,5000	1.500,00
277	6.000	FRASCO/AMPO	TENOXICAM 20 MG – USO IV/IM SEM EUROFARMA	3,7900	22.740,00
280	100	COMPRIMIDO_S	TICLOPIDINA 250 MG MEDLEY	0,4560	45,60
285	100	AMPOLA_S_S	VERAPAMIL 2,5MG/ML – 2 ML USO IV BLAUUSIEGEL	1,8000	180,00
286	20.100	COMPRIMIDO_S	VERAPAMIL 80 MG/COMPRIMIDO ORAL PRATI DONADUZZI	0,0480	964,80
288	800	Frasco	Benzilpenicilina 400 000 UI BLAU	1,9200	1.536,00
291	10.000	FRASCO 100	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - SISTEMA FRESENIUS-KABI	1,5600	15.600,00
292	15.000	FRASCO 500 ML	SORO FISIOLÓGICO 500 ML - SISTEMA FRESENIUS-KABI	2,1000	31.500,00
300	10	CAIXA	Cloreto de potássio 19,1% cx c/ 200 und ISOFARMA	41,0000	410,00
301	100	FRASCO 20	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE CRISTALIA	8,3950	839,50
				Total R$	332.866,60

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – Os medicamentos deverão ser entregues na cidade de João Pinheiro/MG no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, localizado à Avenida Zico Dornelas n°124 bairro Santa Cruz, na Farmácia Municipal na Rua Lindolfo Carneiro n° 1144 bairro Esplanada e na Secretaria Municipal de Saúde na Praça Coronel Hermógenes n° 173 bairro Centro na cidade de João Pinheiro/MG, parceladamente, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.

5.2 - Os medicamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias; após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; nos casos em que este prazo não seja suficiente para devida entrega dos medicamentos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente; na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

5.3 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos medicamentos, que são das 07h30 às 17h00 - de segunda a sexta-feira.

5.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após as entregas dos medicamentos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria solicitante.

6.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

6.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

6.4. O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das
obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.5 – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

6.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7. DO CONTRATO
7.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

7.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

7.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

8.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 029/2015, especialmente às especificadas no referido Edital.

8.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

9.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

9.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com

base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

9.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
11.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
11.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
12.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
12.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
12.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
12.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em)
impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
12.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
13.1 – O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas Secretarias Municipais, após manifestação favorável da Contabilidade.

14. DAS ALTERAÇÕES
14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n.º 029/2015, as propostas com preços e a planilha final constando desconto percentual dos lotes e na ordem classificatória das empresas.
15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO

LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:778396F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 034/2015.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e Gás GLP, destinados às secretarias de Administração, Obras, Serviços Públicos, Saúde, PSF's, CAPS, Vigilância Epidemiológica, Funasa, Clínica de Fisioterapia, Farmácia Municipal, Clinica da Mulher, Hospital Municipal, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Projetos Sociais, Abrigo, Ação e Desenvolvimento Social.
No edital em referência: Anexo I - Especificações dos itens:
PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.

ITEM 006 - Achocolatado em pó diet., apresentação: pó marrom, sabor e aroma característico de chocolate ingredientes: maltodextrina, polidextrose, cacau em pó lecitinado, extrato de malte, vitamina c, vitamina e, vitamina d, colágeno, cloreto de sódio, aroma idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k e antiumectante dióxido de silício, não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório; embalagem: deve estar intacta, acondicionada em polietileno, potes plásticos bem vedados, de 360

gramas; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
ITEM 007 - Achocolatado em pó; ingredientes básicos: cacau e açúcar, malto dextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja; sem adição de leite em pó ou soro de leite; não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório; embalagem: deve estar intacta, acondicionada em polietileno, potes plásticos bem vedados, de 800 gramas; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. **Marcas pré aprovadas: Toddy, Nescau ou Nesquik.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Edital**.**

João Pinheiro, 27 de abril de 2015

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:EACF9E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 102/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n° 1.146/2015 de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a candidata abaixo relacionada, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Rayanne Vaz da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos - Faxineira	Secretaria de Educação – E.M. Edmundo Lourenço de Lima

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4244694D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2015 - Assinaturas em 27/04/2015 - Processo Licitatório nº 013/2015 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 007/2015. Objeto: Aquisição de cartuchos e toner e recargas para todas as secretarias do Município de Lagamar. Vigência de 12 meses. Contratadas: **PATOSINFO SOLUÇÕES E IMPLEMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** - Valor: R$174.604,00 e **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - EPP** - Valor: R$ 56.065,00.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:9C5AE620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO PROPOSTA VENCEDORA DA CONCORRENCIA 02/2015

A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado referente à abertura da proposta comercial relativa à Concorrência 02/2015, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de obra, serviços e fornecimentos relativos à construção de (ETA), e (EEA) - abastecimento de agua no Município de Lagoa da Prata.

CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA. -R$3.357.043,89

CIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - R$3.188.230,87 - DESCLASSIFICADA CONFORME ATA DATADA DE 31/03/2015

CONSTRUTORA MARTINS LEITE - EIRELI - R$3.248.999,99

Diante disso a CPL, declara como vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA MARTINS LEITE - EIRELI. Transcorrido o prazo recursal encaminhe-se para autoridade superior para homologação.

Lagoa da Prata, 27 de Abril de 2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:090893FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 41/2015OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. COM RECURSO FEDERAL. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 41/2015. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos para estruturação de unidades de atenção especializada em Saúde. Com Recurso Federal. Tipo Menor Preço Unitário. Abertura das Propostas: 18/05/2015, às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

27/04/2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:101D8A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00052/2015 – Pregão Presencial nº 00033/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE POMADA DERMATOLÓGICA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 12/05/15 às 13h15min. Sessão de lances: 12/05/15 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C777CAA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2015 PREGÃO Nº 028/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2015
PREGÃO: Nº 028/2015
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde, sob a forma de maior desconto sob a TABELA CMED/ANVISA para entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme termo de referência deste edital (anexo I).
DATA: 11/05/2015
HORÁRIO: 09:00hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone no (032) 3424-1919 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gob.br.
Em, 24 de Abril de 2015.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:1D89689E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2015 PREGÃO Nº 029/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: 041/2015
PREGÃO: Nº 029/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recapagem de pneus, para utilização na frota de veículos do Município de Laranjal e da PMMG, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 11/05/2015
HORÁRIO: 13:00hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gob.br.
Em, 22 de abril de 2015.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:9FE6B1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°007/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº 305/15. Inexigibilidade nº 007/15. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação da empresa especializada em shows HÉLIO CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº: 11.872.315/0001-45, para os shows do aniversário de 161 anos da cidade de Leopoldina, com as seguintes atrações: “Impacto Urbano”, “Banda Salamandra”, “Banda Exige o Tom”, “Hermes Viola e Luiz”, “Fabrício e Gabriel” e “Grupo Melhor Assim”, a ser realizado no período de 19 a 27 de Abril de 2015 – Ficha 823, para o ano de 2015, pelo preço total de R$ 40.570,00 (quarenta mil e quinhentos e setenta reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 17 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B635D1F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0586/15 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 011/15

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES ATRAVÉS DO CATÁLOGO ABC FARMA PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL "JOAQUIM MACEDO", PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS USUÁRIOS NOS EXERCÍCIOS DE 2015/2016”.**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.869/2015 de 12.01.2015, procedeu à adjudicação dos produtos, objeto do processo **PRC n.º 0586/2015 – Modalidade Pregão nº. 011/15 HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 084/15 de 27 de abril de 2015,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante vencedora abaixo relacionada:

DROGARIA ARAÚJO & TOMAZ LTDA, vencedora dos itens: **Medicamentos Éticos** com **4,00% (Quatro por cento)** de desconto;

e do item: **Medicamentos Genéricos** com **80,70 % (Oitenta vírgula setenta por cento)** de desconto.
ALFALAGOS LTDA, vencedora do item: **Medicamentos Similares com 72,60% (Setenta e dois vírgula sessenta por cento)** de desconto.

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:98AE9388

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009-A/11 DE 20/01/2011

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009-A/11 DE 20/01/2011 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E EMPRESA DEIBER COSTA SILVA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 00703/13 - PREGÃO Nº 016/13.

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR.AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DEIBER COSTA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ: 07.254.805/0001-00, estabelecida à Av. Guarim Caetano da Fonseca, 146 – Sala 02, Bairro: Nações, na cidade de Luz/MG, aqui representada pelo **Sr. Deiber Costa Silva,** brasileiro, medico, casado, portador do CPF: 678.045.866-04, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Terceira do **1º Termo Aditivo** Contrato de Prestação de Serviços **Nº 046/13 de abril de 2013**, no termo do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSUAL SEGUNDA – DO VALOR

O valor global da prestação do serviço previsto na Cláusula Segunda do **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/13 de 08 de abril de 2013**, será mantido **sem reajuste** pelo **índice INPC**, em acordo entre as partes, portanto permanecerá em **R$20.023,15** (Vinte mil, vinte e três reais e quinze centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12(doze) meses** por tanto até **08 de abril de 2016,** a vigência constante na **Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 046/13,** nos termos do art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 01 de Abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

DEIBER COSTA SILVA
Deiber Costa Silva-ME
Contratado

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A63BDDEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/13

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/13 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E ESPOLIO PEGGY FURTADO DO COUTO, DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO COM FULCRO NO ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, PRC 0586/13, DISPENSA 012/13.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – B. Monsenhor Parreiras em Luz/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **ESPOILIO PEGGY FURTADO DO COUTO,** representado pela **Sra. Jusley Magda do Couto Bahia**, brasileira, casada, fazendeira, portador do CPF nº 031.463.936-54, residente à Rua Cel. Jose Tomaz, nº 614, Bairro: Centro em Luz/MG, doravante denominado simplesmente **LOCADORA,** resolvem aditar as Cláusulas Segunda e Terceira do **Contrato de Locação Nº 026/13**, nos termos do art. 57, II e 65, II, alínea "D"da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação, previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/13, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, cuja vigência será até 01 de março de 2016, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. Em caso de venda do imóvel pelo espólio ou herdeiros o locador dara direito de preferência ao locatário que em caso de não exercício deverá desocupar voluntariamente o imóvel no prazo de 30(trinta)dias da notificação por escrito sem multa contratual para qualquer das partes.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA LOCAÇÃO

O valor da locação previsto na Cláusula Terceira do **Contrato n.º 026/13**, será reajustado em **7,6791%** (sete vírgula seis mil setecentos noventa e um milésimos por cento), no percentual do índice do **INPC** acumulado nos últimos doze meses de (fevereiro/14 a janeiro/2015), a partir do mês de março de 2015, passando de **R$ 1.052,59** (Um mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos) para **R$ 1.133,42** (Um mil, cento trinta e três reais e quarenta e dois centavos) ao mês, nos termos do art. 65, II, alínea "D"da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93 .
CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades

Luz, 27 de Fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Locatário

JUSLEY MAGDA DO COUTO BAHIA
Espolio Peggy Furtado do Couto
Locadora

Testemunhas:

Denise V. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

José Carlos de Oliveira
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:273F6B07

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0589/09 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/09

ASSUNTO**: "HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO ANULATÓRIA PROFERIDA PELA CPL NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 00589/09 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/09".**

Considerando o recebimento por esta Municipalidade em 14 de Abril de 2015 do Ofício n.º 5131/2015, de 09 de abril de 2015 do Tribunal de Contas de Minas Gerais;

Considerando que o Ofício n.º 5131/2015 intima o Município de Luz a si manifestar no prazo de 15 (quinze) dias acerca dos apontamentos constantes do Processo n.º 792066, nos termos do Acórdão e Notas Taquigráficas anexadas ao mencionado ofício;

Considerando a decisão exarada nos autos do Processo n.º 792066 às fls. 625/675;

Considerando os termos do Parecer n.º 082/2015 de 24 de Abril de 2015, de lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz;

E, considerando os termos da Ata de Anulação datada de 24 de Abril de 2015, de lavra da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 1.862/2015 de 02 de Janeiro de 2015;

O Prefeito Municipal de Luz no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Luz e a Lei Federal n.º 8.666/93 entende que razão assiste à Comissão Permanente de Licitações com relação à sua decisão de ***ANULAR*** o certamente em comento, decisão esta proferida nos autos do Processo Licitatório PRC nº 0589/09 – TP nº 002/09, cujo objeto seria a **"LOCAÇÃO OU LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR (SOFTWARE), NAS ÁREAS DE: PLANEJAENTO DE GOVERNO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, CONTROLE INTERNO, GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, GESTÃO DE ALMOXARIFADO, GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO DE FROTAS, GESTÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO",** razão pela qual ***HOMOLOGO*** a referida decisão para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, estando assim inteiramente e devidamente ***ANULADO*** O PROCESSO LICITATÓRIO N.º PRC 0589/09 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/09.

Publique-se
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A53CDC68

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1927/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2015 (Lei nº. 2.309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.346/15 de 24 de abril de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
293	020405	133920009 2.071 339039	SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
302	020405	133920009 2.072 339039	SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
			TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º fica anulado parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
1 (C.M.)	0101	010310001 4.001 339093	CORPO LEGISLATIVO AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLÍTICOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8E05A6B6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.346/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
293	020405	133920009 2.071 339039	SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
302	020405	133920009 2.072 339039	SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
			TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º fica anulado parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
1 (C.M.)	0101	010310001 4.001 339093	CORPO LEGISLATIVO AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLÍTICOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EDA77683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS E CONSULTAS EXTRAS)POR PROFISSIONAIS HABILITADOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP
AVISO DE LICITAÇÕES
O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **Processo 006/2015 - Pregão Presencial Nº 005/2015 – Tipo Menor Preço -** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (consultas e consultas extras)POR PROFISSIONAIS HABILITADOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS** - cf. especificações detalhadas do Edital. Data abertura dos envelopes: 11/05/2015 às 08:00 horas - **Consorcio Intermunicipal de Especialidades "CIESP"**, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 – **Sendo que o Edital e seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br**

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:11C93535

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRAS PEÇAS AUTOMOTIVAS.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
REGISTRO DE PREÇO: 004/2015
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 11/05/2015 às 10:00hs, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para **aquisição de peças automotivas originais de 1ª linha e genuínas, constantes no Catálogo Oficial das montadoras e peças de implementos para o exercício de 2015**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 27 de Abril de 2015.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:C7C34C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 022/2015 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para construção e reforma da praça Santa Rita. Abertura dia 11/05/2015, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 28/04/2015.
Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:42BD1D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 023/2015 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção pesada. Abertura dia 11/05/2015, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 28/04/2015.
Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:C2E930F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2015
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015 - PRC 040/2015 - PREGÂO 009/2015 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança LTDA - EPP.** Obj.: Contrato para a Contratação de Empresa Para Aquisição de Cortador de Grama Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia - MG. Valor estimado: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Dot. Orç.: 020202 04 123 0001 2.002 449052. Data da Assinatura: 24/04/2015. Vigência: 30/06/2015.

Natércia, 27 de abril de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:748862C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Paineiras, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da CF, conforme segue:

FUNÇÕES	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Física NASF	01	30 horas
Terapeuta Ocupacional NASF	01	30 horas

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Prova de Títulos.
VENCIMENTO: R$ 1.200,00.
PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 28 a 29/04/2015, de 08 às 16 hs, na Comissão de Seleção – Praça Terezinha de Vargas Mendonça nº 288 – Centro – Paineiras/MG.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:0A407E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O presente regimento interno dispõe sobre as atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude, criado pela Lei Municipal nº 5.640, de 23 de abril de 2014, com sede e foro no município de Pará de Minas - Minas Gerais.

Art. 2º. O conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude do Município de Pará de Minas-MG, conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 5.640/2014, é um órgão de assessoria, planejamento e consultoria, de caráter consultivo, vinculado ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural no Município de Pará de Minas.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude do Município de Pará de Minas contará com estrutura administrativa através da Casa dos Conselhos Municipais.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 4º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude do Município de Pará de Minas tem como finalidade assegurar os direitos dos jovens, com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade completos, e criar condições para seu desenvolvimento, autonomia, integração e participação efetiva na sociedade por meio da proposição, acompanhamento e fiscalização das Políticas Públicas para Juventude.

SEÇÃO I
Dos Objetivos

Art. 5º. São objetivos do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude:
I. encaminhar aos canais competentes - órgãos públicos, empresas privadas, entidades civis e em particular, junto ao Poder Público Municipal, as reivindicações e sugestões da juventude deste Município, tendo por base deliberações oriundas de processos democráticos e participativos;
II. Atuar de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil;
III. Garantir a participação da juventude na vida política do Município, de tal forma que possam opinar, debater e participar das decisões políticas e administrativas do Poder Público Municipal;
IV. Propugnar, de modo imperativo, pela defesa da juventude e dos seus direitos, com absoluta prioridade: ao direito à vida; à saúde; à cultura; à liberdade; à convivência familiar e comunitária, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, marginalização, violência, crueldade e opressão;
V. Promover e incentivar campanhas de conscientização e programas educativos, particularmente junto às instituições de ensino e pesquisa, empresas, veículos de comunicação e outras entidades, sobre potencialidades, direitos e deveres da juventude;
VI. Despertar a consciência de todos os setores da comunidade para a realidade, necessidade e potencialidades da juventude;
VII. Incentivar nas diferentes entidades civis e populares a criação de departamentos e atividades específicas do interesse da juventude, visando incorporá-los na vida política e social da nossa comunidade;
VIII. Mobilizar a juventude para participar de todo o processo legislativo, nas três esferas do governo, objetivando com isso, contribuir para que as leis assegurem os anseios democráticos e patrióticos de nosso povo que, especificamente, garanta os direitos da juventude, à educação, ao trabalho, ao esporte, à cultura e ao lazer;
IX. Zelar pelos interesses e direitos inerentes à juventude, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente.

SEÇÃO II
Das Atribuições

Art. 6º. São atribuições do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude:
I. Promover entendimento e intercâmbio com organizações e instituições que tenham objetivos comuns ao do Conselho;
II. Estabelecer critérios e promover entendimento para o emprego de recursos destinados pelo Município a projetos que visem implementar a realização de programas de real interesse da juventude;
III. Mobilizar recursos governamentais e não governamentais e apoiar programas e projetos relacionados à juventude;
IV. Convidar entidades governamentais e privadas, bem como pessoas físicas e jurídicas, para colaborarem na execução das tarefas;
V. Estimular a criação de serviços e campanhas que promovam o bem-estar e desenvolvimento dos jovens que estimulem sua participação nos processos sociais;
VI. Formular, propor e coordenar projetos executados pelos órgãos ligados à questão da juventude;
VII. Desenvolver estudos e pesquisas relativas ao público jovem, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;
VIII. Assessorar o Poder Executivo Municipal, emitir pareceres, acompanhar e fiscalizar a execução de projetos e programas de governo no âmbito municipal, nas questões referentes à juventude;
IX. Promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para a conscientização dos problemas relativos ao jovem na sociedade atual;
X. Exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude possui a seguinte organização:
I. Diretoria Executiva, composta de:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretário Geral;
d) Vice-Secretário Geral
II. Comissões
III. Plenário

SEÇÃO I
Da Diretoria Executiva

Art. 8º. A diretoria executiva será eleita pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude em condições de voto (titulares e suplentes) em pleito direto para um mandato de dois (02) anos, em reunião para este fim.

§1º O mandato da Presidência é de 2 (dois) anos, permitindo somente uma recondução, por igual período, nos termos do artigo 6º, §4º, da Lei nº 5.640, de 23 de abril de 2014.

§2º Poderão se inscrever para a composição da Diretoria Executiva os conselheiros titulares e suplentes.

Art. 9º. As ações da Diretoria Executiva deverão ser em conformidade com as decisões do Plenário.

Art. 10º. A eleição da Diretoria Executiva será realizada em eleição direta, sendo eleito Presidente o conselheiro que obtiver maioria simples dos votos, sendo declarado Vice-Presidente o segundo candidato mais votado, Secretário Geral o terceiro mais votado, e Vice-Secretário Geral o quarto mais votado.

Art. 11º. A eleição de que trata o artigo anterior será realizada em conformidade com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 5.640, de 23 de abril de 2014.

Art. 12º. A homologação do resultado e a posse da Diretoria eleita deverão acontecer imediatamente após a eleição da mesma, assumindo esta a coordenação dos trabalhos.

Parágrafo único. Em atenção ao disposto no artigo 8º, da Lei nº 5.640, de 23 de abril de 2014, a nomeação do Presidente e do Vice-Presidente deve ser materializada através de Portaria expedida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 13º. Compete à Presidência:

I. Presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações;
II. Convocar e presidir as reuniões ordinárias, extraordinárias ou solenes;
III. Proferir voto de desempate nas sessões;
IV. Ordenar o uso da palavra;
V. Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
VI. Assinar resoluções, e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;
VII. Submeter à apreciação do Plenário relatório anual do Conselho;
VIII. Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da plenária;
IX. Decidir as questões de ordem;
X. Representar o Conselho em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação "*ad referendum*" do Conselho;
XI. Submeter à Plenária ou à Diretoria Executiva os convites para representar o Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude em eventos externos, apresentando formalmente o nome do conselheiro escolhido;
XII. Determinar à Secretaria Geral, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
XIII. Formalizar os afastamentos e licenças dos seus membros, quando existir a necessidade de substituição, comunicar a Casa dos Conselhos Municipais para que esta de os encaminhamentos legais;
XIV. Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos a exame do Conselho;
XV. Nomear membros das comissões especiais e eventuais relatores substitutos;
XVI. Assinar a correspondência oficial do Conselho;
XVII. Cumprir e fiscalizar o cumprimento das normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude.

Art. 14º. A Presidência do Conselho será substituída em suas ausências e impedimentos pela Vice-Presidência, a quem caberá o exercício de suas atribuições.

Parágrafo único Em caso de falta da Presidência e da Vice-Presidência, este serão substituídos pela Secretaria Geral.

Art. 15º. A Vice-Presidência compete:

I - Substituir a Presidência em seus impedimentos, ausências ou vacância, completando o mandato neste último caso;
II - Acompanhar as atividades da Secretaria Geral*;*
III - Auxiliar a Presidência no cumprimento de suas atribuições;
IV - Exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pelo Plenário.

Art. 16º. Compete a Secretaria Geral:
I. Secretariar as sessões do Conselho;
II. Lavrar a ata das reuniões, bem como realizar a leitura da mesma, e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-a aos Conselheiros;
III. Expedir correspondências e arquivar documentos;
IV. Prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;
V. Informar os compromissos agendados à Presidência;
VI. Manter os Conselheiros titulares e suplentes informados das reuniões e da pauta a ser discutida.
VII. Apresentar, anualmente, relatório das atividades do Conselho;
VIII. Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
IX. Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pela Presidência ou pelo Plenário.

Art. 17º. A Secretaria Geral, em suas ausências ou impedimentos, será substituída pela Vice-Secretária, a quem competirá o exercício de suas atribuições. Em caso de vacância, caberá a Vice-Secretária complementar o mandato da Secretaria Geral.

SEÇÃO II
Das Comissões

Art.18º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude poderá formar comissões nos casos em que o Plenário considerar pertinente, sendo que sua composição e atribuições deverão ser regimentadas até quinze (15) dias de sua instalação.

Art. 19º. A composição e atribuição das Comissões deverão ser aprovadas pelo plenário deste Conselho.

Art. 20º. Compete às comissões realizar estudo sobre tema específico, constituir parecer técnico, elaborar relatório final e submetê-los ao plenário deste Conselho.

SEÇÃO III
Do Plenário

Art. 21º. O Plenário é a instância máxima de deliberação do Conselho, composto pelos conselheiros, com a responsabilidade direcionada ao desenvolvimento das atribuições descritas no artigo 24 deste regimento.

Parágrafo único. Os membros suplentes somente terão direito a voto, quando ausente o respectivo titular, porém é facultada a participação em Plenário de membros suplentes, sendo permitido a estes o direito a voz.

Art. 22. São atribuições do Plenário:

I. Aprovar a pauta das reuniões;
II. Analisar e aprovar as matérias em pauta;
III. Eleger a Diretoria Executiva, nos termos do artigo 9º deste regimento;
IV. Indicar entre os conselheiros uma comissão para analisar os casos relativos à perda do mandato;
V. Aprovar relatório anual de atividades;
VI. Propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho;
VII. Propor e aprovar a instalação de comissões, bem como suas atribuições, composição, regimento próprio e relatórios.
VIII. Decidir sobre os casos omissos neste regimento;

Art. 23º. O Conselho se reunirá mensalmente em caráter ordinário, sendo o cronograma anual estabelecido e aprovado na primeira reunião de cada ano, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação da Presidência ou de ao menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares, porém, em ambos os casos, devendo ser observado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e com prévio anúncio da pauta.

Art. 24º - As reuniões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a presença da maioria simples de seus membros na primeira chamada, e, segunda chamada, com 15 minutos após, com qualquer número, mediante assinatura na lista de presença.

§ 1° - O Conselho tomará as suas decisões em reuniões plenárias, com a presença de no mínimo 1/3 dos conselheiros, mediante votação por maioria simples dos presentes.

§ 2° - Durante a sessão plenária cada membro do Conselho terá direito a um único voto por matéria.

§ 3° - Para efeito de votação em caso de ausência do titular, o suplente substituirá o mesmo, no ato de abertura da reunião, mesmo o titular comparecendo e os trabalhos já estiverem iniciados com o suplente, o titular não exercerá direito de voto. Exceto mediante justificativa entregue a mesa diretora da reunião, antes do início da mesma.

CAPITULO IV
DOS CONSELHEIROS

Art. 25º. Os conselheiros titulares e suplentes serão indicados conforme disposto no art.5º da Lei Municipal nº 5.640/2014.

Parágrafo único: A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerado seu exercício atividade pública relevante.

Art. 26º. Na Conferência, cada segmento deverá eleger os representantes que irão compor na qualidade de conselheiro titular e suplente.

§1º. Ao término da Assembléia realizada por cada segmento, as quais deverão ocorrer durante a Conferência, deverá ser lavrada ata contendo: a pauta discutida, os membros presentes, o resultado da eleição, os dados pessoais e profissionais dos representantes eleitos do respectivo segmento e a assinatura dos membros presentes.

§2º. Os delegados e suplentes eleitos deverão, cada qual, preencher e assinar o Termo de Anuência onde deverá constar, sua qualificação pessoal e sua anuência em assumir o cargo para o qual fora escolhido na Conferência.

Art. 27º. Os representantes eleitos serão nomeados conselheiros por Decreto e empossados pelo Poder Executivo, em até 30 (trinta) dias contados da data da solicitação expressa formulada pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude ao Executivo, respeitando a eleição feita pelos segmentos.

§1º. Não ocorrendo a nomeação e a posse no prazo previsto no caput deste artigo, estas serão supridas por ato do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude, em sessão extraordinária.

§2º. Os conselheiros eleitos para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude deverão estar vinculados oficialmente a entidades que possuem domicílio/sede e/ou área de atuação no Município de Pará de Minas.

SEÇÃO I
Da Vacância

Art. 28º. Cada titular terá um suplente que assumirá sua vaga provisoriamente, em licenças justificadas.

Art. 29º. O mandato de qualquer conselheiro será considerado extinto, apontando-se pela vacância definitiva do cargo, nos casos de:
I. Morte;
II. Renúncia expressa ou tácita;
III. Licença médica que tenha acarretado afastamento contínuo por mais de um ano;
IV. Procedimento ou ato civil declarado incompatível com o exercício do cargo e funções de conselheiro, por comissão constituída para este fim, assegurada ampla defesa e contraditório, e submetido à decisão do Plenário;
V. Condenação judicial, por sentença transitada em julgado que torne incompatível com o exercício do cargo e funções de conselheiro;

Art. 30º. Ocorrendo vacância definitiva no Conselho, será nomeado Conselheiro Titular, o membro suplente indicado pelo segmento representativo, que completará o mandato do antecessor.

Parágrafo único: Sendo promovido o suplente a titular, caberá à entidade representativa a indicação de novo suplente, não podendo a vaga permanecer desprovida.

Art. 31º. A renúncia ao cargo de conselheiro municipal será tácita quando caracterizada pela ausência injustificada deste em 03 (três) sessões plenárias consecutivas ou em 04 (quatro) sessões plenárias alternadas, no ano calendário.

§1º. A vacância constante do caput deste artigo será comunicada expressamente à entidade que o elegeu, com a indicação do nome do suplente que o substituirá.

§2º. Ocorrendo impedimento ou impossibilidade do suplente em ocupar a vaga, caberá à entidade representativa comunicar o fato à Presidência do Conselho, e, no prazo máximo de dez dias, contados do recebimento do ofício, informar o novo nome escolhido para ocupar a referida vaga.

§3º. A eleição do membro que substituirá o suplente impedido deve acontecer em assembléia da entidade representada, convocada para este fim.

§4º. A entidade representada que, não indicar novo representante ou após nova indicação, permanecer ausente às reuniões, terá sua representatividade suspensa por decisão do Pleno, e podendo ainda o pleno aprovar entidade de mesmo segmento para preencher a vaga.

Art. 32º. São deveres dos conselheiros:
I. Participar do plenário, ou comissões para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou parecer de relatório, conforme o caso;
II. Requerer a aprovação de matéria em regime de urgência;
III. Registrar por escrito, se necessário, sua posição acerca das propostas e discussões levantadas, indicando sempre o caráter desta manifestação;
IV. Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário;
V. Estar presentes às reuniões definidas por este Regimento, ou justificar possíveis ausências até o início das mesmas;
VI. Comunicar o suplente com a devida antecedência, quando houver impedimento para comparecer as reuniões, apresentando justificativa relevante, bem como comunicar a Secretaria Geral.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º. O presente regimento somente poderá ser alterado em reunião do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude convocada para este fim com antecedência mínima de 30 dias e instalada com presença e deliberação de dois terços (2/3) de seus membros.

Art. 34º. Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2014.

MARCELO CARVALHO MARTINS
Presidente

RICARDO ALEXANDRE NUNES DA CRUZ
Presidente da Comissão do Regimento Interno

GILSON FERNANDO DA SILVA
Vice Presidente da Comissão do Regimento Interno

VINÍCIUS ALVES DE MENEZES
Membro da Comissão do Regimento Interno

VITOR MAGNO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Membro da Comissão do Regimento Interno

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:7144C987

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2015 PRC 090/2015

A Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente, vem através deste informar a quem possa interessar que decorrido o prazo legal do art. 109 inciso I da Lei Federal 8.666/93, será realizada a continuação do processo para abertura e análise do envelope de Proposta Comercial no dia 29 de abril de 2015 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, no Prédio da Municipalidade situado na Praça Afonso Pena, nº 30 Centro.

Pará de Minas, 24 de Abril 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:B15B301A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2015

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 028/2015 – PRC N.º 1555/14
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2015

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços a Aquisição de Materiais de Laboratório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.09.10.302.0022.2.291-3.3.90.30-0605

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES
J N DIAGNOSTICA LTDA – 13.513.088/0001-97
NL COMERCIO EXTERIOR LTDA – 52.541.273/0001-47

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produtos(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R$ 134.466,02 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 – As mercadorias deverão ser entregues no laboratório da Policlínica, situado na Praça Galba Veloso, s/nº - Centro, parceladamente, durante o exercício de 2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/15, notadamente o art. 15.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior á 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e integra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 27 de Abril de 2015.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:915EF7A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 010/2015

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "*b*" da Constituição da República de 1988, c/c o artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, § 5º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Lucília Ribeiro de Faria**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2607, inscrita no CPF sob o nº 363.082.006-97, no cargo efetivo Cozinheiro Escolar, símbolo de vencimento NE007/P09, com efeitos **a partir de 01/04/2015.**

Pará de Minas, 23 de abril de 2015.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:2FE31B3B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 011/2015

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 2.481,11 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e onze centavos), com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007 à servidora, **Maria Célia**

Caldas Soares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1166, inscrita no CPF sob o nº 565.590.466-72, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS OM4-0L, com efeitos a partir de **01/04/2015.**

Pará de Minas, 23 de abril de 2015.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:43387EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.890/15 - LÁZARA APARECIDA DE PAULA

PORTARIA Nº 5.890/15 de 06 de abril de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNCIPAL, LÁZARA APARECIDA DE PAULA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Pública Municipal, **LÁZARA APARECIDA DE PAULA,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 11/06/2000 a 10/06/2010, que serão gozadas a partir de 06/04/2015 a 05/05/2015, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7C1BF0B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.907/15 - EVANDRO ANGELINO DO AMARAL

PORTARIA Nº 5.907/15, de 17 de abril de 2015.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Confiança de Encarregado de Serviço, o Sr. EVANDRO ANGELINO DO AMARAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F82196FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.911/15 - MÁRCIA CRISTINA LUCIANO PEREIRA

PORTARIA Nº 5.911/15, de 23 de abril de 2015.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Trabalho e Habitação, a Sra. MÁRCIA CRISTINA LUCIANO PEREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9B763391

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.909/15 - LÍLIAN APARECIDA CARDOSO

PORTARIA Nº 5.909/15 de 22 de abril de 2015.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LÍLIAN APARECIDA CARDOSO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **LÍLIAN APARECIDA CARDOSO,** no período de **21/04/2015 à 17/10/2015**, conforme atestado médico do Dr. Cássio Furtini Haddad.
Art. 2º - Durante o período inicial de 120 dias do referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do PREVIPER – Instituto de Previdência Municipal de Perdões, Lei Municipal 2.503/07 de 06.06.2007, e durante o período restante de 60(sessenta) dias, a

servidora receberá do município, Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 21.04.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:26046981

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.910/15 - ÁGATA CAROLINA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 5.910/2015 de 23 de abril de 2015.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ÁGATA CAROLINA NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, ÁGATA CAROLINA NASCIMENTO, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 23.04.2015 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de abril de 2.015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B9D09C3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.912/15 - PATRÍCIA BERNARDES BASTOS

PORTARIA Nº 5.912/2015 de 23 de abril de 2015.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRÍCIA BERNARDES BASTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, PATRÍCIA BERNARDES BASTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22.04.2015 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.04.2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de abril de 2.015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:632A0666

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.913/15 - PATÍCIA BERNARDES BASTOS

PORTARIA Nº 5.913/15 de 23 de abril de 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DESAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,PATRÍCIA BERNARDES BASTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **PATRÍCIA BERNARDES BASTOS** de 30 (trinta) dias no período de 22.04.2015 a 21.05.2015, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.04.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:702CC1CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.914/15 - NEIDE ALVARENGA PEREIRA

PORTARIA Nº 5.914/15 de 23 de abril de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA, NEIDE ALVARENGA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **NEIDE ALVARENGA PEREIRA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 09/03/2010 A 08/03/2015, que serão gozadas a partir de 03/05/2015 a 31/07/2015, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D6F7EC84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.915/15 - ANDIARA MARQUES

PORTARIA Nº 5.915/15 de 23 de abril de 2015.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA, ANDIARA MARQUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ANDIARA MARQUES,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/03/2005 A 05/03/2010 (sessenta) dias, e parte referente a 06/03/2010 a 05/03/2015 (treze) dias, que serão gozadas a partir de 29/04/2015 a 10/07/2015, no total de 73 (setenta e três) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BA34F611

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4ML EMPREENDIMENTOS

v
DECRETO Nº3.305/15

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE 4ML EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, 4ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA situado na estrada do Yoca município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 34.745,00m² que fica assim discriminado:
ÁREA A – 32.139,67 M²
FRENTE – 334,30 m para a Rua A
FUNDOS – 351,60 m com Sebastião Pereira.
LADO ESQUERDO – 76,05 m com Córrego.
LADO DIREITO – 90,15 m com Área B

ÁREA B – 2.605,33 M²
FRENTE – 28,90 m para a Rua A.
FUNDOS – 28,90 m *com* Sebastião Pereira
LADO ESQUERDO – 90,15 m com Área A.
LADO DIREITO – 90,15 m com Prefeitura Municipal de Perdões.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de Abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:2AA67072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE/PIR-71/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-PORTARIA SAAE/PIR - 071/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015 – O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012/2015 do Prefeito Municipal de Pirapora, datada de 07/01/2015 - R E S O L V E: Exonerar a pedido, a partir de 27 de Abril de 2015, o Sr. Alexandre Pereira Mundim, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, padrão D.0, conforme solicitação de exoneração protocolada sob o nº 297/2015 de 24/04/2015.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:791BC7CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 37 DE ABRIL

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 026/2015 pregão N° 010/2015**, com vistas à aquisição materiais elétricos para todas as Secretarias e conveniados deste Município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:119516E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO N° 16/15

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 016/2015
O Município de Poço Fundo torna público o Convênio n°016/2015.
DO CONCEDENTE
O Município de Poço Fundo/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede localizada na Pça. Tancredo Neves, 3000 – centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.242.792/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado na Av. Dr. Lélio de Almeida, 385, centro, nesta cidade de Poço Fundo/MG, portador do RG: MG-1.159.345 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº. 286.267.026-04.
DO CONVENENTE
e a associação civil **"Circuito Turístico Caminhos Gerais"**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.112.783/0001-19, associação civil sem fins lucrativos, com sede em Poços de Caldas – MG, na Praça Paul Harris s/nº, Centro, CEP. 37701-048, neste ato representado pelo Presidente, José Armando Borges Bazili, brasileiro, casado, portador do CPF. 172.797.598-74, R.G. nº. 26.529.612-2, residente e domiciliado à Rua Pedro Bazili, 108, Cristais, na cidade de Caconde, CEP. 13.770-000, Estado de São Paulo
DO OBJETO
Constitui objeto deste, a conjugação de ações e programas, destinados à promoção, desenvolvimento e fortalecimento do Turismo Municipal de forma integrada com os demais municípios associados ao "Circuito Turístico Caminhos Gerais".
DO VALOR E REPASSE
O valor total estimado do presente convênio é de **R$ 4.644,00**, referente à:
Taxa única de adesão, no valor de R$ 0,00(isento).
12 (doze) parcelas mensais de R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete), que deverão ser pagas até o décimo dia de cada mês;
Taxa de cartório, para inclusão e retirada do município no Estatuto Social da Associação.
Parágrafo Primeiro – O Município poderá, no primeiro mês de cada ano, efetuar o pagamento
total do convênio.
Parágrafo Terceiro – Por ocasião da participação em feiras e eventos e/ou confecção de "folders" promocionais, deverá ser acrescido à mensalidade, valor definido e aprovado em Assembleia Geral, não podendo ultrapassar 02(dois) salários mínimos.
DO PRAZO
O prazo de vigência deste Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, retroativo a 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite legal de 5 (cinco) anos, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07 03 2.108 3.3.90.39.0000.00.00 0100 F.386
E, por estarem de pleno acordo e conveniados com o disposto neste instrumento particular, o assinam em três vias de igual teor e forma.

Poço Fundo (MG), 22 de abril de 2015.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG

JOSÉ ARMANDO BORGES BAZILI
Presidente
Associação Circuito Turístico Caminhos Gerais

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A7D6EC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 75/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2015, Pregão nº 75/15, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE EMBORNAIS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 30º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, QUE SERÁ REALIZADO DIA 31 DE MAIO DE 2015, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia **18 DE MAIO 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:D7F6C925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 022/2015

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CASA ESPIRÍTA DO SAMARITANO, CNPJ nº. 01.320.148/0001-76.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO e a CASA ESPIRÍTA DO SAMARITANO, visando atender pessoas com deficiência mental, disponibilizando abrigo, alimentação, vestuário, medicamentos e atendimento de profissionais especializados, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente.
Fundamento Legal: Lei nº 2.433, de 16/12/2014.
Valor do repasse: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Prazo de vigência: de 24/04/2015 a 31/12/2015.
Data da Assinatura: 24/04/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7C40DDE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIODE QUARTEL GERAL/MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 025/2015 – Tomada de preço nº 03/2015. OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de materiais, para pavimentação poliédrica de 4.111,60 m de pavimentação poliédrica, 1.536,90 m de calçada, 1.070 m de meio fio, 1.024,60 m de sarjeta de concreto, 26 m de rampa de calçada, 12 placas de identificação e 05 placas de sinalização, conforme contrato de repasse nº 790319/2013, firmado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de QUARTEL GERAL - MG, conforme edital de licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **18/05/2015** até as **09h00min.** Abertura dos envelopes dia **18/05/2015** no mesmo horário**.** Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

27/04/2014.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1030D75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO SELETIVO 005/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público nos termos da Lei, que fará realizar Processo Seletivo nº 005/2015 para contratação temporária para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para **01 (UMA) VAGA ,**para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com salário de R$ 1.339,88 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), carga horária de 30 (trinta) horas semanais, valor da inscrição R$ 90,00 (noventa reais).
As **inscrições** serão realizadas entre os dias **30 DE ABRIL A 04 DE MAIO** do corrente ano na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, das 13h00min às 17h00min.
O Edital poderá ser retirado por qualquer interessado no horário mencionado ou através do site www.recreio.mg.gov.br .

Recreio, Minas Gerais, 27 de Abril de 2015.

HELLOANE NOVAES SOARES GAMBETA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:935AEEB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 027/2015- Pregão Presencial N.º 014/2015. Objeto: contratação de serviço de transporte escolar. Valor Global: R$ 31.293,90 (trinta e um mil duzentos e noventa e três reais e noventa centavos). Contrato N.º CL-053/2015. Valor: R$ 31.293,90. Contratado: Maria Da Conceicao Cruz De Oliveira - 79499406620, inscrita no CNPJ sob o nº 11.824.227/0001-78, com sede na Rua Joaquim da Costa Santos, nº 160, Centro – Rio Doce/MG – CEP: 35.442-000.

Rio Doce, 17 de abril de 2015.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:81BCB49B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 031/2015- TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015. Objeto: pavimentação e drenagem pluvial de vias públicas - Perobas. Valor Global: R$ 61.219,60 (sessenta e um mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos). Contrato N.º CL-064/2015. Valor: R$ 61.219,60. Contratado: MC Prestadora De Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.561/0001-27, com sede na Rua das Lajes, nº. 34 – Centro – Rio Doce/MG – CEP: 35.442-000.

Rio Doce, 27 de abril de 2015.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:963E101B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 14 EXONERA SERVIDOR PORR CONCESSÃO DE APONSETADORIA POR IDADE

PORTARIA nº. 14 de 16 de abril de 2015

Exonera, por concessão de aposentadoria por idade, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 (primeiro) de abril de 2015, o servidor, **CLEMENTE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da CI MG-10.135.606 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n. 304.079.156-72, residente e domiciliada na Fazenda Caraíbas – Município de Rubelita, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, no qual foi empossado no dia 30 de dezembro de 1994; conforme concessão de benefício previdenciário idade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 16 de abril de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:40534CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - NOVA SESSÃO LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 021/15
Processo nº 045/15

Convocamos as empresas Guilherme e Cabral Comércio e Serviços Ltda., Imporluc Comércio Importação e Exportação Ltda., Comercial Avelar Ltda., para nova sessão de lances do item 28; Convocamos as empresas FX Comércio e Distribuidora Eireli, Karaíba Materiais de Construção Ltda. e Comercial Avelar Ltda. para nova sessão de lances do item 27. A nova sessão de lances desses itens será no dia 04 de maio de 2015 às 14:00 horas na Praça Cleves de Faria, 104, Centro.

Santa Bárbara, 27 de abril de 2015.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:CFAFCC8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a futura contratação de pessoa jurídica especializada, para fornecimento de material escolar para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital ficou nos termos seguintes:
CAMPOS E GOMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.010.855/0001-04, com sede na Avenida Prefeito Cantídio R. de Moraes, nº 736, Bairro Centro, no Distrito de Pequiá, Município de Iuna, Estado do Espírito Santo.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 02 de março de 2.015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:CED3CD20

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante
CAMPOS E GOMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.010.855/0001-04, com sede na Avenida Prefeito Cantídio R. de Moraes, nº 736, Bairro Centro, no Distrito de Pequiá, Município de Iuna, Estado do Espírito Santo, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 02 de março de 2015, cujo objeto é a futura contratação de pessoa jurídica especializada para locação de palco e sonorização de médio porte para a administração no exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de SANTA MARGARIDA. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 02 de março de 2015.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:99BF6015

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 024/2015, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 02 de março de 2015, sendo vencedor o licitante ***CAMPOS E GOMES LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.010.855/0001-04, com sede na Avenida Prefeito Cantídio R. de Moraes, nº 736, Bairro Centro, no Distrito de Pequiá, Município de Iuna, Estado do Espírito Santo, cuja finalidade é a futura contratação de pessoa jurídica especializada para locação de palco e sonorização de médio porte para a administração no exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, MG, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 10 de março de 2.015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:CFCFD5E0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2015
MODALIDADE: PREGÃO 016/2015
DATA: 10 de março de 2.015
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para locação de palco e sonorização de médio porte para a administração no exercício de 2015, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital
CONTRATADO: ***CAMPOS E GOMES LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.010.855/0001-04, com sede na Avenida Prefeito Cantídio R. de Moraes, nº 736, Bairro Centro, no Distrito de Pequiá, Município de Iuna, Estado do Espírito Santo
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 508.406,80 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 10/03/2015 a 31/12/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.04.01.12.361.0019.2042.339030-ficha115;
02.04.01.12.361.0019.2049.339030-ficha122;
02.04.01.12.365.0017.2056.339030- ficha135;
02.04.03.12.361.0020.2052.339030-ficha167;
02.04.04.12.361.0019.2048.339030-ficha 179

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:D9D2A05F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 046/2015
Tomada de Preço nº 003/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.498.169/0001-00, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Loja 1, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 23 de abril de 2015, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de restauração da praça central no Distrito de Ribeirão de São Domingos em atendimento ao convênio 789525/2013 contrato de repasse 1007827-74, Programa: PLANEJAMENTO URBANO - estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 27 de abril de 2015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C70706BD

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 23 de abril de 2015, sendo vencedor o licitante CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.498.169/0001-00, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Loja 1, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 503.671,16 (quinhentos e três mil seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), cuja finalidade é a Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de restauração da praça central no Distrito de Ribeirão de São Domingos em atendimento ao convênio 789525/2013 contrato de repasse 1007827-74, Programa: PLANEJAMENTO URBANO. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 27 de abril de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:DAB0FFD2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 046/2015/Tomada de Preço nº 003/2015: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.498.169/0001-00, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Loja 1, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de restauração da praça central no Distrito de Ribeirão de São Domingos em atendimento ao convênio 789525/2013 contrato de repasse 1007827-74, Programa: PLANEJAMENTO URBANO. No valor de R$ 503.671,16 (quinhentos e três mil seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). Vigência: seis meses. Dotação Orçamentária: 02.09.15.452.0041.1028.449051-ficha 484.

Santa Margarida, 27 de abril de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:BF899B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 019/2015, Pregão Presencial nº 015/2015 decidiu em ADJUDICAR o objeto ora licitado (Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas) em favor das licitantes: **DEPOSITO FAMILIAR SERRANO LTDA,** no valor global de **R$ 214.700,79 (duzentos e quatorze mil setecentos reais e setenta e nove centavos), e MERCEARIA SALICA LTDA,** no valor global de **R$ 297.843,10 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos).**

Santo Antonio do Itambé, 27 de abril de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:DF286314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 019/2015** modalidade **Pregão Presencial n°. 015/2015.**

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas.

LICITANTE VENCEDORA	SITUAÇÃO		
	Proposta	Fase Hab.	VALOR GLOBAL
DEPOSITO FAMILIAR SERRANO LTDA	Vencedora	Habilitada	R$ 214.700,79 (duzentos e quatorze mil setecentos reais e setenta e nove centavos)
MERCEARIA SALICA LTDA	Vencedora	Habilitada	R$ 297.843,10 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos)

Santo Antônio do Itambé, 27 de abril de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

JOSÉ EDUARDO DUARTE
Equipe de Apoio

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:22F0DF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 23 de abril de 2.015, sendo vencedor o licitante:
DEVA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.762.552/0001.32, com sede na Rod Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº. 14815, Bairro Engenho Nogueira, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais vencedora do seguinte item no valor total de R$ 125.000,000 (Cento e vinte e cinco mil reais):

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	Aquisição de um caminhão zero quilômetro ano 2015/2015 para manutenção das atividades do Município de São Francisco do Glória em atendimento ao contrato 1019.311-64/2014, Programa PRODESA/MAPA com as seguintes características mínimas: • Caminhão Cabine Curta: Potência mínima de 150 cv; • Zero Km; • Mínimo de 04 cilindros; • Caixa de marcha com transmissão mínima de 05 velocidades à frente e uma a ré; • Motor a diesel; • Sistema de freios de serviço e de estacionamento a ar; • Tacógrafo; • Direção hidráulica; • Injeção eletrônica; • Aro em aço; • Capacidade mínima de carga útil de 5.000 Kg; • PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.500 Kg; • Tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros de combustível; • Sistema de tração 4x2; Com um eixo na frente de rodado simples e um eixo na traseira de rodado duplo; Distância entre eixos de aproximadamente 4 metros; • Com acessórios: roda, pneus, pneus sobressalentes, para barro, chave de roda, macaco completo, triângulo, caixa de ferramentas e extintor de incêndio; • Com carroceria acoplada; • Carroceria seca ou aberta; • Em madeira; • Padrão; • Madeira de boa qualidade; • Já acoplada ao caminhão.	Unid.	001	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00

A finalidade do Processo licitatório em epígrafe é contratação de empresa especializada para fornecimentos de um caminhão zero quilômetro para manutenção das atividades do Município de São Francisco do Glória em atendimento ao contrato 1019.311-64/2014, Programa PRODESA/MAPA, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 23 de Abril de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:62ABE81B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2015/PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quinze, às 08h40min, reúne-se a Pregoeira com sua equipe, nomeada através da Portaria N.º 002, de 02 de janeiro de 2015, para prosseguimento da abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epígrafe, que tem por que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para fornecimentos de um caminhão zero quilômetro para manutenção das atividades do Município de São Francisco do Glória em atendimento ao contrato 1019.311-64/2014, Programa PRODESA/MAPA, *com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital***.
Às 08hs55min comparecem no setor de licitação os licitantes: **SANCAR CAMINHÕES E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.761.851/0001-57, com sede na Rod Fernao Dias, s/nº., BR 381 KM 776,5, Bairro Zona Rural, na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, representado pelo Procurados, o Senhor **JORGE DA SILVA MOURA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 1799023, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 007.213.967-63 e **DEVA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.762.552/0001.32, com sede na Rod Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº. 14815, Bairro Engenho Nogueira, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada pela Procuradora, a Senhora Camilla Prinsk Guedes Pereira Maciel, brasileiro, casado, consultora de vendas, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.582.315, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais e do CPF sob o nº 089.420.426-27, para entrega dos envoltórios e credenciamento para participação no certame licitatório.
Às 09hs23min os licitantes proponentes, através de seus representantes, foram credenciados para participação de todo certame, após decisão da Pregoeira.
Logo em seguida, a Senhora Pregoeira prosseguiu com a abertura do envoltório de proposta.
Às 09hs27min a Senhora Pregoeira inicia a etapa dos lances verbais, sendo lavrado na Ata de Registro de Laces.
Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.
Em decisão, a Pregoeira declara que o licitante **DEVA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.762.552/0001.32, com sede na Rod Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº. 14815, Bairro Engenho Nogueira, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada pela Procuradora, a Senhora Camilla Prinsk Guedes Pereira Maciel, brasileiro, casado, consultora de vendas, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.582.315, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais e do CPF sob o nº 089.420.426-27, apresentou todos os documentos requisitados no Edital Convocatório.
Os representantes ratificaram a renuncia de apresentar recursos nos termos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Federal nº 10.520/2002.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:1953B0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que o Processo de Licitação nº 047/2015/Pregão Presencial nº 034/2015/Registro de Preço nº 017/2015 para contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de material de higiene, material de consumo e utensílios destinados para atendimento das secretarias do

município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 12 de maio de 2015, às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 27 de Abril de 2015.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:3F5BFB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público o extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 070/2014, Processo Licitatório nº 064/2014, Tomada de Preços nº 012/2014. Objeto: Constitui objeto do 2º termo aditivo a prorrogação de prazo de execução da obra por mais 120(cento e vinte) dias. Vigência: 17/04/2015 a 14/08/2015.

CONSTRUTORA PROJET-LAR LTDA-ME.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:79EB4E08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público o extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 050/2014, Processo Licitatório nº 058/2014, Tomada de Preços nº 011/2014. Objeto: Constitui objeto do 2º termo aditivo a prorrogação de prazo de execução de obra por mais 120 (cento e vinte) dias. Vigência: 01/04/2014 a 29/07/2015.

CONSTRUTORA PROJET-LAR LTDA-ME.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:9AE13878

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público o extrato do 3º termo aditivo do contrato nº 040/2014, Processo Licitatório nº 043/2014, Tomada de Preços nº 003/2014. Objeto: Constitui objeto do 3º termo aditivo a prorrogação da execução de obra por mais 120(cento e vinte) dias, referente à Construção de uma Quadra na Escola Municipal Iracy José Ferreira, no município de São Gotardo. Vigência: 30/03/2015 a 27/07/2015.

CONSTRUTORA CONSTRUMAG LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:97B5B1F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público o extrato do 4º termo aditivo do contrato nº 040/2014, Processo Licitatório nº 043/2014, Tomada de Preços nº 003/2014. Objeto: Constitui objeto do 4º termo aditivo a prorrogação da execução de obra por mais 120(cento e vinte) dias, referente à Cobertura de uma Quadra na Escola Municipal Iracy José Ferreira, no município de São Gotardo. Vigência: 29/04/2015 a 26/08/2015.

EDIDANY BARBOSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F3C84FE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público o extrato do 3º termo aditivo do contrato nº 067/2014, Processo Licitatório nº 066/2014, Tomada de Preços nº 013/2014. Objeto: Constitui objeto do 3º termo aditivo a prorrogação da vigência do termo de contrato 067/2014 por mais 120 (cento e vinte) dias, no que se refere a execução da Construção dos muros, reforma dos banheiros, pintura externa e cobertura da entrada na Escola Municipal Dona Lourdes Ladeira. Vigência: 19/03/2015 a 16/07/2015.

CONSTRUTORA PROJET-LAR LTDA ME.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:57079805

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público o extrato do 4º termo aditivo do contrato nº 067/2014, Processo Licitatório nº 066/2014, Tomada de Preços nº 013/2014. Objeto: Constitui objeto do 4º termo aditivo a prorrogação do prazo de execução de obra por mais 120 (cento e vinte) dias, no que se refere a cobertura de uma quadra escolar coberta na Escola Municipal Dona Lourdes Ladeira, situada na rua João Barbosa de Castro, nº 270, Bairro Taquaril, no município de São Gotardo/Mg. Vigência: 17/04/2015 a 14/08/2015.

CONSTRUTORA PROJET-LAR LTDA ME.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C641EE8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/034/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, NAS RUAS: RUA DA PRAÇA, RUA IBIA, RUA SEBASTIAO ALVES PINTO, RUA TUPIS, RUA SANTA CRUZ E RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA, NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS EM SÃO GOTARDO/MG, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE N° 809982/2014 – PROCESSO N° 2690.1018754-43/2014, ADVINDO DA UNIÃO FEDERAL, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. DATA DE ABERTURA: 15/05/2015 - ENTREGA DOS ENVELOPES APARTIR DE 08H30MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 08H45MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. DATA DA VISITA TÉCNICA: 08/05/2015 OU 11/05/2015 ÀS 08H45MIN. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7103/7104 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EE76BAD0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/033/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, PARA CORREÇÃO DE SOLO, EM APOIO AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIODE SÃO GOTARDO/MG". APRESENTAÇÃO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES PARA: 11/05/2015 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/05/2015 ÀS 09:00 (NOVE HORAS). O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/). INFORMAÇÕES: ATRAVÉS DOS TELEFONES (34) 3671-7103

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:575EEB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2015

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12
Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – CEP 37.470-000
Fone (035) 3339-2760 E-mail conselhos@saolourenco.mg.gov.br

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA R DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis 8.069/90, Lei 8.742/93 e Lei municipal 3,080/12 e suas atualizações, considerando que é de competência do CMDCA regulamentar, organizar e coordenar a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município.

RESOLVE:

A avaliação psicológica dos Pré -candidatos a conselheiro tutelar do Município de São Lourenço-MG,será efetuada com base em testes psicológicos constantes da lista com parecer favorável pelo C.F.P. - Conselho Federal de Psicologia, devendo obedecer a seguinte descrição:

ART.1) DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS A SEREM AVALIADAS,

A) **Controle emocional**: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estimulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento controlando-as a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se ás exigências ambientais, mantendo a capacidade de raciocínio.
B) **Ansiedade**: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a integridade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o individuo em constante estado de alerta.
C) **Impulsividade**: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa ás reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de u, estimulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.
D) **Autoconfiança**: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida.
Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.
E) **Resistência á frustração**: habilidade do candidato, presença de espírito e bom nível qualitativo e quantitativo,quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal,em uma dada situação de trabalho ou particular.
F) **Potencial de desenvolvimento cognitivo**: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a analise, aliada á receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.
G) **Controle e canalização produtiva da agressividade**: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que,ao mesmo tempo,possa direciona-la á realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade.
H) **Disposição para o trabalho**: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.
I) **Iniciativa**: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação,tomando a frente em uma determinada situação.
J) **Relacionamento interpessoal**: capacidade de perceber e reagir adequadamente ás necessidades, sentimentos e comportamentos pertinentes a relação com outro.
K) **Flexibilidade de conduta**: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.
L) **Criatividade**: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivencia interna. apresentando então novas soluções para os problemas existentes,procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos,valendo-se dos meios disponíveis no momento.

M) **Atenção concentrada**: capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.
N) Capacidade para respeitar normas e regras sociais tem por objetivo regular as relações entre os homens. É a concepção que o sujeito apresenta enquanto agente moral, diante da reciprocidade com outrem, estabelecendo e defendendo novas regras.
O) **Empatia**: é uma resposta afetiva apropriada á situação de outra pessoa, e não á própria situação. Empatia pode ser tomada como causa do comportamento altruísta, uma vez que predispõe o individuo a atitudes altruístas.

ART.2) AS CARACTRERISTICAS TERÃO AS SEGUINTES DIMENSÕES (NIVEIS)

1) Elevado (a): muito acima dos níveis medianos.
2) Bom/boa: acima dos níveis medianos.
3) Adequado (a): dentro dos níveis medianos.
4) Diminuído (a):abaixo dos níveis medianos.
5) Ausente: não apresenta ás característica elencadas.

Na avaliação Psicológica o candidato não recebera nota, sendo considerado apto ou inapto para o exercício do cargo, nas seguintes condições:

1) **APTO**: significando que o candidato apresentou no concurso perfil psicológico pessoal compatível com perfil psicológico profissional.
2) **INAPTO**: significando que o candidato não apresentou no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional.

Será considerado INAPTO e consequentemente eliminado do processo seletivo, o candidato que não apresentar as característica para exercer a função.
Será igualmente eliminado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato após uma analise conjunta de todos os instrumentos utilizados e dos laudos dos psicológicos responsáveis pela avaliação , apresentar as seguintes características:

Prejudiciais: relacionamento interpessoal (diminuído), resistência á frustração (diminuída), iniciativa (diminuída), potencial de desenvolvimento cognitivo (diminuído), flexibilidade de conduta (diminuída).
Indesejáveis: controle emocional (diminuído), impulsividade (elevada), controle e canalização produtiva da agressividade (diminuído), capacidade de respeitar normas e regras sociais (diminuída)
Restritivas: atenção concentrada (diminuída), autoconfiança (diminuída), ansiedade (elevada), empatia (diminuída), criatividade (diminuída) disposição para o trabalho (diminuída).

ART.3) OS CRITERIOS DE ELIMINAÇÃO SÃO OS SEGUINTES:

a) 04 (quatro) características prejudiciais
b) 03 (três) características prejudiciais e 02 (duas) indesejáveis
c) 02 (duas) características prejudiciais, 02 (duas) indesejáveis e 01 (uma) restritiva
d) 03 (três) características indesejáveis
e) 02 (duas) características prejudiciais 01 (uma) indesejável e 01(uma) restritiva
f) 02 (duas) características prejudiciais, 03 (três) restritivas
g) 01 (uma) característica prejudicial, 02 (duas) indesejáveis e 03 (três) restritivas

ART.4) A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para desempenho da função de Conselheiro Tutelar.

Art.5) A inaptidão do candidato,quando ocorrer, produz efeitos apenas para o presente concurso, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das funções a serem assumidas.

ART.6) Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução CMDCA 005/2012.

São Lourenço, em 30 de março de 2015

CARLOS ROBERTO HILARIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:46693D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2015

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12
Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – CEP 37.470-000
Fone (035) 3339-2760 E-mail conselhos@saolourenco.mg.gov.br

Dispõe sobre *a nomeação de conselheiros (as) do CMDCA para COMISSÕES ESPECIFICAS.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço-Mg no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.080/12 e suas atualizações e DELIBERADO EM REUNIÕES DO CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado as Comissões Especificas do CMDCA, para desenvolvimento de trabalhos referente a assuntos específicos dentro do âmbito de suas normas:

A) COMISSÃO ESPECIFICA ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO-MG - GESTÃO 2016/2020 –

- Presidente - Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento
- Membro - Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira
- Membro- Débora Paula Furlani
- Suplente – Madre Ana Cristina de Araujo

B) COMISSÃO ESPECIFICA DE CADASTRAMENTO/ RECADASTRAMENTO DE ENTIDADES (GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS) 2015

- Débora Regina Chagas
- Yve Maria Vicente Giovanini
- Madre Ana Cristina de Araujo
- Suplente - Rosilene de Souza Fortunato

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

São Lourenço, em 30 de março de 2015

CARLOS ROBERTO HILARIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:71D082F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.539 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.539

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto Secretaria Executiva de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 0256, em 23/04/2015, solicitando a permissão de uso de bem público para a realização de evento;

Considerando que o evento tem como finalidade precípua a realização de curso de formação de intérpretes de libras, agregando, portanto, valores ao sistema de ensino de nosso município;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação quanto à permissão para utilização de bem público que se encontra sob sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Luiz de Cássio Marciano Junior, inscrito no CPF sob o nº. 035.214.396-74, portador da C.I. nº. MG-11.621.717, residente à Alameda Vinícius de Moraes, nº. 607, bairro Solar dos Lagos, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo as instalações da Escola Municipal Melo Viana.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Curso de Formação de Interpretes de Libras" em caráter voluntário e gratuito, nos dias 16/05/2015 e 17/05/2015, das 08h00min as 17h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.539
Folha 02

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de abril de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:96125744

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.540 EXONERA COORDENADOR DO CREAS

DECRETO Nº 5.540

Exonera Coordenador do CREAS e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos para atendimento as peculiaridades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando,** que o cargo de "Coordenador do CREAS" é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. Vanessa Santos Fortunato**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do CREAS", Código "CCREAS", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/04/2015.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 24 de abril de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EC9A60F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.541 NOMEIA COORDENADOR DO CREAS

DECRETO Nº 5.541

Nomeia Coordenador do CREAS e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo de Coordenador do CREAS, ocasionando a premente necessidade de nomeação de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de "Coordenador do CREAS", visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Luciane Villela Junqueira**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do CREAS", Código "CCREAS", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/04/2015.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 24 de abril de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:97B942A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.536 DESIGNA ASSESSOR DE RELAÇÕES POLÍTICAS

DECRETO Nº 5.536

Designa Assessor de Relações Políticas e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo de "Assessor de Relações Políticas", ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. André Luiz Franklin da Silva**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Relações Políticas", Código "ARP", Símbolo CC-I**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/04/2015.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de abril de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0B505D0D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 019/2015 referente ao Pregão Eletrônico nº. 012/2015.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Fundidos de Ferro Brasil Ltda. EPP
Objeto:registro de preços para aquisição de tampões para poço de visita.
Data da assinatura:24/04/2015.
Vigência:12 meses.
Valor total:R$ 51.800,00

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:736AFD29

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 020/2015 referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2015.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Cidade Campo Eireli.
Objeto:registro de preços para aquisição de fio de corte para roçadeiras.
Data da assinatura:24/04/2015.
Vigência:12 meses.
Valor total:R$ 4.890,00

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C22817CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 037/2015 – Pregão Presencial Nº 025/2015. Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, LANCHES UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS**. Credenciamento até as 09:00hs do dia 13/05/2015 abertura dia 13/05/2015 ás 09:00 horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro – Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 28 de abril de 2015.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:67753812

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 038/2015 – Pregão Presencial Nº 026/2015. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de Recarga de Gás GLP – 13 kg para o ano de 2015. Credenciamento até as 15:00hs do dia 13/05/2015 abertura dia 13/05/2015 ás 15:00 horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 28 de abril de 2015.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:4A2D9B0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 039/2015 – Pregão Presencial Nº 027/2015. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PF (PRATOS FEITOS) PARA OS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO NO MUNICIPIO DE GUANHÃES. Credenciamento até as 09:00hs do dia 14/05/2015 abertura dia 14/05/2015 ás 09:00 horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro – Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 28 de abril de 2015.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:4A1AB820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2015 - C.P 006/2015

Processo nº 152/2015 Concorrência Pública nº 006/2015 Objeto: Contratação de empresa para execução de cobertura da arquibancada do Estádio Paulo Tolentino no Município de Serro/MG. **Empresa contratada:** Predial Serviços de Engenharia Civil, Construção de Rede de Telecom. Ltda **CNPJ:** 03.934.105/0001-06 **Nº do Contrato:** 445/2015 **Valor do Contrato:** R$ 61.884,00 (Sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) **Vigência:** 22/04/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:F7D11F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2015 - P.P 033/2015

Processo nº 247/2015 Pregão Presencial nº 033/2015 Objeto: Contratação de empresa (s) ou pessoas (s) física (s) para fornecimento de areia grossa para serviços diversos desta Prefeitura durante o ano de 2015. **Empresa contratada:** WTM Transportes Ltda – ME **CNPJ:** 20.247.737/0001-10 **Nº do Contrato:** 444/2015 **Valor do Contrato:** R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) **Vigência:** 17/04/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:FAC592D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 320/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015

Referente à permissão onerosa de uso das instalações físicas para exploração de espaço público nas atividades econômicas de 01 (um) guichê da rodoviária de aproximadamente 2.0 x 3.0 e 01 (uma) lanchonete da rodoviária do município de Serro – MG. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 15/06/2015 . Abertura das propostas no dia 15/06/2015 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:98A3B2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 321/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

Referente a contr de empr (s) p forn de medicamentos p atend à Sec M Saúde durante o ano 2015. Entrega envelopes até às 09:00 11/05/2015. Abertura 11/05/2015 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:29FD30B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 324/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

Referente á contratação de empresa (s) ou pessoa(s) física(s) p fornecimento de areia grossa p serviços diversos desta Pref. durante o ano em 2015. Ent. env. até 09:00 de 12/05/2015. Abert 12/05/15 às 10:00. Infor:(38)35411369 ou: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:57C75EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 09/2015

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 09/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2015 – Registro de Preço, que tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de frutas e legumes para atender as Secretarias de Educação e Assistência Social/CRAS do Município de Silveirânia, houve por bem deliberar a licitante: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.009.559/0001-15, que venceu os itens 01 ao 14, no valor total estimado de R$ 130.139,50 (cento e trinta mil, cento e trinta e nove reais e cinqüenta centavos), sendo o valor global da licitação estimado de R$ 130.139,50 (cento e trinta mil, cento e trinta e nove reais e cinqüenta centavos), ADJUDICANDO à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceu a licitação.

Silveirânia/MG, 01 de abril de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:EB0F8EBA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 09/2015

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 09/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2015 – Registro de Preço, que tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de frutas e legumes para atender as Secretarias de Educação e Assistência Social/CRAS do Município de Silveirânia, houve por bem HOMOLOGAR à licitante: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.009.559/0001-15, que venceu os itens 01 ao 14, no valor total estimado de R$ 130.139,50 (cento e trinta mil, cento e trinta e nove reais e cinqüenta centavos), sendo o valor global da licitação estimado de R$ 130.139,50 (cento e trinta mil, cento e trinta e nove reais e cinqüenta centavos). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor da licitante.

Silveirânia/MG, 01 de abril de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:86CAFAF2

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2015

PROCESSO Nº. 09/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015 – REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: MARIO DA SILVEIRA CHAVES & CIA LTDA-ME

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de frutas e legumes para atender as Secretarias de Educação e Assistência Social/CRAS do Município de Silveirânia/MG.

Do valor: Valor total ESTIMADO de R$ 130.139,50 (cento e trinta mil, cento e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).

Da Vigência: De 1º de abril a 31 de dezembro de 2015.

Silveirânia, 1º de abril de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:151EA94E

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 10/2015

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 10/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos de aluguel com motoristas habilitados, abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento para a prestação de serviços no transporte dos usuários do CRAS de São José da Soledade e de estudantes do ensino técnico e superior, houve por bem deliberar as licitantes: **ANTÔNIO LUIZ DA MOTA 05283453626,** inscrito no CNPJ N° 19.564.007/0001-64, que venceu o item 01 no valor de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por quilômetro rodado, totalizando um valor de R$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos) por dia, e **NATALI DAS DORES PIRES DE OLIVEIRA 06475992607,** inscrita no CNPJ Nº 21.643.587/0001-27, que venceu o item 02 no valor de R$ 3,00 (três reais) por quilômetro rodado, totalizando um valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais) por dia, ADJUDICANDO as mesmas o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceram a licitação.

Silveirânia, 06 de abril de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:35049093

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 10/2015

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 10/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos de aluguel com motoristas habilitados, abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento para a prestação de serviços no transporte dos usuários do CRAS de São José da Soledade e de estudantes do ensino técnico e superior, houve por bem HOMOLOGAR as licitantes: **ANTÔNIO LUIZ DA MOTA 05283453626,** inscrito no CNPJ N° 19.564.007/0001-64, que venceu o item 01 no valor de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por quilômetro rodado, totalizando um valor de R$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos) por dia, e **NATALI DAS DORES PIRES DE OLIVEIRA 06475992607,** inscrita no CNPJ Nº 21.643.587/0001-27, que venceu o item 02 no valor de R$ 3,00 (três reais) por quilômetro rodado, totalizando um valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais) por dia, manifestando concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia, 06 de abril de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F8BCC996

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2015

PROCESSO Nº. 10/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: ANTÔNIO LUIZ DA MOTA 05283453626

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos de aluguel com motoristas habilitados, abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento para a prestação de serviços no transporte e de estudantes do ensino técnico e superior.

Do valor: O valor do presente contrato é de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por quilômetro rodado, totalizando um valor de R$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos) por dia para o item 01.

Da Vigência: De 06 de abril a 31 de dezembro de 2015.

Silveirânia, 06 de abril de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:02F1FB40

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2015

PROCESSO Nº. 10/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: NATALI DAS DORES PIRES DE OLIVEIRA 06475992607

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos de aluguel com motoristas habilitados, abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento para a prestação de serviços no transporte dos usuários do CRAS de São José da Soledade.

Do valor: O valor do presente contrato é de R$ 3,00 (três reais) por quilômetro rodado, totalizando um valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais) por dia para o item 02.

Da Vigência: De 06 de abril a 31 de dezembro de 2015.

Silveirânia, 06 de abril de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:A28921B0

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 11/2015

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 11/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2015, que tem como objeto a aquisição Leite *In Natura* para complementação da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Silveirânia e para se fazer cumprir a Lei n.º 448/2001 a qual dispõe a distribuição de leite, houve por bem deliberar aos licitantes: **Maria Emilia Grossi Arantes**, portadora do CPF nº 381.454.726-87 que venceu o Item nº 01 no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e o item nº 03 no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e **Mario Lucas**, portador do CPF nº 496.816.136 - 00 que venceu o Item nº 02 no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e o item nº 04 no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), sendo o valor global da licitação de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), ADJUDICANDO os mesmos o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceram a licitação.

Silveirânia/MG, 06 de abril de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:5E8C3C57

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 11/2015

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 11/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2015, que tem como objeto a aquisição Leite *In Natura* para complementação da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Silveirânia e para se fazer cumprir a Lei n.º 448/2001 a qual dispõe a distribuição de leite, houve por bem HOMOLOGAR aos licitantes: **Maria Emilia Grossi Arantes**, portadora do CPF nº 381.454.726-87 que venceu o Item nº 01 no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e o item nº 03 no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e **Mario Lucas**, portador do CPF nº 496.816.136 - 00 que venceu o Item nº 02 no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e o item nº 04 no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), sendo o valor global da licitação de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor dos licitantes.

Silveirânia/MG, 06 de abril de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:A7C714BC

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2015

PROCESSO Nº. 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: MARIA EMILIA GROSSI ARANTES

Objeto: Aquisição de Leite *In Natura* para complementação da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Silveirânia e para se fazer cumprir a Lei n.º 448/2001 a qual dispõe a distribuição de leite.

Do valor: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

Da Vigência: de 06 de abril a 31 de dezembro de 2015.

Silveirânia, 06 de abril de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:DD927500

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 24/2015

PROCESSO Nº. 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: MARIO LUCAS

Objeto: Aquisição de Leite *In Natura* para complementação da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Silveirânia e para se fazer cumprir a Lei n.º 448/2001 a qual dispõe a distribuição de leite.

Do valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Da Vigência: de 06 de abril a 31 de dezembro de 2015.

Silveirânia, 06 de abril de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:FA5DA85A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, incluindo motorista, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 (dez) anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante do Anexo I do presente contrato**. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: JOAQUIM LUIZ PEREIRA – CNPJ: 04875077/0001-66; Vigência: 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, com início em 27 de janeiro de 2015 e termino previsto para 18 de dezembro de 2015; Valor total de R$ 91.365,12 (noventa e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

Publique-se.

Três Marias, 05 de janeiro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1CDB19D8

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 085/2012 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais e a empresa **ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** firmado em 17 de julho de 2012, mediante **Processo Licitatório nº. 079/2012**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2012**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira do Contrato nº. 085/2012 e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo do Contrato nº 085/2012 de Prestação de Serviços, que vigorará por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, com início em **03 de março de 2015** e término no dia **02 de julho de 2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 085/2012 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Três Marias, em 20 de fevereiro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E80109C7

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EMPRESA: ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do contrato original pelo período de 06 (seis) meses, com início em 13 de abril de 2015 e término em 12 de outubro de 2015.

Publique-se.

Três Marias, 30 de março de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E1E3B68E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015
Objeto: **contratação de empresa para a prestação de serviços para instalação de divisórias com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a nova sede da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto, que integram este edital**. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: TOP LINE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA-ME – CNPJ: 05.165.849/0001-39; Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Três Marias, 20 de março de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:17403263

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-012-013-014-015-016-017-018 E 019/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.**
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor do Item	Valor Total
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
0017	Arroz tipo 1 - Agulhinha - pct c/ 5kg	3.000	Pct	9,63	28.890,00
0041	Bolacha água e Sal pct 400 gr	100	Pct	2,39	239,00
0045	Bolacha tipo maisena - pct 400 gr	100	Pct	2,24	224,00
0046	Bolacha tipo Maria - pct c/ 400 gr	100	Pct	2,24	224,00
0055	Caldo de galinha concentrado cx c/ 12 unidades	50	Cx	2,39	119,50
0057	Canjica branca - pct c/ 500g	2.000	Pct	1,32	2.640,00

0060	Chá Mate - cx c/ 250 gr	1.500	Cx	3,30	4.950,00
0108	Farinha de mandioca - pct c/ 1kg	1.300	Pct	1,66	2.158,00
0110	Farinha de trigo Especial pct c/ 1 kg	24	Pct	1,86	44,64
0111	Farinha em flocos de milho - pct 01kg.	10	Unid.	2,58	25,80
0113	Feijão carioca novo - pct c/ 1kg	4.000	Pct	2,92	11.680,00
0153	Macarrão cortado c/ ovos - pct c/ 500g	3.000	Pct	1,35	4.050,00
0168	Mucilon	60	Pct	9,15	549,00
0229	Sal refinado pct c/ 1 kg	1.000	Pct	0,70	700,00
0232	Suco de caju - 500 ml	1.200	Unid.	2,26	2.712,00
0233	Suco de goiaba - 500 ml	800	Unid.	2,77	2.216,00
0241	Tempero alho e sal - pct c/ 500g	1.000	Pct	1,06	1.060,00
				Total do Fornecedor:	62.481,94
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA					
0006	Adoçante - 100 ml	10	Fr	1,97	19,70
0018	Assadeira	5	Unid.	36,50	182,50
0034	BANHEIRA PLASTICA	20	Unid.	13,58	271,60
0063	Coador de flanela	100	Unid.	1,51	151,00
0064	Coador de flanela grande	20	Unid.	1,82	36,40
0070	Colher p/ servir arroz tipo industrial (grande)	20	Unid.	16,40	328,00
0072	Concha inox p/ servir feijão	20	Unid.	17,82	356,40
0081	Creme dental c/flúor tubo plástico c/90g	50	Unid.	1,39	69,50
0085	Desinfetante de eucalipto tb c/ 200 lts	1		300,00	300,00
0088	Detergente em pó - cx c/ 1kg	2.000	Cx	4,40	8.800,00
0095	Escova dental c/ cerdas média	50	Unid.	1,33	66,50
0099	Esponja 2 faces p/ lavar louça	1.200	Unid.	0,40	480,00
0100	Esponja de lã de aço 60g - pct c/ 08 und	2.000	Pct	0,87	1.740,00
0104	Extrato de tomate 350 g	100	Lata	1,60	160,00
0128	Garrafa térmica cap. 1 lt	40	Unid.	16,55	662,00
0137	Lâmina de barbear - cx c/ 03 und	20	Cx	1,05	21,00
0142	Limpa forno	24	Unid.	5,46	131,04
0144	Lixeira - 100 lts c/ tampa	10	Unid.	35,00	350,00
0152	Luva vaqueta cano curto	400	Par	14,62	5.848,00
0158	Mamadeira - 240 ml	100	Unid.	7,56	756,00
0189	Papel higiênico de 300 mts c/ 8 unid.	30	Fd	42,00	1.260,00
0194	PENEIRA DE ARAME FINA 60	4	Unid.	13,90	55,60
0195	Peneira fina 60 cm	4	Unid.	18,91	75,64
0205	Prendedor de roupa pct c/12 unidades	50	Pct	1,26	63,00
0213	Sabão em pó desengraxante 10 kg	4	Pote	32,20	128,80
0215	Sabão líquido tambor de 200 lts	3		304,00	912,00
0217	Sabonete líquido 2 lt - erva doce	190	Unid.	5,65	1.073,50
0227	Sacola branca biodegradável capacidade 02 kg	5	Kg	40,00	200,00
0228	Sacola branca biodegradável capacidade 05kg	10	Kg	40,00	400,00
				Total do Fornecedor:	24.898,18
ARTE ORIGINAL LTDA					
0010	Álcool - 1lt	1.000	Unid.	3,26	3.260,00
0023	Bacia de alumínio nº 60	10	Unid.	35,00	350,00
0038	Bobina de saco plástico - 1 kg	10	Und.	12,00	120,00
0074	Copo de alumínio p/café - cap. 03 lit	20	Unid.	20,24	404,80
0075	Copo de alumínio p/café - cap.04 lit	20	Unid.	22,00	440,00
0077	Copo de vidro - americano duplo	100	Unid.	0,90	90,00
0082	Cumbuca Plástica descartável 15cm - pct c/ 10	250	Pct	1,05	262,50
0092	Embalagem plástica p/ cachorro quente pct c/ 1000	10	Pct	9,00	90,00
0093	Escorredor de arroz industrial em alumínio (tam. grande)	10	Unid.	45,00	450,00
0094	Escorredor de macarrão em alumínio tipo industrial (tam.grande)	10	Unid.	39,00	390,00
0101	Esponja flex limpa inox encaracolada	10	Und.	1,84	18,40
0103	Esponja p/ banho vegetal	20	Und.	2,20	44,00
0117	Filtro de barro c/ 3 velas	20	Unid.	73,80	1.476,00
0134	Jarra de vidro	5	Unid.	9,30	46,50
0135	Jarra plastica para suco 05 litros	20	Unid.	9,20	184,00
0174	Pá de plástico pequena p/ lixo - c/ cabo grande	40	Unid.	2,00	80,00
0176	Panela aluminio batido nº 40	10	Unid.	115,00	1.150,00
0177	Panela aluminio batido nº 50	10	Unid.	230,00	2.300,00
0179	Panela de alumínio batido - nº 60	10	Unid.	370,00	3.700,00
0184	Pano de prato 100% algodão 45x69 cm	1.000	Unid.	1,20	1.200,00
0237	Suporte para filtro de papel nº103	2	Unid.	3,00	6,00
0238	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	4	Unid.	21,00	84,00
				Total do Fornecedor:	16.146,20
E V LOPES COMERCIO ATACADISTA - ME					
0001	Abridor de lata	10	Unid.	1,28	12,80
0002	Absorvente íntimo c/ abas c/ 8 unid.	60	Pct	1,69	101,40
0011	Álcool em gel - 500ml	240	Unid.	2,54	609,60
0016	Aparelho de barbear tipo Prestobarba	100	Unid.	1,00	100,00
0020	Azeitona - 200gr.	20	Pote	3,57	71,40
0021	Azeitona - 500 ml	50	Pote	7,55	377,50
0026	Bacia plástica grande - 30 lts	40	Unid.	7,79	311,60
0028	Bala macia sortidas pct 700 grs	50	Pct	4,02	201,00
0030	Balão c/ 50 unidades	50	Pct	2,67	133,50
0036	Bico p/ mamadeira	100	Unid.	5,94	594,00
0037	Biscoito Waffer	160	Pct	1,12	179,20
0044	Bolacha tipo Maisena - cx c/ 1,5 kg - Padrão Krokero	100	Cx	7,69	769,00
0047	Bolacha tipo Maria cx c/ 1,5 kg - Padrão Krokero	1.000	Cx	7,59	7.590,00
0050	Bombom cx. c/400gr.	100	Unid.	7,95	795,00
0052	Bota de borracha branca cano curto	100	Par	25,00	2.500,00
0058	Catchup	12	Und.	3,09	37,08
0066	Colher de sopa inox	300	Unid.	0,93	279,00
0067	Colher descartável - pct c/50 und	200	Pct	2,15	430,00
0068	Colher espumadeira grande	20	Unid.	15,45	309,00
0073	Condicionador para cabelo 2 lts	120	Unid.	7,89	946,80
0090	Doce de Amendoim pct. c/ 50 und.	40	Pct	6,75	270,00
0091	Doce tipo marrom glacê 300 gr.	20	Unid.	3,90	78,00
0097	Escova p/ lavar material	50	Unid.	1,22	61,00
0102	Esponja p/ banho	260	Unid.	0,80	208,00
0105	Faca p/ cozinha tipo carbono média 6"	50	Unid.	6,08	304,00
0115	Fermento em pó - pote 250g	20	Und.	2,55	51,00
0118	Filtro de papel nº 103 - c/ 40 unidades	40	Cx	2,24	89,60
0119	Fio dental 100 mts	8	Unid.	3,40	27,20
0122	Fralda Descartável G	5	Pct	13,23	66,15
0123	Fralda Descartável M	5	Pct	13,23	66,15
0124	Fralda Descartável P	5	Pct	13,23	66,15
0126	Garfo inox	300	Unid.	0,92	276,00
0129	Garrafa térmica cap. 5 lts	20	Unid.	21,95	439,00
0156	Maionese 200 gr.	20	Unid.	1,07	21,40
0157	Maionese 500 grs	20	Pote	2,70	54,00
0160	Mangueira para jardim c/50mts.	10	Unid.	69,51	695,10
0163	Massa p/ bolo	100	Pct	2,24	224,00
0164	Milho pipoca - pct c/ 500g	400	Pct	1,21	484,00
0175	Panela alumínio batido n° 36	10	Unid.	92,00	920,00
0180	Panela de Pressão - 07 lt	7	Unid.	51,50	360,50
0182	Panela em alumínio batido - 3 lt	2	Unid.	38,00	76,00
0190	Papel higiênico pct c/4 rolos	6.000	Pct	1,75	10.500,00
0199	Polvilho pct c/ 1 kg azedo	50	Pct	4,23	211,50
0200	Polvilho pct c/ 1 kg doce	100	Pct	3,24	324,00
0202	Prato Fundo - Plástico	50	Unid.	1,96	98,00
0203	Prato fundo tipo duralex	500	Unid.	3,86	1.930,00
0207	Refrigerante 2 lits - sabor Coca-cola	800	Unid.	4,94	3.952,00
0208	Refrigerante 2 lts sabor laranja	600	Unid.	4,80	2.880,00
0209	Refrigerante 2 lts sabor limão	300	Unid.	4,98	1.494,00
0210	Refrigerante 2lts sabor guaraná	600	Unid.	4,80	2.880,00
0214	Sabão em tablete 200 grs	5.000	Unid.	0,65	3.250,00
0231	Soda cáustica	100	Pct	5,40	540,00
0242	Torneira p/ filtro	20	Unid.	1,73	34,60
0244	Válvula p/ botijão c/ mangueira	8	Unid.	14,82	118,56
0245	Vassoura de pêlo - 40 cm	120	Unid.	5,18	621,60
0248	Vassoura p/vaso sanitário - c/suporte	10	Unid.	2,70	27,00
0250	Vela p/ filtro	40	Unid.	3,16	126,40
				Total do Fornecedor:	50.172,79
EDUARDO DE FARIA CHAVES-ME					
0009	Água sanitária - 1lt	2.400	Fr	1,23	2.952,00
0013	Amaciante - 2 lts p/ roupa	200	Unid.	3,35	670,00
0019	Avental de pano branco	20	Unid.	8,00	160,00
0039	Bobina de saco plástico 10 kg	12	Und.	25,00	300,00
0059	Cera líquida incolor - 850 ml	360	Fr	2,65	954,00
0083	Desinfetante - 1lt	400	Unid.	1,70	680,00
0086	Desinfetante eucalipto - 2lt	1.200	Unid.	2,64	3.168,00
0089	Detergente liquido neutro - 500ml	2.400	Unid.	1,04	2.496,00
0116	Filme de PVC	20	Rl	2,45	49,00
0120	Flanela 40 x 60cm	400	Unid.	1,18	472,00
0131	Guardanapo 24cmx22cm	100	Pct	0,69	69,00
0132	Isqueiro	24	Unid.	2,79	66,96
0143	Limpador instantâneo multiuso - 500ml	1.000	Unid.	1,47	1.470,00
0145	Lixeira - 60 lts c/ tampa	50	Unid.	14,90	745,00
0146	Lixeira c/ pedal 10 lt	20	Unid.	8,00	160,00
0147	Lixeira c/ pedal cap. 13 lts	30	Unid.	8,50	255,00
0149	Luva de borracha tam. G	200	Par	2,02	404,00
0150	Luva de borracha tam. M	300	Par	2,02	606,00
0151	Luva de borracha tam. P	200	Par	2,02	404,00
0159	Mangueira p/ jardim c/ 30 m	10	Unid.	40,00	400,00
0185	Pano para limpeza multiuso	50	Pct	1,40	70,00
0188	Papel alumínio 70cm x 4m	50	Pct	2,65	132,50
0191	Papel toalha - pct c/2 rolos	600	Pct	2,80	1.680,00
0192	Papel toalha duas dobras - branco	1.000	Fd	5,73	5.730,00

0211	Rodo base de plástico 2 borrachas - 40cm	200	Unid.	2,90	580,00
0212	Rodo base plástico - 2 borrachas - 60 cm	100	Unid.	5,30	530,00
0221	Saco p/ lixo - 15 lts pct c/ 20 unid.	1.000	Pct	1,08	1.080,00
0236	Suporte de plástico de parede para sabonete líquido.	4	Unid.	15,30	61,20
0246	Vassoura de pêlo - 60 cm	30	Unid.	6,19	185,70
0247	Vassoura ecológica pet	800	Unid.	7,82	6.256,00
0249	Vassoura piaçava - base de 20 cm	200	Unid.	6,70	1.340,00
				Total do Fornecedor: 34.126,36	
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA					
0007	Água mineral Natural - 500ml	2.000	Unid.	0,90	1.800,00
0008	Água Mineral Natural - 1,5 lt	1.000	Unid.	1,95	1.950,00
0012	Alimento de Soja 1 Litro	3.000	Cx	2,98	8.940,00
0033	Bandeja de inox	7	Unid.	47,50	332,50
0035	Batata palha 800 gr.	50	Pct	12,00	600,00
0048	Bolacha tipo prestigio 140gr	200	Pct	2,70	540,00
0051	Bombom pct. 01kg.	150	Cx	23,10	3.465,00
0065	Coco ralado 200gr.	20	Pct	3,95	79,00
0069	Colher p/ arroz grande	10	Unid.	8,00	80,00
0106	Faca p/ Desossa tipo Pirata	2	Unid.	30,80	61,60
0112	Farofa pronta	10	Pct	3,15	31,50
0114	Fermento biológico fresco - 500g	800	Barra	4,00	3.200,00
0127	Garrafa térmica - cap. 1.8lt	6	Unid.	45,00	270,00
0140	Leite em pó -lata 400gr -NAN 2 PRO	30	Lata	29,00	870,00
0161	Margarina c/ sal - pote c/ 500g	2.000	Pote	4,55	9.100,00
0167	Mortadela	100	Kg	4,99	499,00
0169	Mussarela	100	Kg	18,20	1.820,00
0172	Ovos de Páscoa 250 gr - chocolate ao leite	50	Unid.	20,00	1.000,00
0173	Ovos de Páscoa 375 gramas - chocolate ao leite	400	Unid.	27,99	11.196,00
0183	Panettone	400	Unid.	5,19	2.076,00
0186	Pão de forma	60	Pct	5,00	300,00
0187	Pão sovado	60	Pct	5,00	300,00
0196	Pipoca Doce 100gr	250	Pct	1,20	300,00
0198	Pirulito Psicodélico colorido grande	200	Unid.	1,50	300,00
0206	Reforçador para panificação - padrão zap	100	Kg	7,40	740,00
0243	Uva passa	20	Pct	4,00	80,00
0251	Xícara para café - c/ pires	50	Unid.	3,05	152,50
				Total do Fornecedor: 50.083,10	
EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA					
0004	Ácido muriático 1 lt	48	Fr	2,45	117,60
0062	Cloro fr - 1lt	240	Unid.	1,78	427,20
0078	Copo descartável 200ml - pct c/ 100x1	10.000	Pct	2,60	26.000,00
0079	Copo descartável 50ml - pct c/100x1	2.000	Pct	1,15	2.300,00
0148	Lixeira telada	100	Unid.	1,49	149,00
0218	Saco branco p/ limpeza (grande) alvejado 55x80cm	1.500	Unid.	1,70	2.550,00
0220	Saco p/ lixo - 100 lts pct c/ 05 unid.	2.000	Pct	1,00	2.000,00
0222	Saco p/ lixo 30 lts pct c/ 10 unid.	1.000	Pct	0,95	950,00
0223	Saco p/ lixo 50 lts - pct c/ 10	1.200	Pct	1,03	1.236,00
0224	Saco p/ lixo branco 30 lts - Milheiro	6	MH	72,60	435,60
0225	Saco p/ lixo preto 30 lts - Milheiro	6	MH	56,90	341,40
				Total do Fornecedor: 36.506,80	
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI					
0003	Achocolatado - pote 400g	1.500	Unid.	4,75	7.125,00
0005	Açúcar cristal - pct c/ 5kg	4.000	Pct	6,70	26.800,00
0014	Amendoim pct c/ 500 gr	400	Pct	3,25	1.300,00
0040	Bolacha Água e Sal cx. c/ 1,5 kg - Padrão Krokero2	200	Cx	9,05	1.810,00
0042	Bolacha de Côco - cx c/ 1,5 Kg, padrão Krokero	100	Cx	7,37	737,00
0049	Bolacha tipo salpete - pct 200 grs	300	Pct	2,14	642,00
0054	Café - pct c/ 500g	4.000	Pct	4,25	17.000,00
0061	Chocolate tipo Bis	200	Pct	3,60	720,00
0071	Colorau - pct c/ 500g	500	Pct	1,86	930,00
0080	Creme de leite - 200 g	200	Cx	1,38	276,00
0107	Farinha de Cereais -Sabor Multicereais -Sachê 300gr	300	Pct	3,24	972,00
0109	Farinha de trigo especial - sc 50kg	200	Sc	82,49	16.498,00
0125	Fubá mimoso - pct c/ 1kg	1.000	Pct	1,04	1.040,00
0130	Gelatina cx com 45 Grs	2.000	Cx	0,65	1.300,00
0138	Leite condensado 395gr.	200	Lata	2,61	522,00
0139	Leite em pó integral, pct c/ 400 g	1.500	Pct	6,18	9.270,00
0141	Leite UHT integral longa vida caixa c/ 01 litro	1.000	Cx	2,34	2.340,00
0154	Macarrão espaguete nº 8 pct c/ 500g	3.000	Pct	1,35	4.050,00
0155	Macarrão Parafuso c/ ovos pct. 500 gr	30	Pct	1,35	40,50
0162	Margarina pote c/ 1 kg	300	Pote	6,48	1.944,00
0165	Milho verde - 2 kg	40	Lata	9,12	364,80
0171	Óleo de soja	5.000	Fr	3,25	16.250,00
0204	PRÉ MISTURA	1.200	Sc	56,00	67.200,00
0234	Suco de maracujá - 500 ml	1.200	Unid.	4,54	5.448,00
0235	Suco em pó 240g	1.000	Pct	1,18	1.180,00
				Total do Fornecedor: 185.759,30	
LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
0015	Amido de milho - cx c/ 500g	1.500	Cx	2,02	3.030,00
0022	Bacia de alumínio nº 40	10	Unid.	17,00	170,00
0024	Bacia plástica 25 lts	40	Unid.	6,44	257,60
0025	Bacia plástica capacidade 20 litros	40	Unid.	4,69	187,60
0027	Bacia plástica capacidade 06 litros	40	Unid.	3,22	128,80
0029	Bala pcte 750gr padrão butter toffer	100	Pct	7,20	720,00
0031	Balde de plástico - 15lt	50	Unid.	3,18	159,00
0032	Balde de plástico preto - 12 lts	150	Unid.	3,46	519,00
0043	Bolacha Salpete cx. c/ 1,5 kg	200	Cx	12,70	2.540,00
0053	Brilho alumínio - 500 ml	240	Unid.	1,29	309,60
0056	Caneca 7x7 em alumínio batido	2.000	Unid.	4,41	8.820,00
0076	Copo de vidro - americano	240	Unid.	0,70	168,00
0084	Desinfetante - 500 ml	180	Unid.	1,29	232,20
0087	Desodorizador de ar 277g	200	Unid.	6,99	1.398,00
0096	Escova p/ lavar mamadeira	20	Unid.	3,63	72,60
0098	Escova p/ lavar roupas	150	Unid.	1,52	228,00
0121	Fósforo - cx c/ 240 - palito longo 5 cm	300	Cx	1,89	567,00
0133	Jarra de plástico p/água 2Lts	24	Unid.	4,50	108,00
0136	Jarra plástica para suco 2 lts	24	Unid.	4,50	108,00
0166	Molho pronto tipo Pomarola tradicional lata - 260 grs	50	Lata	3,19	159,50
0178	Panela de 05 lts de alumínio batido	2	Unid.	59,40	118,80
0181	Panela de Pressão - 20 lts	5	Unid.	299,50	1.497,50
0193	Pedra sanitária	80	Unid.	0,80	64,00
0197	Pirulito pct c/ 50 unidades	50	Pct	3,05	152,50
0201	Pomada para assaduras de criança	30	Unid.	12,90	387,00
0216	Sabonete 90 g	1.500	Unid.	0,59	885,00
0219	Saco de Papel Mono branco 1/2kg - 15cm X 19cm	50	Pct	13,30	665,00
0226	Saco plástico capacidade 20 kg para fardo	8	Kg	13,78	110,24
0230	Shampoo 2 lts p/ cabelo	80	Unid.	7,79	623,20
0239	Tábua p/ corte	10	Unid.	25,00	250,00
0240	Tapete	20	Unid.	6,53	130,60
				Total do Fornecedor: 24.766,74	
				Total Geral: 484.941,41	

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de abril de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3D239D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015

Objeto: **Aquisição de Luminárias para manutenção do Sistema de Iluminação do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais. Nota de autorização de fornecimento nº. 712.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GIL & GIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP					
0001	luminaria de sobrepor 4 * E27 40 *40 cm	50	Unid.	95,00	4.750,00
				Total do Fornecedor: 4.750,00	
				Total Geral: 4.750,00	

Publique-se.

Três Marias, 27 de Abril de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B9EF38AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 030/2015 – PROCESSO N.º 318/2015

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Distribuidora Ultimax Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 190.501,16 (cento e noventa mil, quinhentos e um reais e dezesseis centavos); Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 423.116,67 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos); Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.251.668/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 67.616,10 (sessenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos). Vigência: 17/04/2015 a 17/09/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F4125016

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS ATO JUSTIFICATIVO DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA OUTORGA DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS (ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.987/95)

Primeiramente, imperioso destacar o disposto no art. 30, inciso V, da Constituição Federal, no qual estabelece que incumbirá ao Município a prestação e organização dos serviços públicos de interesse local. Desta forma, infere-se que a Constituição Federal confiou aos Municípios atividade de prestação de serviços funerários, haja vista se tratar de serviço público de interesse local, podendo ainda, confiar tais serviços a terceiros, mediante a concessão ou permissão. Neste sentido, foi aprovada pelo Legislativo e sancionada a Lei Municipal nº 3.432/2013, prevendo a necessidade e autorizando a realização da concessão administrativa onerosa para exploração dos serviços funerários, conforme determina a legislação nacional vigente, estabelecendo os direitos, deveres, garantias e demais obrigações do Poder Concedente e do eventual Concessionário, a fim de atender ao interesse público frente aos princípios da livre concorrência, bem como busca adequar os atuais permissionários e concessionários às disposições da presente proposição. Destaca-se do presente intento, o objetivo de proibir a captação da clientela a qualquer custo visando somente o lucro, desta forma, desrespeitando o sofrimento das famílias pela perda de um ente querido, limitando ainda, a instalação de estabelecimentos funerários próximos aos Hospitais, Casas de Saúde e Maternidades. Tal fato visa conceder respeito à memória do falecido e à sua família, evitando que ocorra mercantilização nos locais onde possam estar o corpo do falecido. As despesas com o funeral deve partir da livre escolha dos familiares e não da pressão das empresas permissionárias e concessionárias de serviços funerários. Ademais, será estabelecido o regime de rodízio entre as concessionárias e as permissionárias, visando desta forma, coibir a prática do agenciamento de clientes, visando ainda atender a todas as famílias necessitadas, independentemente do dia e horários do falecimento de membro da família. Lado outro, considerando as famílias de baixa renda, bem como, aquelas pessoas falecidas no Município e constadas como indigentes, as permissionárias e concessionárias serão obrigadas a disponibilizar até 15 (quinze) urnas e/caixões para realização dos funerais, desde que haja estudo realizado pela Secretaria competente e a comprovação da carência ou indigência. Por fim, é de bom alvitre destacar que a melhor forma de atender o interesse público, no caso, é uma melhor regulamentação dos serviços funerários por parte do Município, sobretudo no que diz respeito ao Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, sendo que referido serviço será amplamente fiscalizado. Finalmente, considerando o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.987/95, e à vista das justificativas apresentadas, o Município de Três Pontas, oportunamente, tornará público novamente o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, para delegar a exploração, mediante concessão de serviço público para exploração dos serviços funerários, na área abrangida pelo Município de Três Pontas respeitado o raio de 200 (duzentos) metros quadrados dos Hospitais, Casas de Saúde e Maternidade para instalação das concessionárias, cujo limite máximo de concessão será de até 02 (dois) concessionários pelo prazo de 10 (dez) anos, haja vista a anulação dos processos licitatórios anteriormente realizados.Determino a publicação no Diário Oficial do Estado do extrato da presente justificativa, e a íntegra no Órgão de Imprensa Oficial do Município, bem como na*homepage*da Prefeitura Municipal de Três Pontas.

Três Pontas/MG, 27 de abril de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A75015BC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 036/2015 - PROCESSO N.º 383/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor das empresas: **Comercial Farah Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.266.760/0001-07, valor total estimado contratado: R$ 4.728,40 (Quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); **Comercial Infomed Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.910.017/0001-25, valor total estimado contratado: R$ 2.055,20 (dois mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos), o objeto do **Pregão n.º 036/2015 - Processo n.º 383/2015** da Prefeitura do Município de Três Pontas, referente à Aquisição de Fogão e Forno Industrial, realizado em 17 de abril de 2015.

Três Pontas, 20 de abril de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A8D7C7ED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 026/2015 - PROCESSO N.º 293/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **Frederico José Werneck Ribeiro Plantas EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.045.705/0001-77, sendo o valor total estimado registrado: R$ 24.065,00 (vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais), o objeto do **Pregão n.º 026/2015 - Processo n.º 293/2015** da Prefeitura do Município de Três Pontas, referente à Aquisição de Mudas de Gramas, realizado em 24 de abril de 2015.

Três Pontas, 24 de abril de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:10C16B0B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL - CONCORRÊNCIA Nº 035/2014 - PROCESSO Nº 1554/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda, mediante o Sistema de Registro de Preços, para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, desenvolvimento e divulgação de eventos e campanhas publicitárias em mídias de rádio, televisão e imprensa, e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, e outros elementos de divulgação a serem realizados durante a vigência da ata de registro de preços, referente à fase de "PROPOSTA COMERCIAL". Foi desqualificada a empresa Lume Comunicação EIRELI, pelo não comparecimento, conforme previsto no Título III, item 4.1 do edital. Da análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação, verificou-se que a licitante Visualize Assessoria de Comunicação alcançou a nota final nas propostas técnicas e de preço de 93,74 pontos, conforme disposto no Título IX, item 4, do edital, restando classificada.

TRÊS PONTAS-MG, 27 DE ABRIL DE 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:684BD0DD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 026/2015 – PROCESSO N.º 293/2015

Objeto: Aquisição de Mudas de Gramas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Frederico José Werneck Ribeiro Plantas EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.045.705/0001-77, valor total estimado registrado: R$ 24.065,00 (vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais). Vigência: 24/04/2015 a 24/04/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0AE0521A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 044/2015 – PROCESSO Nº 447/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Palco, Tendas, Cadeiras e demais estruturas, em apoio à apresentação artística musical a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de maio de 2015, no Município de Três Pontas.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 12 de maio de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE ABRIL DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B31C22CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 007/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de quitandas, pão Francês, salgadinhos e leite UHT para suprir as necessidades dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referencia, decorrente do processo licitatório nº 004/2015, pregão presencial n° 003/2015.
Contratado: ADILSON MESTRE DE SOUZA - ME.
Valor Global: R$ 62.260,00 (Sessenta e dois mil duzentos e sessenta reais).
Vigência 31/12/2015.
Dotações:
05.01.01.08.244.0007.2.0194 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 27)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 80)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 93)
05.01.01.08.244.0007.2.0031 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 06)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:6C3C9169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 DO FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA/MG – Pregão Presencial nº: 004/2015 – O Fundo Municipal de Assistência Social., torna público o processo licitatório nº: 005/2015, Pregão Presencial nº: 004/2015 para contratação de pessoa jurídica especializada para exibição de cinema 3D ao ar livre, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 14 de maio de 2015, às 14:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281.0009

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:DCD76628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2015 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG – Pregão Presencial nº: 011/2015 – O Fundo Municipal de Saúde., torna público o processo licitatório nº: 016/2015, Pregão Presencial nº: 011/2015 para aquisição de cadeiras, longarinas e balanças para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 13 de maio de 2015, às 09:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281.0009

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:275F126C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI SUSPENSÃO

O Município de Vespasiano – através de sua Pregoeira designada - torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2015 – PROCESSO 040/2015, com abertura programada para o dia 28 de Abril de 2015 às 13:30 horas com o seguinte objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em eletro eletrônicos e mobiliário em gera, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para fins de inclusão de termo de referencia no edital.

Vespasiano-MG, 27 de Abril de 2015.

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:F5C32ED0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 347 DE 27 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA DE FÁTIMA E SILVA FERREIRA,** CPF: 356.366.456-00, matrícula nº 6172/9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º maio de 2015.

Vespasiano, 27 de abril de 2015.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:54A4A8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRTA 002-2015

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL** torna público que na publicação d**o Contrato: 069/2015 – Contratado: GOVAL EMBALAGENS LTDA -** PAL 022/2015 publicado no dia 23/042015, onde se lê contrato 0069/2015, lê-se contrato: 070/2015

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:E8E82036

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços: Nº 0069-2015 – Contratado: Geraldo Gomes Barroso Filho – ME – Objeto: Aquisição de Material de Limpeza - Vlr: R$52.686,35 - PAL- 022/2015

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:A5B50263

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços: Nº 0071-2015 – Contratado: Geraldo Gomes Barroso Filho – ME – Objeto: Aquisição de Lanches - Vlr: R$97.226,50 - PAL-029/2015

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:167DA091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 002/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº. 012/2015 Tomada de Preços nº. 002/2015 - cujo objetivo é a contratação de serviços técnicos especializados na elaboração, organização e execução de concurso público / processo seletivo simplificado, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo como vencedor a licitante:
Empresa: **MSM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 73.554.990/0001-83, situada a Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – Bairro São Diogo – Cidade Teófilo Otoni/MG, representada pelo Sr. Detsi Gazzinelli Júnior, inscrito no CPF sob o Nº 269.879.706-10, Sócio Administrador, com menor preço no valor de VALOR R$ 1,00 (Um real), mais o valor arrecadado com as taxas de inscrições fixadas no percentual de até cinco por cento sobre o vencimento de cada cargo em Concurso Público / Processo Seletivo Simplificado, não podendo o maior valor da taxa de inscrição ultrapassar R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), que serão depositados em conta corrente específica.
Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do Contrato.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 27 de abril de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:134AA0DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2015

REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Jacinto - MG comunica aos interessados que fará realizar, no dia **12 de maio de 2015**, às **09:00h**, no Prédio da Prefeitura, situado na Rua da Comig, Nº 05 – Centro – Santo Antônio do Jacinto - MG, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2015, tipo menor preço por item, para **Registrar preços para eventual fornecimento de material de construção, ferramentas e outros produtos de consumo, de acordo com a planilha de especificações para manutenção das atividades das Secretarias Municipais**, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser adquirido no endereço acima indicado, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00h, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no **Diário Oficial do Município no site: http:diariomunicipal.com.br/amm-mg**, no **Diário Oficial da União no site: http://portal.in.gov.br/** e no **Jornal Hoje em Dia** e no **Átrio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto** - MG.

Santo Antônio do Jacinto - MG, 27 de abril de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:B07FE65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari-MG, o Pregoeiro e o senhor membro da equipe de apoio, designados conforme Portaria 003/014, para a sessão publica de julgamento deste pregão.
Aberta a Sessão verificou-se que a licitação fora deserta. Apesar da publicação em imprensa oficial, não houve interessados em participar deste certame.
Sendo assim, o Pregoeiro julga por bem, repetir este Pregão.
Nada mais a constar, foi encerrada a sessão e lavrada a ata.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E6402B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 036/2015

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data Infração	Hora	Endereço	Código de Infração
ALDA TEREZINHA GUIMARAES	AG00492238	HCL5290	30/03/2015	15:49:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
AMANDA RACHIELY DE CASTRO	AG00492509	HHW8534	01/04/2015	15:20:00	Avenida 21 De Abril 772	5541/2
ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVARO	AG00488248	HMT4207	30/03/2015	08:30:00	Rua Pernambuco C 7 Setembro Sn	7366/2
ANDERSON GERALDO MARQUES	AG00097616	HIM3411	08/04/2015	08:34:00	Avenida Jk 1090	7366/2
ANDREIA OLIVEIRA P. DE CASTRO	AG00106933	OPM7590	28/03/2015	12:55:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 290	5592 / 0
ANGELO SILVERIO DOS SANTOS	AG00486417	HFI9063	30/03/2015	14:05:00	Rua Francisco Ferreira Lopes 15	5452/6
CASSIO LUIS DA SILVA	AG00492149	HIV2602	01/04/2015	17:35:00	Av 1 De Junho 278	5541/4
DAVID HENRIQUE MACHADO DE PAULA	AG00492298	DAU8195	30/03/2015	10:27:00	Sergipe 89	5541/2
DENIS CLAUDIO SILVA	AG00491580	GZB8184	30/03/2015	10:59:00	Getulio Vargas 429	5541/2
EDMAR VIEIRA MARTINS	AG00492511	HMZ7538	06/04/2015	16:25:00	Rua Goias 1045	5541/1
ELIANE DE FATIMA AZEVEDO DIAS	AG00486420	HHP1196	30/03/2015	15:04:00	Praca Do Mercado No Entorno Sn	5541/2
ELIANE MURTA DINIZ STARLING	AG00492291	HNN9463	28/03/2015	11:04:00	Goias 1263	5452/2
EULICIA BERNARDES MARQUES	AG00488493	JPK7135	28/03/2015	09:30:00	Rua Rio De Janeiro Oposto N 46	5541/2
FATIMA MARIA JOSE DE JESUS	AG00492292	HFU1885	30/03/2015	08:54:00	Rio De Janeiro 434	5550 / 0
ILDA MARIA DA SILVA ALVES	AG00492256	NHT4791	01/04/2015	15:24:00	Avenida Amazonas 433	5509 / 0
IRINEU FERREIRA DE SOUSA	AG00492336	HII7099	28/03/2015	09:17:00	Rua Pernambuco 320	5541/1
JB CALCADOS LTDA	AG00492490	NKF0108	04/04/2015	10:50:00	Rua Goias 1302	5550 / 0
JOAO PAULO DUARTE BARBOSA MANO	AB05322963	HLW5386	10/04/2015	13:30:00	Rua Joao Morato De Faria 172	5541/1
KARINA SHIRLEY DA SILVA	AG00492213	HCA2701	28/03/2015	10:25:00	Avenida Getulio Vargas Oposto 513	5550 / 0
KARLA DE PADUA REIS MARTINS	AG00097615	PVM9280	08/04/2015	08:24:00	Avenida Jk 1090	7366/2
LARISSA DANIELA RODRIGUES ARAUJO	AG00492234	PUK4049	30/03/2015	15:06:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
MARCILIA ROSA DA SILVA	AG00492370	HEM1278	02/04/2015	15:15:00	Avenida Getulio Vargas C Rua Goias Sn	6050/1
MARIA ANGELA SENA RABELO	AG00492254	OQR0252	01/04/2015	14:04:00	Rua Goias oposto N 1502	5541/2
MARIA APARECIDA AFONSO DIAS	AG00488499	OPR8519	28/03/2015	10:44:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541/4
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO SILVA	AG00492296	OWN5801	30/03/2015	10:22:00	Sergipe Lado Oposto N 99	5541/2
MEIRYELE SIVA PINHEIRO	AG00492229	HIE1030	30/03/2015	14:39:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
NEUSA APRECIDA MOURA RIBEIRO	AG00492244	GUL9383	01/04/2015	15:39:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
NEUSA MARIA DE ALMEIDA	AG00486422	DVK5243	30/03/2015	15:32:00	Rua Cel Joao Notine oposto 366	5550 / 0
OTTOBONI - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTD	AG00492217	EAK4950	28/03/2015	11:35:00	Rua Pernambuco 607	5541/1
PATRICIA MARTINS BATISTA	AG00488500	HCO0732	28/03/2015	10:47:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614	5541/1
PAULO FERNANDO RESTORI	AG00492241	OQU2239	01/04/2015	15:19:00	Avenida 21 De Abril Em Frente N 762	5541/2
PEDRO HENRIQUE V R DE SOUZA	AG00491656	OMG3808	02/04/2015	15:05:00	Rua Goias 1394	5550 / 0
RAQUEL SILVEIRA MARTINS DE MELO	AG00492240	GYR3698	01/04/2015	15:09:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2

RONEI MALAQUIAS DE SOUZA	AG00097321	PEK2110	10/04/2015	17:53:00	Rua Pernambuco 150	5185/1
TALITA RIBEIRO CORREA	AG00491676	OLW6902	02/04/2015	14:25:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 615	5541/4
TATIANY PEREIRA DE OL. ANDRADE	AG00488364	KIC1127	01/04/2015	09:35:00	Rua Goias 237	7366/2
VALDINEI FRANCO DA MATA	AG00492239	HAR4534	01/04/2015	14:51:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
VANUSA TEIXEIRA DA SILVA	AG00492215	PUB5807	28/03/2015	10:55:00	Rua Goias 1255	5487 / 0
VITOR APARECIDO DE SENA	AG00492227	JQT2772	30/03/2015	14:15:00	Cel Joao Notini Em Frente 366	5550 / 0
WESLEY SOUZA SILVA	AG00492433	GUV1701	01/04/2015	10:03:00	Rua Sao Paulo 134	5541/2

Divinopolis 27 de Abril de 2015

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6975DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°035/2015

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADAIR ALVES RODRIGUES	AG00492300	HCD6677	30/03/2015	10:32:00	Sergipe 109	5541/2
ADAO JOSE DOS SANTOS	AG00492339	HGZ1973	30/03/2015	15:05:00	Rua Goias 960	5541/6
ADELCI FERREIRA FERNANDES	AG00488345	OLQ3081	02/04/2015	09:45:00	Rua Rio De Janeiro 258	5487 / 0
ADRIANA CORREA	AG00492295	OXB2286	30/03/2015	10:20:00	Sergipe Lado Oposto N 99	5541/2
ADRIANA ROSA PEREIRA	AG00492216	HLN1192	28/03/2015	11:33:00	Rua Pernanbuco 1243	5550 / 0
AGNALDO DOS SANTOS ARAUJO	AG00488249	CHO0974	30/03/2015	10:00:00	Avenida 1 De Junho 322	5541/2
ALAN OMAR DE OLIVEIRA	AG00488365	OPI8687	31/03/2015	11:45:00	Rua Minas Gerais Com Bananal Sn	5207 / 0
ALVIM LINGERIE LTDA	AG00492529	PUH0760	06/04/2015	17:47:00	Av Parana 1181a	5193 / 0
ANA KARLA ALVES ARAUJO	AG00492228	HNY1738	30/03/2015	14:19:00	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
ANDRE NEVES DA FONSECA	AG00486675	JWM5684	04/04/2015	10:45:00	Rua Fernao Dias 679	5550 / 0
ANDREA VASCONCELOS MACHADO	AG00491657	GZO0769	02/04/2015	15:21:00	Rua Goias 327	5541/4
ANGELO LIOMAR JARVIK ROCHA	AG00492233	HNX2724	30/03/2015	15:01:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
ANGELO RODRIGUES DA SILVA	AG00491579	OLO2188	30/03/2015	10:48:00	Joao Morato Faria C Sergipe Sn	7366/2
ANTONIA DA PIEDADE LOPES	AG00492508	HCK4671	01/04/2015	15:00:00	Praca Benedito Valadares Oposto 86	5541/2
ANTONIO DOMINGOS FERREIRA	AG00492041	HAX3816	02/04/2015	13:50:00	Rua Goias 1343	5541/4
ARDILON RODRIGUES	AG00492491	GOH6608	04/04/2015	11:05:00	Avenida Amazonas 473	5550 / 0
AUREA PORTO SANTANA	AG00492224	HNV3464	31/03/2015	16:39:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0
BARBARA ARIANA T DA SILVA COELHO	AG00492223	HMA5017	31/03/2015	15:48:00	Rua Cel Joao Notini 741	5487 / 0
CARDOSO & PENA TRANSP.E COM.LTDA	AG00492299	HJQ0001	30/03/2015	10:32:00	Sergipe 109	5541/2
CARLOS ROBERTO CAMARGO V FILHO	AG00492342	HGI4359	02/04/2015	15:00:00	Rua Goias rua Mato Grosso Sn	6050/1
CLEBER SOARES CHEIN JUNIOR	AG00492343	HGZ2144	02/04/2015	18:04:00	Rua Goias 1151	5185/1
CRISTIANO RABELO FONSECA	AG00097179	GNT1036	10/04/2015	18:15:00	Rua Pernambuco 150	7366/2
DOUGLAS ALVARES SANTIAGO	AG00492289	DQL5040	28/03/2015	10:31:00	Getulio Vargas 63	5541/2
DOUGLAS MAURICIO H. SANTOS	AG00491581	JJB8040	30/03/2015	11:24:00	Avenida Parana Lado Oposto N 590	5568 / 0
EDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	AG00491577	HCY7462	30/03/2015	10:44:00	Sergipe Lado Oposto N 69	5541/2
EDER NASCIMENTO DA SILVA	AB05323553	GVU3337	09/04/2015	20:33:00	Rua Goias 529	7366/2
EDITH MELO POEYS	AG00492510	GSV3877	01/04/2015	15:30:00	Avenida 21 De Abril 812	5541/2
EDSON GONCALVES FERREIRA	AG00492218	OLX5251	30/03/2015	14:56:00	Rua Rio De Janeiro 430	5550 / 0
ELECY FERNANDO VIEIRA	AG00491655	KWC9330	02/04/2015	14:39:00	Rua Pitangui 160	5452/1
ELOISA MIRANDA COELHO DA SILVA	AG00491576	HHW2700	30/03/2015	10:37:00	Sergipe 109	5541/2
EMILIANA SOUSA REZENDE	AG00486423	HHI2588	30/03/2015	15:48:00	Rua Cel Joao Notine 293	5550 / 0
FRANCISCO SOARES DE PAULA	AG00492338	JFE0492	28/03/2015	10:21:00	Av Antonio Olimpio De Morais N Oposto 305	5541/2
FRANCISCO VELOSO DE MATOS	AG00488498	HCU3329	28/03/2015	10:26:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
GARDENE DOS SANTOS	AG00492242	GUV2978	01/04/2015	15:23:00	Avenida 21 De Abril Em Frente N 762	5541/2
GEAN HUDSON REZENDE BORGES	AG00097320	OLS9634	10/04/2015	17:52:00	Rua Pernambuco 150	7366/2
GEAN HUDSON REZENDE BORGES	AG00097319	OLS9634	10/04/2015	17:50:00	Rua Pernambuco 150	5185/2
GENIVALDO POLICARPO ARAUJO	AG00488497	HLA1761	28/03/2015	10:09:00	Rua Rio De Janeiro 91	5541/2
GERALDO EVANGELISTA FERREIRA	AG00097181	GUV1608	10/04/2015	18:13:00	Rua Pernambuco 150	5185/2
GERALDO EVANGELISTA FERREIRA	AG00097180	GUV1608	10/04/2015	18:12:00	Rua Pernambuco 150	5185/1
GERALDO MAGELA DE SOUZA	AG00492258	OQH1563	01/04/2015	14:20:00	Rua Goias 1433	5541/5
GILDA CRISTINA A SCATRUT	AB05323554	HAM2359	08/04/2015	11:16:00	Rua Sergipe 947	7366/2
GRAZIELA ALVES	AG00492046	GZK2400	01/04/2015	15:00:00	Av Sete De Setembro 760	5541/2
HEITOR EUSTAQUIO PEREIRA LEMOS	AG00492288	GWD8994	28/03/2015	10:27:00	Getulio Vargas 27	5541/2
HELENA TERESINHA XAVIER FONSECA	AG00492045	HJA5503	01/04/2015	14:20:00	Av Sete De Setembro 617	5541/2
JOAO BATISTA FERNANDES DA SILVA	AG00488346	JEV2629	02/04/2015	10:00:00	Rua Pitangui 160	5452/1
JOAO MARCOS ARANTES SOARES	AG00492432	ORC7154	01/04/2015	09:50:00	Rua Getulio Vargas 458	7366/2
JOAQUIM FONSECA NETO	AG00492279	HMR4300	28/03/2015	10:16:00	Getulio Vargas 76	5541/2
JOSEFINA CANDIDA	AG00492231	GUJ1524	30/03/2015	14:49:00	Praca Do Mercado Em Frente Rua Teofilo Perene Sn	5452/6
JULIANA DA SILVA	AG00492337	LSG0960	28/03/2015	10:15:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 310	5541/2
JULIANA MARIA DE ANDRADE	AG00492253	HEU3953	01/04/2015	14:03:00	Rua Goias oposto N 1502	5541/2
JULIANA REGINA DE SOUZA	AG00492235	GMH8847	30/03/2015	15:10:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
JULIO CESAR DE SOUZA	AG00097325	GUV2000	10/04/2015	18:17:00	Rua Pernambuco 150	7366/2
KATIA REGINA GARCIA DA SILVA	AG00491651	KEI4110	02/04/2015	14:26:00	Rua Minas Gerais Com 1 Junho Sn	5185/2
KLENNER PEREIRA AMARAL	AG00486419	GWD5702	30/03/2015	14:41:00	Praca Do Mercado No Entorno Sn	5541/2
LOURDES COSTA DE OLIVEIRA LAINE	AG00492150	JNF7381	01/04/2015	17:35:00	Av 1 De Junho ao Lado Do N 278	5541/5
LUCAS DA CRUZ GOMES	AG00492367	HMF2718	01/04/2015	08:40:00	Rua Pernambuco C Av 1 De Junho Sn	6050/1
LUCIANA THEODORO PORTO	AG00491726	HAM1849	06/04/2015	12:07:00	Rua Rio Grande Do Sul 888	7366/2
LUCIANO GONCALVES DE LISBOA	AG00492114	OWT2005	02/04/2015	11:23:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
LUCIANO ROBSON MARTINS	AG00492222	HMQ3610	31/03/2015	15:37:00	Avenida 21 De Abril 762	5487 / 0

LUIS GUILHERME PELIN MARTINS	AG00492236	LLL3765	30/03/2015	15:20:00	Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
LUIZ CARLOS FERNANDES	AG00492257	HIP0381	01/04/2015	14:09:00	Rua Goias oposto N 1477	5541/2
MAGARETH APARECIDA ARAUJO	AG00486421	HJL7022	30/03/2015	15:18:00	Praca Do Mercado No Entorno Sn	5541/2
MARA LUCIA MOREIRA REZENDE	AG00486425	HND0201	30/03/2015	17:50:00	Avenida Primeiro De Julho 764	5452/2
MARCELO RODRIGUES	AG00492245	OLS2940	01/04/2015	15:43:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
MARCOS BIAZUTTI DE LIMA	AG00097177	HHS5778	10/04/2015	18:20:00	Rua Pernambuco 150	5185/1
MARIA AUXILIADORA R DE FARIA	AG00492225	GWI0714	31/03/2015	17:22:00	Rua Pernambuco Com Rio Grande Do Sul Sn	5380 / 0
MARLENE COELHO DAVID	AG00491658	HMB6005	02/04/2015	15:53:00	Rua Espirito Santo 525	5568 / 0
MARLENE COELHO DAVID	AG00491659	HMB6005	02/04/2015	15:56:00	Rua Espirito Santo 525	5835 / 0
MILTON JOSE DE MEDEIROS	AG00492047	GWM4747	02/04/2015	15:10:00	Rua Goias 1285	5452/2
ORLANDO GUIMARAES	AG00492368	GUO6174	01/04/2015	09:54:00	Rua Itapecerica 193	5550 / 0
OSWALDINO RODRIGUES DE CARVALHO	AG00491578	JYP2020	30/03/2015	10:46:00	Sergipe Lado Oposto N 69	5541/2
OTACILIA EULALIA PEREIRA	AG00492293	HFN9169	30/03/2015	10:18:00	Sergipe Lado Oposto N 99	5541/2
PAULO GODOY RIBEIRO	AG00492340	GPR1598	02/04/2015	15:41:00	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
PEDRO JOAQUIM ROSA	AG00492237	HMQ6189	30/03/2015	19:25:00	Rua Cel Joao Notini 261	5550 / 0
PONTUAL ELEVADORES LTDA - ME	AG00488491	OWV2040	28/03/2015	09:24:00	Rua Rio De Janeiro 46	5541/2
RAMAO DE OLIVEIRA PAES	AG00491653	HIH0416	02/04/2015	14:30:00	Avenida 1 De Junho 161	7366/2
RAUL DE FREITAS GUIMARAES	AG00491654	GRU3952	02/04/2015	14:39:00	Rua Pitangui 160	5452/1
RENATO ANSELMO GATTI	AG00492434	HLA1685	01/04/2015	11:20:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA AZEVE	AG00492345	GVU6865	02/04/2015	18:31:00	Rua Goias 1343	6483 / 0
ROSEMBERGUE GOMES DE OLIVEIRA	AG00491652	GNM7800	02/04/2015	14:28:00	Avenida Getulio Vargas 112	5452/1
SEBASTIAO GONCALVES DE CERQUEIRA	AG00486418	HMQ5732	30/03/2015	14:32:00	Praca Do Mercado I Entorno Sn	5452/6
SERGIO DE ANDRADE SOUZA	AG00492252	GLF7312	01/04/2015	14:00:00	Rua Goias 1522	5541/2
TATIANA FLORENTINO BIBIANO	AG00492492	HLP0320	04/04/2015	11:45:00	Rua Pernambuco 1241	5550 / 0
THIAGO HENRIQUE SANTOS CORREA	AG00492230	GQQ1124	30/03/2015	14:44:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
TULIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	AG00097617	HCU2251	13/04/2015	09:21:00	Avenida Jk 1090	7366/2
URBANO GONCALVES	AG00097176	GWF9655	10/04/2015	18:20:00	Rua Pernambuco 150	5185/1
VICENTE JOSE DA SILVA FILHO	AG00492259	HCU1800	01/04/2015	14:21:00	Rua Goias 1386	5550 / 0
WENDEL FERREIRA DO AMARAL	AG00488492	GVR7146	28/03/2015	09:28:00	Rua Rio De Janeiro Oposto N 46	5541/2
WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA	AG00492369	GXB7631	02/04/2015	13:59:00	Avenida Primeiro De Junho C Rua Pernambuco Sn	6050/1
WILLIAN SILVA ARAUJO	AG00492243	HFU3747	01/04/2015	15:31:00	21 De Abril Em Frente N 782	5541/2
WILSON NOVAIS JUNIOR	AG00488494	HBL1135	28/03/2015	09:56:00	Rua Rio De Janeiro 128	5541/2
ZAQUEU BUENO	AG00492255	GWR5017	01/04/2015	14:05:00	Rua Goias Sn	5541/2
ZENON DE OLIVEIRA	AG00492246	HNP1872	01/04/2015	16:45:00	Rua Fortuna Ao Lado N 21	5452/1

Divinopolis 27 de Abril de 2015

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89C16E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/15, PL Nº371/14, PREGÃO Nº 211/14.

Empresa: **CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME** – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	BR	50	AÇO 10 MM (BARRA)- Marca: SINOBRÁS	41,00	2.050,00
2	BR	50	AÇO 12,5 MM (BARRA)- Marca: SINOBRÁS	51,70	2.585,00
3	BR	200	AÇO 4,2 MM (BARRA) - Marca: SINOBRÁS	6,90	1.380,00
4	BR	150	AÇO 5 MM (BARRA) - Marca: SINOBRÁS	11,90	1.785,00
5	BR	100	AÇO 8 MM (BARRA) - Marca: SINOBRÁS	25,00	2.500,00
10	UN	12	ALAVANCA DE AÇO MACIÇO 1"COMPRIMENTO 150 C/ PONTA E LAMA . - Marca: TENACE	72,00	864,00
11	KG	40	ARAME PG-7 RECOZIDO - Marca: BELGO	7,80	312,00
12	KG	60	ARAME RECOZIDO Nº 12- Marca: BELGO	7,80	468,00
13	M3	80	AREIA GROSSA MÉDIA - Marca: ITAIPAVA	75,625	6.050,00
14	UN	2.000	BLOCO 15 X 20 X 40CM concreto .- Marca: QUALIBLOCO	2,30	4.600,00
15	UN	2.000	BLOCO 20 X 20 X 40 concreto- Marca: QUALIBLOCO	2,40	4.800,00
16	UN	3.000	BLOCO concreto 010x020x040 - Marca: QUALIBLOCO	1,80	5.400,00
19	M3	60	BRITA Nº 1 GNAISSE	87,50	5.250,00
20	UN	6	BROCA 1/4 AÇO RAPIDO 1/4X25CM - Marca: CHIES	11,90	71,40
21	UN	6	BROCA 10.0 X 330 MM VIDEA - Marca: DISMA	28,10	168,60
22	UN	20	BROCA 10MM VIDEA COMUM - Marca: DISMA	13,00	260,00
23	UN	10	BROCA 12 MM VIDEA COMUM - Marca: DISMA	15,00	150,00
24	UN	6	BROCA 12.0 X 330 MM VIDEA- Marca: DISMA	30,00	180,00
25	UN	6	BROCA 5/16 AÇO RAPIDO 5/16X25CM - Marca: DISMA	19,00	114,00
26	UN	6	BROCA 8.0 X 330 MM VIDEA- Marca: DISMA	17,00	102,00
27	UN	20	BROCA 8MM VIDEA COMUM - Marca: DISMA	7,50	150,00
28	UN	12	BROCA AÇO RAPIDO 31/6X3"- Marca: DISMA	3,50	42,00
29	PC	12	BROCA AÇO RÁPIDO 12,5X4" - Marca: DISMA	21,00	252,00
30	UN	20	BROCA VIDIA 06MM COMUM - Marca: DISMA	5,50	110,00
31	PC	12	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8X3" - Marca: DISMA	3,50	42,00
32	UN	12	BROCA AÇO RÁPIDO 11/64X3" - Marca: DISMA	4,00	48,00
33	UN	200	BUCHA TORNEIRA FINO METAL - Marca: OMEGA	0,48	96,00
34	UN	20	CABO ENXADA DE MADEIRA REFORÇADO - Marca: DINIZ	6,90	138,00
35	UN	20	CABO PÁ DE MADEIRA REFORÇADA- Marca: DINIZ	12,00	240,00
36	UN	20	CABO PICARETA DE MADEIRA REFORÇADO- Marca: DINIZ	8,40	168,00
37	UN	6	CAIXA D'AGUA 500 LITROS FIBRA - Marca: BAKOF	200,00	1.200,00
38	UN	24	CAIXA SINFONADA 15 X 15 X 50MM - Marca: PLASTILIT	26,50	636,00
39	UN	20	CAMARA AR P/PNEUS 300X8 - Marca: LEVORIN	15,50	310,00
40	UN	6	CAVADEIRA ARTICULADA (PACETA) GRANDE C/ CABO - Marca: TENACE	88,00	528,00
41	UN	20	CAVADEIRA C/ CABO ARTICULADA NORMAL - PACETA - Marca: TENACE	38,60	772,00
42	UN	30	DISCO POLICORTE 12X1/8X3/4 A30 - 2 TELAS - Marca: ICDER	12,70	381,00
46	M3	36	GRANITO GNAISSE COM ESPECIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE NO MÍNIMO 90º ENTRE 3 1/2" A 6" GNAISSE	88,6112	3.190,0
62	UN	200	PARAFUSO TURINO C/ BUCHA Nº 08 - Marca: BELLENUS	3,65	730,00

63	UN	200	PARAFUSO TURINO C/ BUCHA Nº 10 - Marca: BELLENUS	4,60	920,00
64	UN	80	PAU ROLIÇO DE EUCALIPTO12X300 - Marca: EUCALIPTO	26,625	2.130,00
73	UN	1	REGISTRO 3/4 GAVETA VOLANTE - Marca: PROFIELD	157,00	157,00
74	UN	20	TABUA PINUS30x300x25 - Marca: PINUS	29,00	580,00
75	UN	20	TIJOLO barro queimado - Marca: ANGICOS	36,00	720,00
80	UN	10.000	TIJOLO barro queimado - Marca: ANGICOS	0,585	5.850,00
85	MT	100	TUBO 100 MM PARA ESGOTO. (UNDIDADE) - Marca: CIMFLEX	72,00	7.200,00
86	UN	12	VALVULA DESCARGA1 1/2 COM REGULAGEM EXTERNA - Marca: DOCOL	135,8334	1.630,00
88	UN	12	VASO SANITARIO BRANCO SANTA CLARA - Marca: SANTA CLARA	147,50	1.770,00
				TOTAL	70.230,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2DDF3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/15, PL Nº371/14, PREGÃO Nº 211/14.

Empresa: **ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA EPP** – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
6	UN	50	ADAPTADOR 20 MM SOLDAVEL - Marca: PLASTUBOS	0,70	35,00
7	UN	30	ADAPTADOR 50 MM SOLDAVEL - Marca: PLASTUBOS	3,46	103,80
8	UN	20	ADESIVO EPOXI MASSA CX 220G - Marca: DUREPOXI	17,90	358,00
9	UN	24	ADESIVO PLASTICO 75 MG - Marca: PLASTUBOS	4,41	105,84
17	UN	24	BRAÇO CHUVEIRO40 CM - Marca: LUCONI	6,20	148,80
18	PÇ	12	BRAÇO CHUVEIRO40 CM - Marca: LUCONI	10,33	123,96
43	UN	24	ENXADA LARGA C/ CABO DE AÇO CHAGAS - Marca: CHAGAS	22,00	528,00
44	UN	12	FLANGE 25 MM SOLDAVEIS - Marca: PLASTUBOS	9,91	118,92
45	UN	12	GARRAFA TERMICA 5 LITROS - Marca: OBBA	27,33	327,96
47	UN	30	GRELHA INOX 10X10 REDONDA GIRATÓRIA - Marca: CLARINOX	19,93	597,90
48	UN	30	GRELHA INOX 15 X 15 MM QUADRADA GIRATÓRIO METAL- Marca: CLARINOX	30,00	900,00
49	UN	40	JOELHO 100MM 45º ESGOTO ESGOTO - Marca: PLASTUBOS	7,00	280,00
50	UN	80	JOELHO 20MM SOLDÁVEL - Marca: PLASTUBOS	0,50	40,00
51	UN	30	JOELHO 25 MM X 1/2" METAL SOLDÁVEL- Marca: PLASTUBOS	3,50	105,00
52	PÇ	50	JOELHO 40MM ESGOTO - Marca: PLASTUBOS	1,06	53,00
53	UN	60	JOELHO 100 MM ESGOTO - Marca: PLASTUBOS	7,00	420,00
54	PÇ	2	LONA ROLO C/100MLX06MT LARG. PLÁSTICA PRETA - Marca: BLC	644,00	1.288,00
55	UN	20	LUVA 1/2 METAL - Marca: CONEX	4,95	99,00
56	UN	40	LUVA 20 X 1/2 METAL MM SOLDAVEL - Marca: OKI	5,50	220,00
57	UN	30	LUVA CURTA 50 MM ESGOTO - Marca: PLASTUBOS	2,70	81,00
58	UN	40	LUVA 25X1/2 MM METAL SOLDAVEL - Marca: OKI	5,80	232,00
59	UN	20	MARRETA 2 KG DE AÇO C/ CABO - Marca: TENACE	26,00	520,00
60	UN	10	MARRETA DE AÇO C/ 03 KG COM CABO - Marca: TENACE	36,00	360,00
61	UN	24	PA DE BICO C/ CABO - Marca: RAMADA	26,25	630,00
65	UN	12	PICARETA DE AÇO C/ CABO - Marca: TEKFUND	36,00	432,00
66	UN	20	PNEU DE BORRACHA 300X8 - Marca: LOYAL	27,00	540,00
67	KG	10	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA - Marca: BELGO	13,90	139,00
68	KG	10	PREGO 12X12 C/ CABEÇA - Marca: BELGO	13,80	138,00
69	KG	30	PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA - Marca: BELGO	8,80	264,00
70	KG	20	PREGO COM CABEÇA 15 X 15 - Marca: BELGO	10,90	218,00
71	KG	10	PREGO SEM CABEÇA Nº 12 X 12 - Marca: BELGO	13,80	138,00
72	KG	30	PREGO C/ CABEÇA 18X27 - Marca: BELGO	8,40	252,00
76	UN	50	REPARO VALVULA ORIENTE PRIMOR ATUAIS- Marca: CENSI	25,60	1.280,00
78	UN	40	TE 40 MM ESGOTO - Marca: PLASTUBOS	2,95	118,00
79	UN	1	TESOURA DE CORTAR AÇO ATÉ 10,0MM STARFER - Marca: STARFER	338,00	338,00
81	UN	24	TORNEIRA JARDIM 1/2 COM BICO DE METAL Z - Marca: IMPERATRIZ	18,00	432,00
82	UN	24	TORNEIRA METAL PARA LAVATORIO C.50. - Marca: IMPERATRIZ	37,00	888,00
83	UN	12	TORNEIRA 18 CM PARA PIAS - Marca: IMPERATRIZ	38,33	459,96
84	UN	12	TORNEIRA 22 CM PARA PIAS - Marca: IMPERATRIZ	45,00	540,00
87	PÇ	24	VALVULA PVC P/ LAVATORIO - Marca: LUCONI	4,75	114,00
89	UN	24	VEDA JUNTA (TUBO)- Marca: PLASTUBOS	6,62	158,88
				TOTAL	14.126,02

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABC03F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 037/2015
Pregão Presencial nº 026/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 002, de 02 de Janeiro de 2.015, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do seguinte licitante, nos termos seguintes:

DEVA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.762.552/0001.32, com sede na Rod Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº. 14815, Bairro Engenho Nogueira, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais vencedora do seguinte item no valor total de R$ 125.000,000 (Cento e vinte e cinco mil reais):

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	Aquisição de um caminhão zero quilômetro ano 2015/2015 para manutenção das atividades do Município de São Francisco do Glória em atendimento ao contrato 1019.311-64/2014, Programa PRODESA/MAPA com as seguintes características mínimas: • Caminhão Cabine Curta: Potência mínima de 150 cv; • Zero Km; • Mínimo de 04 cilindros; • Caixa de marcha com transmissão mínima de 05 velocidades à frente e uma a ré; • Motor a diesel; • Sistema de freios de serviço e de estacionamento a ar; • Tacógrafo; • Direção hidráulica; • Injeção eletrônica; • Aro em aço; • Capacidade mínima de carga útil de 5.000 Kg; • PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.500 Kg; • Tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros de combustível; • Sistema de tração 4x2; Com um eixo na frente de rodado simples e um eixo na traseira de rodado duplo; Distância entre eixos de aproximadamente 4 metros; • Com acessórios: roda, pneus, pneus sobressalentes, para barro, chave de roda, macaco completo, triângulo, caixa de ferramentas e extintor de incêndio; • Com carroceria acoplada; • Carroceria seca ou aberta; • Em madeira; • Padrão; • Madeira de boa qualidade; • Já acoplada ao caminhão.	Unid.	001	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento do dia vinte e três de abril de 2015, sendo a contratação de empresa especializada para fornecimentos de um caminhão zero quilômetro para manutenção das atividades do Município de São Francisco do Glória em atendimento ao contrato 1019.311-64/2014, Programa PRODESA/MAPA, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 23 de Abril de 2.015.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:B8D78A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-009 E 010/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

Objeto: **Registro de Preços, visando à futura aquisição de Carne e Leite, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CASA DE CARNE SOUZA LTDA - ME					
0001	Carne Bovina de 2ª - Acém	12.000	Kg	6,87	82.440,00
0002	Carne bovina de 1ª	200	Kg	19,85	3.970,00
0003	Costela de boi	150	Kg	8,65	1.297,50
0004	Carne suína	500	Kg	8,99	4.495,00
0007	Peito de frango	150	Kg	8,35	1.252,50
0008	Linguiça suína	1.500	Kg	11,76	17.640,00
0009	Linguiça calabresa	10	Kg	13,49	134,90
0010	Bacon	50	Kg	15,59	779,50
0011	Salsicha	3.000	Kg	4,77	14.310,00
					Total do Fornecedor: 126.319,40
FRIGO SELETA COMERCIO DE CARNES LTDA					
0005	Toucinho fino com carne	3.000	Kg	2,20	6.600,00
0006	Frango abatido congelado	12.000	Kg	4,69	56.280,00
					Total do Fornecedor: 62.880,00
RENATO P. PEREIRA - ME					
0012	Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1lt	40.000	Lt	2,84	113.600,00
					Total do Fornecedor: 113.600,00
					Total Geral: 302.799,40

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de abril de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0A061680

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato da ata para o registro de preços para fornecimento de combustíveis para os equipamentos e veículos do SAAE de Lambari - MG, obtido através do Pregão Presencial 008/2015, Processo 014/2015, sendo que o prazo de validade é de 12 meses, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

ATA 009/2015
DETENTORA: AUTO POSTO CASSINO LTDA.
CNPJ: 65.284.291/0001-32
Assinatura: 06 de abril de 2015
VIGÊNCIA: 06 de abril de 2015 até 05 de abril de 2016

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Litro	116	6000	Gasolina	Petrobrás	3,65	21.900,00
03	Litro	117	2000	Óleo Diesel	Petrobrás	2,87	5.740,00

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:598D0EB5



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA

Siconfi	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Poder Executivo
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.300.000,00	158.300.000,00	23.658.603,11	14,95	23.658.603,11	14,95	134.641.396,89
RECEITAS CORRENTES	135.086.400,00	135.086.400,00	23.366.007,97	17,30	23.366.007,97	17,30	111.720.392,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.237.186,00	14.237.186,00	1.765.881,25	12,40	1.765.881,25	12,40	12.471.304,75
Impostos	11.226.868,00	11.226.868,00	1.615.466,69	14,39	1.615.466,69	14,39	9.611.401,31
Taxas	3.010.318,00	3.010.318,00	150.414,56	5,00	150.414,56	5,00	2.859.903,44
Contribuição de Melhoria	0,00		0,00		0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.405.100,00	3.405.100,00	645.906,90	18,97	645.906,90	18,97	2.759.193,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.405.100,00	3.405.100,00	645.906,90	18,97	645.906,90	18,97	2.759.193,10
RECEITA PATRIMONIAL	757.666,00	757.666,00	219.198,75	28,93	219.198,75	28,93	538.467,25
Receitas Imobiliárias	122.921,00	122.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.921,00
Receitas de Valores Mobiliários	634.745,00	634.745,00	219.198,75	34,53	219.198,75	34,53	415.546,25
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.085,00	100.085,00	9.465,89	9,46	9.465,89	9,46	90.619,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.728.860,40	112.728.860,40	20.357.094,19	18,06	20.357.094,19	18,06	92.371.766,21
Transferências Intergovernamentais	111.425.013,40	111.425.013,40	20.355.488,22	18,27	20.355.488,22	18,27	91.069.525,18
Transferências de Instituições Privadas	94.347,00	94.347,00	1.605,97	1,70	1.605,97	1,70	92.741,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas			0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	1.209.500,00	1.209.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209.500,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.857.502,60	3.857.502,60	368.460,99	9,55	368.460,99	9,55	3.489.041,61
Multas e Juros de Mora	1.518.061,00	1.518.061,00	115.673,26	7,62	115.673,26	7,62	1.402.387,74
Indenizações e Restituições			8.087,21		8.087,21		-8.087,21
Receita da Dívida Ativa	907.652,00	907.652,00	174.698,35	19,25	174.698,35	19,25	732.953,65
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas	1.431.789,60	1.431.789,60	70.002,17	4,89	70.002,17	4,89	1.361.787,43
RECEITAS DE CAPITAL	23.213.600,00	23.213.600,00	292.595,14	1,26	292.595,14	1,26	22.921.004,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	64.000,57	6,40	64.000,57	6,40	935.999,43

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	64.000,57	6,40	64.000,57	6,40	935.999,43
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.213.600,00	22.213.600,00	228.594,57	1,03	228.594,57	1,03	21.985.005,43
Transferências Intergovernamentais	5.016.600,00	5.016.600,00	35.388,60	0,71	35.388,60	0,71	4.981.211,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	17.197.000,00	17.197.000,00	193.205,97	1,12	193.205,97	1,12	17.003.794,03
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	158.300.000,00	158.300.000,00	23.658.603,11	14,95	23.658.603,11	14,95	134.641.396,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	158.300.000,00	158.300.000,00	23.658.603,11	14,95	23.658.603,11	14,95	134.641.396,89
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.300.000,00	158.300.000,00	48.468.479,02	48.468.479,02	109.831.520,98	13.538.362,84	13.538.362,84	144.761.637,16	7.644.055,52	
DESPESAS CORRENTES	123.688.483,00	125.053.215,36	45.197.235,30	45.197.235,30	79.855.980,06	12.801.225,54	12.801.225,54	112.251.989,82	7.320.230,46	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.186.805,00	60.186.805,00	17.184.212,58	17.184.212,58	43.002.592,42	8.866.920,69	8.866.920,69	51.319.884,31	4.525.334,97	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.210.683,00	1.210.683,00	1.062.500,00	1.062.500,00	148.183,00	164.003,54	164.003,54	1.046.679,46	164.003,54	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.290.995,00	63.655.727,36	26.950.522,72	26.950.522,72	36.705.204,64	3.770.301,31	3.770.301,31	59.885.426,05	2.630.891,95	
DESPESAS DE CAPITAL	34.503.017,00	33.138.284,64	3.271.243,72	3.271.243,72	29.867.040,92	737.137,30	737.137,30	32.401.147,34	323.825,06	
INVESTIMENTOS	32.574.693,00	31.267.263,52	2.219.050,04	2.219.050,04	29.048.213,48	459.339,17	459.339,17	30.807.924,35	46.026,93	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.928.324,00	1.871.021,12	1.052.193,68	1.052.193,68	818.827,44	277.798,13	277.798,13	1.593.222,99	277.798,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.500,00	108.500,00			108.500,00			108.500,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	158.300.000,00	158.300.000,00	48.468.479,02	48.468.479,02	109.831.520,98	13.538.362,84	13.538.362,84	144.761.637,16	7.644.055,52	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	158.300.000,00	158.300.000,00	48.468.479,02	48.468.479,02	109.831.520,98	13.538.362,84	13.538.362,84	144.761.637,16	7.644.055,52	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	158.300.000,00	158.300.000,00	48.468.479,02	48.468.479,02		13.538.362,84	13.538.362,84		7.644.055,52	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158300000.00	158300000.00	48468479.02	48468479.02	100.00	109831520.98	13538362.84	13538362.84	100.00	144761637.16	
Legislativa	5200000.00	5200000.00	677439.74	677439.74	1.40	4522560.26	566487.58	566487.58	4.18	4633512.42	
Ação Legislativa	2765000.00	2765000.00	324202.79	324202.79	0.67	2440797.21	312951.86	312951.86	2.31	2452048.14	
Controle Externo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	2435000.00	2435000.00	353236.95	353236.95	0.73	2081763.05	253535.72	253535.72	1.87	2181464.28	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Judiciária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Ação Judiciária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Essencial à Justiça	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Defesa da Ordem Jurídica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração	25581358.00	25326206.88	7235266.14	7235266.14	14.93	18090940.74	2917386.23	2917386.23	21.55	22408820.65	
Planejamento e Orçamento	413249.00	413249.00	62028.06	62028.06	0.13	351220.94	10459.47	10459.47	0.08	402789.53	
Administração Geral	15880996.00	15780583.47	4853993.13	4853993.13	10.01	10926590.34	2282522.96	2282522.96	16.86	13498060.51	
Administração Financeira	2789921.00	2854316.41	866445.25	866445.25	1.79	1987871.16	296204.28	296204.28	2.19	2558112.13	
Controle Interno	423973.00	423973.00	118784.25	118784.25	0.25	305188.75	55947.79	55947.79	0.41	368025.21	
Normatização e Fiscalização	772020.00	776270.00	23608.99	23608.99	0.05	752661.01	1778.50	1778.50	0.01	774491.50	
Tecnologia da Informação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Ordenamento Territorial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Formação de Recursos Humanos	54980.00	54980.00	12976.30	12976.30	0.03	42003.70	2100.36	2100.36	0.02	52879.64	
Administração de Receitas	109970.00	109970.00	12782.80	12782.80	0.03	97187.20	2208.18	2208.18	0.02	107761.82	
Administração de Concessões	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Comunicação Social	717695.00	717695.00	364944.66	364944.66	0.75	352750.34	45612.79	45612.79	0.34	672082.21	
Demais Subfunções	4418554.00	4195170.00	919702.70	919702.70	1.90	3275467.30	220551.90	220551.90	1.63	3974618.10	
Defesa Nacional	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Defesa Área	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Defesa Naval	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Defesa Terrestre	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Segurança Pública	23500.00	23500.00	0.00	0.00	0.00	23500.00	0.00	0.00	0.00	23500.00	
Policiamento	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Defesa Civil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Informação e Inteligência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	23500.00	23500.00	0.00	0.00	0.00	23500.00	0.00	0.00	0.00	23500.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	

Relações Exteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Relações Diplomáticas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Cooperação Internacional	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Assistência Social	6562202.00	6321226.00	1840495.98	1840495.98	3.80	4480730.02	445957.88	445957.88	3.29	5875268.12	
Assistência ao Idoso	164906.00	165906.00	111000.00	111000.00	0.23	54906.00	9000.00	9000.00	0.07	156906.00	
Assistência ao Portador de Deficiência	405634.00	405634.00	300000.00	300000.00	0.62	105634.00	35000.00	35000.00	0.26	370634.00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	849674.00	849326.42	114329.05	114329.05	0.24	734997.37	20953.69	20953.69	0.15	828372.73	
Assistência Comunitária	2634651.00	2634998.58	638413.98	638413.98	1.32	1996584.60	199198.65	199198.65	1.47	2435799.93	
Administração Geral	1099437.00	1112637.00	428207.00	428207.00	0.88	684430.00	148206.69	148206.69	1.09	964430.31	
Demais Subfunções	1407900.00	1152724.00	248545.95	248545.95	0.51	904178.05	33598.85	33598.85	0.25	1119125.15	
Previdência Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Previdência Básica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Previdência do Regime Estatutário	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Previdência Complementar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Previdência Especial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Saúde	60900425.00	60748825.00	15071464.11	15071464.11	31.10	45677360.89	4329238.48	4329238.48	31.98	56419586.52	
Atenção Básica	11922256.00	11839216.30	3144660.28	3144660.28	6.49	8694556.02	1404707.60	1404707.60	10.38	10434508.70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42740642.00	42644090.70	9634623.07	9634623.07	19.88	33009467.63	2136039.30	2136039.30	15.78	40508051.40	
Suporte Profilático e Terapêutico	1034052.00	1034052.00	159794.93	159794.93	0.33	874257.07	74783.82	74783.82	0.55	959268.18	
Vigilância Sanitária	465856.00	470356.00	147211.92	147211.92	0.30	323144.08	62564.28	62564.28	0.46	407791.72	
Vigilância Epidemiológica	2447555.00	2443256.97	716030.63	716030.63	1.48	1727226.34	322578.47	322578.47	2.38	2120678.50	
Alimentação e Nutrição	169281.00	194154.00	92186.20	92186.20	0.19	101967.80	8736.17	8736.17	0.06	185417.83	
Administração Geral	2120783.00	2123699.03	1176957.08	1176957.08	2.43	946741.95	319828.84	319828.84	2.36	1803870.19	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Trabalho	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	
Relações de Trabalho	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Empregabilidade	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Fomento ao Trabalho	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	
Educação	35843030.00	35908979.77	13501553.31	13501553.31	27.86	22407426.46	3471410.06	3471410.06	25.64	32437569.71	
Ensino Fundamental	24344028.00	24401473.21	9185574.56	9185574.56	18.95	15215898.65	2549311.24	2549311.24	18.83	21852161.97	
Ensino Médio	30000.00	30000.00	0.00	0.00	0.00	30000.00	0.00	0.00	0.00	30000.00	
Ensino Profissional	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Ensino Superior	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Educação Infantil	7122315.00	7020978.20	1580923.62	1580923.62	3.26	5440054.58	570130.58	570130.58	4.21	6450847.62	
Educação de Jovens e Adultos	170256.00	158819.36	33287.25	33287.25	0.07	125532.11	16278.04	16278.04	0.12	142541.32	
Educação Especial	632701.00	632701.00	186640.97	186640.97	0.39	446060.03	91356.24	91356.24	0.67	541344.76	
Educação Básica					0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	3543730.00	3665008.00	2515126.91	2515126.91	5.19	1149881.09	244333.96	244333.96	1.80	3420674.04	
Demais Subfunções					0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Cultura	780482.00	780352.00	208120.53	208120.53	0.43	572231.47	61595.13	61595.13	0.45	718756.87	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	176220.00	176220.00	13883.64	13883.64	0.03	162336.36	551.72	551.72	0.00	175668.28	
Difusão Cultural	604262.00	604132.00	194236.89	194236.89	0.40	409895.11	61043.41	61043.41	0.45	543088.59	
Administração Geral	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Direitos da Cidadania	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Custódia e Reintegração Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Assistência aos Povos Indígenas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Urbanismo	9389789.00	10281198.30	4611877.82	4611877.82	9.52	5669320.48	392326.67	392326.67	2.90	9888871.63	
Infra-Estrutura Urbana	4436370.00	4532237.87	1141315.46	1141315.46	2.35	3390922.41	219695.43	219695.43	1.62	4312542.44	
Serviços Urbanos	4953419.00	5748960.43	3470562.36	3470562.36	7.16	2278398.07	172631.24	172631.24	1.28	5576329.19	
Transportes Coletivos Urbanos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Habitação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Habitação Rural	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Habitação Urbana	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Saneamento	391460.00	359360.00	69737.35	69737.35	0.14	289622.65	46805.19	46805.19	0.35	312554.81	
Saneamento Básico Rural	391460.00	359360.00	69737.35	69737.35	0.14	289622.65	46805.19	46805.19	0.35	312554.81	
Saneamento Básico Urbano	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	
Gestão Ambiental	1108020.00	1083020.00	0.00	0.00	0.00	1083020.00	0.00	0.00	0.00	1083020.00	
Preservação e Conservação Ambiental	1108020.00	1083020.00	0.00	0.00	0.00	1083020.00	0.00	0.00	0.00	1083020.00	
Controle Ambiental	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Recursos Hídricos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Meteorologia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Desenvolvimento Científico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Agricultura	590140.00	590140.00	225489.04	225489.04	0.47	364650.96	37479.22	37479.22	0.28	552660.78	
Promoção da Produção Vegetal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Promoção da Produção Animal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Defesa Sanitária Vegetal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Defesa Sanitária Animal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Abastecimento	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Extensão Rural	590140.00	590140.00	225489.04	225489.04	0.47	364650.96	37479.22	37479.22	0.28	552660.78	
Irrigação	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Organização Agrária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Reforma Agrária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Colonização	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Indústria	101000.00	101000.00	0.00	0.00	0.00	101000.00	0.00	0.00	0.00	101000.00	
Promoção Industrial	101000.00	101000.00	0.00	0.00	0.00	101000.00	0.00	0.00	0.00	101000.00	
Produção Industrial	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Mineração	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Propriedade Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Normalização e Qualidade	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral		0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Comércio e Serviços	4075955.00	4075955.00	162900.00	162900.00	0.34	3913055.00	115000.00	115000.00	0.85	3960955.00	
Promoção Comercial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Comercialização	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Comércio Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Serviços Financeiros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Turismo	4075955.00	4075955.00	162900.00	162900.00	0.34	3913055.00	115000.00	115000.00	0.85	3960955.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Comunicações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Comunicações Postais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Telecomunicações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Energia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Conservação de Energia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Energia Elétrica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Petróleo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Biocombustíveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Transporte	2948445.00	2753345.93	1293741.32	1293741.32	2.67	1459604.61	466960.82	466960.82	3.45	2286385.11	
Transporte Áreo		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Transporte Rodoviário	2280600.00	2085500.93	1248501.52	1248501.52	2.58	836999.41	462287.85	462287.85	3.41	1623213.08	
Transporte Ferroviário	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

Transporte Hidroviário	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Transportes Especiais	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	667845.00	667845.00	45239.80	45239.80	0.09	622605.20	4672.97	4672.97	0.03	663172.03	
Desporto e Lazer	236687.00	236687.00	155500.00	155500.00	0.32	81187.00	261.34	261.34	0.00	236425.66	
Desporto de Rendimento	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Desporto Comunitário	235687.00	235687.00	155500.00	155500.00	0.32	80187.00	261.34	261.34	0.00	235425.66	
Lazer	1000.00	1000.00	0.00	0.00	0.00	1000.00	0.00	0.00	0.00	1000.00	
Administração Geral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	4459007.00	4401704.12	3414893.68	3414893.68	7.05	986810.44	687454.24	687454.24	5.08	3714249.88	
Refinanciamento da Dívida Interna	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			0.00	0.00	
Serviço da Dívida Interna	3139007.00	3081704.12	2114693.68	2114693.68	4.36	967010.44	441801.67	441801.67	3.26	2639902.45	
Serviço da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Transferências	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Outros Encargos Especiais	1320000.00	1320000.00	1300200.00	1300200.00	2.68	19800.00	245652.57	245652.57	1.81	1074347.43	
Transferências para a Educação Básica	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Reserva de Contingência	108500.00	108500.00			0.00	108500.00			0.00	108500.00	
Reserva do RPPS	0.00	0.00			0.00	0.00			0.00	0.00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL (III) = (I + II)	158300000.00	158300000.00	48468479.02	48468479.02	100.00	109831520.98	13538362.84	13538362.84	100.00	144761637.16	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios| Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	10.305.866,69	12.969.949,63	10.582.301,00	9.859.787,38	9.210.971,97	10.700.408,08	9.676.655,34	9.556.139,50	10.042.919,35	12.612.929,95	14.975.475,76	10.992.003,27	131.485.407,92	147.764.385,60
Receita Tributária	1.297.590,13	3.340.519,03	1.408.580,35	1.031.497,56	1.007.840,08	1.080.092,51	1.020.871,69	921.422,58	1.049.269,92	1.267.475,70	1.044.043,28	721.837,77	15.191.040,60	14.237.186,00
IPTU	470.774,06	1.872.819,70	217.606,76	113.584,58	111.707,07	112.592,65	110.164,69	124.321,22	100.702,69	150.016,57	32.748,15	21.849,46	3.438.887,60	3.557.132,00
ISS	430.351,64	428.325,21	567.378,53	470.316,65	450.747,15	485.427,42	497.296,81	513.236,98	502.219,83	554.627,08	734.767,67	393.600,19	6.028.295,16	3.557.138,00
ITBI	91.736,34	217.852,47	336.312,01	152.833,94	128.633,89	129.676,77	166.296,57	106.916,93	194.260,20	236.226,40	71.167,79	135.042,92	1.966.956,23	2.412.575,00
IRRF	112.161,36	112.332,40	112.967,03	68.929,00	171.135,19	121.890,13	116.339,46	65.052,86	177.692,73	232.946,86	120.117,67	106.172,64	1.517.737,33	1.700.023,00
Outras Receitas Tributárias	192.566,73	709.189,25	174.316,02	225.833,39	145.616,78	230.505,54	130.774,16	111.894,59	74.394,47	93.658,79	85.242,00	65.172,56	2.239.164,28	3.010.318,00
Receita de Contribuições	278.487,20	394.611,13	279.412,23	293.785,96	67.634,52	322.258,31	310.567,53	302.873,76	278.416,96	309.427,93	332.527,80	313.379,10	3.483.382,43	3.405.100,00
Receita Patrimonial	115.122,81	126.585,68	138.098,36	136.029,55	145.354,27	135.030,04	138.927,04	132.960,71	113.006,58	153.404,30	106.303,59	112.895,16	1.553.718,09	757.666,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.560,42	3.665,74	4.883,41	5.742,71	4.954,49	5.812,36	7.749,29	7.821,10	4.431,52	7.761,84	1.648,39	7.817,50	68.848,77	100.085,00
Transferências Correntes	8.437.569,83	8.909.382,21	8.608.979,52	8.263.831,75	7.840.732,57	8.995.471,24	8.007.286,19	8.044.978,82	8.429.484,59	10.169.168,85	13.328.460,64	9.630.104,81	108.665.451,02	125.406.846,00
Cota-Parte do FPM	1.920.049,21	2.191.412,91	2.920.327,14	2.190.056,86	1.880.981,75	2.285.072,79	2.003.057,35	1.893.095,47	2.505.753,95	4.030.269,70	3.075.247,56	3.139.231,95	30.034.556,64	34.710.830,00
Cota-Parte do ICMS	1.311.600,85	1.326.424,64	1.302.197,26	1.317.560,69	1.371.251,76	1.340.053,88	1.454.633,07	1.435.781,83	1.495.640,24	1.450.054,58	1.461.693,41	1.384.355,55	16.651.247,76	19.950.740,00
Cota-Parte do IPVA	859.173,55	452.812,92	282.997,99	226.107,88	330.549,17	277.715,65	213.884,53	147.519,21	83.877,56	166.070,12	2.851.447,99	1.023.007,89	6.915.164,46	7.930.770,00
Cota-Parte do ITR	459,60	2.856,70	5.045,31	2.008,22	566,55	7.255,70	72.123,84	143.612,65	14.966,51	103.416,45	8.011,87	9.428,83	369.752,23	235.127,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	8.998,34	8.998,34	8.998,34	9.235,64	8.998,34	0,00	0,00	17.996,68	0,00	0,00	63.225,68	103.501,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.600.481,82	1.598.920,22	1.618.595,12	1.515.985,36	1.513.586,15	1.540.867,28	1.589.698,72	1.555.903,17	1.685.773,60	1.726.555,61	2.281.144,89	1.960.822,95	20.188.334,89	23.370.753,00
Outras Transferências Correntes	2.745.804,80	3.336.954,82	2.470.818,36	3.003.114,40	2.734.798,85	3.535.270,30	2.664.890,34	2.869.066,49	2.643.472,73	2.674.805,71	3.650.914,92	2.113.257,64	34.443.169,36	39.105.125,00
Outras Receitas Correntes	170.536,30	195.185,84	142.347,13	128.899,85	144.456,04	161.743,62	191.253,60	146.082,53	168.309,78	705.691,33	162.492,06	205.968,93	2.522.967,01	3.857.502,60
DEDUÇÕES (II)	822.526,27	801.024,86	908.208,97	753.764,64	723.446,93	788.704,96	744.289,55	729.069,56	827.804,07	903.731,48	1.487.241,56	1.114.229,70	10.604.042,55	12.677.985,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	822.526,27	801.024,86	908.208,97	753.764,64	723.446,93	788.704,96	744.289,55	729.069,56	827.804,07	903.731,48	1.487.241,56	1.114.229,70	10.604.042,55	12.677.985,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.483.340,42	12.168.924,77	9.674.092,03	9.106.022,74	8.487.525,04	9.911.703,12	8.932.365,79	8.827.069,94	9.215.115,28	11.709.198,47	13.488.234,20	9.877.773,57	120.881.365,37	135.086.400,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)				

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao			
Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	9.117.469,98	9.117.469,98	8.786.168,12
DEDUÇÕES (II)	12.203.971,44	12.203.971,44	33.706.027,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.577.589,93	18.577.589,93	33.643.036,75
Demais Haveres Financeiros	335.077,98	335.077,98	321.859,37
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.708.696,47	6.708.696,47	258.868,50
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-3.086.501,46	-3.086.501,46	-24.919.859,50
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-3.086.501,46	-3.086.501,46	-24.919.859,50

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao		
Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-21.833.358,04	-21.833.358,04

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao	
Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-10.643.736,17

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao			
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao			
Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	147.559.640,60	25.748.280,28	25.387.012,94
Receitas Tributárias	14.237.186,00	1.765.881,05	1.464.302,90
IPTU	3.557.132,00	54.597,61	31.953,57
ISS	3.557.138,00	1.128.367,86	799.021,25
ITBI	2.412.575,00	206.210,71	256.491,80

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	1.700.023,00	226.290,31	213.286,42
Outras Receitas Tributárias	3.010.318,00	150.414,56	163.549,86
Receitas de Contribuições	3.405.100,00	645.906,90	492.686,61
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	3.405.100,00	645.906,90	492.686,61
Receita Patrimonial Líquida	122.921,00	0,00	18.939,44
Receita Patrimonial	757.666,00	219.198,75	200.532,56
(-) Aplicações Financeiras	634.745,00	219.198,75	181.593,12
Transferências Correntes	125.406.846,00	22.958.565,45	23.013.146,94
Cota-Parte do FPM	34.710.830,00	6.214.479,51	6.267.911,84
Cota-Parte do ICMS	19.950.740,00	2.846.048,96	2.691.795,76
Cota-Parte do IPVA	7.930.770,00	3.874.455,88	3.837.188,48
Convênios	1.209.500,00	0,00	61.264,66
Outras Transferências Correntes	61.605.006,00	10.023.581,10	10.154.986,20
Demais Receitas Correntes	4.387.587,60	377.926,88	397.937,05
Dívida Ativa	1.337.652,00	174.698,35	168.949,85
Diversas Receitas Correntes	3.049.935,60	203.228,53	228.987,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	23.213.600,00	292.595,14	1.976.720,15
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	64.000,57	1.247.900,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	22.213.600,00	228.594,57	728.820,15
Convênios	17.197.000,00	193.205,97	127.355,35
Outras Transferências de Capital	5.016.600,00	35.388,60	601.464,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	22.213.600,00	228.594,57	728.820,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	169.773.240,60	25.976.874,85	26.115.833,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	125.053.215,36	45.192.526,06	116.089.106,49	12.801.225,54	110.564.657,29		
Pessoal e Encargos Sociais	60.186.805,00	17.184.212,58	57.857.713,00	8.866.920,69	57.857.713,00		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.210.683,00	1.062.500,00	742.219,66	164.003,54	742.219,66		
Outras Despesas Correntes	63.655.727,36	26.945.813,48	57.489.173,83	3.770.301,31	51.964.724,63		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	123.842.532,36	44.130.026,06	115.346.886,83	12.637.222,00	109.822.437,63		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	33.138.284,64	3.271.243,72	8.709.574,69	737.137,30	7.237.879,77		
Investimentos	31.267.263,52	2.219.050,04	7.977.070,96	459.339,17	6.505.376,04		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	1.871.021,12	1.052.193,68	732.503,73	277.798,13	732.503,73		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	31.267.263,52	2.219.050,04	7.977.070,96	459.339,17	6.505.376,04		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	108.500,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	155.218.295,88	46.349.076,10	123.323.957,79	13.096.561,17	116.327.813,67		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	14.554.944,72	-20.372.201,25	-97.208.124,70	12.880.313,68	-90.211.980,58		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.195.475,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	362215.53	6346185.80	6449532.83	0.00	258868.50	1203431.02	6996144.12	3971918.71	3971918.71		4227656.43	4486524.93
PODER EXECUTIVO	357923.93	6293439.06	6404407.69	0.00	246955.30	1177864.79	6903034.86	3955899.38	3955899.38	0.00	4125000.27	4371955.57
PODER LEGISLATIVO	4291.60	52746.74	45125.14	0.00	11913.20	25566.23	93109.26	16019.33	16019.33	0.00	102656.16	114569.36
Câmara Municipal	4291.60	52746.74	45125.14	0.00	11913.20	25566.23	93109.26	16019.33	16019.33	0.00	102656.16	114569.36
Tribunal de Contas do Município	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					0.00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00					0.00
TOTAL (III) = (I + II)	362215.53	6346185.80	6449532.83	0.00	258868.50	1203431.02	6996144.12	3971918.71	3971918.71	0.00	4227656.43	4486524.93

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	158.300.000,00
Previsão Atualizada	158.300.000,00
Receitas Realizadas	23.658.602,91
Déficit Orçamentário	24.809.876,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	158.300.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	158.300.000,00
Despesas Empenhadas	48.468.479,02
Despesas Liquidadas	13.538.362,84
Despesas Pagas	8.153.518,76
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	48.468.479,02
Despesas Liquidadas	13.538.362,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores 28/02/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	120.881.365,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	-10.643.736,17	-21.833.358,04	2,05
Resultado Primário	-1.195.475,33	-20.372.201,25	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.708.401,33	0,00	6.449.532,83	258.868,50
Poder Executivo	6.651.362,99		6.404.407,69	246.955,30
Poder Legislativo	57.038,34		45.125,14	11.913,20
Poder Judiciário				0,00

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.199.575,14	0,00	3.971.918,71	4.227.656,43
Poder Executivo	8.080.899,65		3.955.899,38	4.125.000,27
Poder Legislativo	118.675,49		16.019,33	102.656,16
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
TOTAL	14.907.976,47	0,00	10.421.451,54	4.486.524,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao			
Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00	18,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60,00	5,06
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	64.000,57	935.999,43
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	957.843,13	15,00	6,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by MAURILIO SOARES GUIMARAES:14962551604

Date: 2015.04.20 14:40:56 BRT

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 2

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:93EE0F1F

